

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**ALÉM DAS GRADES E O CARCEREIRO INVISÍVEL:
LUTA DO EGRESSO EM FACE AO RACISMO**

ELIELSON PORTO DA SILVA

VILA VELHA
JULHO/2024

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**ALÉM DAS GRADES E O CARCEREIRO INVISÍVEL:
LUTA DO EGRESSO EM FACE AO RACISMO**

Dissertação apresentada a Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

ELIELSON PORTO DA SILVA

VILA VELHA
JULHO 2024

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

S586a

Silva, Elielson Porto da.

Além das grades e o carcereiro invisível : luta do egresso em face
ao racismo. / Eric Alves Azeredo – 2025
91f.

Orientador: Cesar Pinheiro Teixeira.

Dissertação (mestrado em Sociologia Política) - Universidade
Vila Velha, 2025.

Inclui bibliografias.

1. Sociologia Política. 2. Racismo. 3. Prisão.

I. Teixeira, Cesar Pinheiro Teixeira. II. Universidade Vila Velha.

III. Título.

CDD 306.2

ELIELSON PORTO DA SILVA

**ALÉM DAS GRADES E O CARCEREIRO INVISÍVEL:
LUTA DO EGRESSO EM FACE AO RACISMO**

Dissertação apresentada a
Universidade Vila Velha, como pré-
requisito do Programa de Pós-
graduação em Sociologia Política,
para a obtenção do grau de Mestre em
Sociologia Política.

Aprovada em 31 de julho de 2024.

Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **CAMILLE DE AZEVEDO MARINHO PORTO**
Data: 26/02/2025 20:56:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr(a). Camille de Azevedo Marinho Porto (UFRJ)

Documento assinado digitalmente
 **PABLO ORNELAS ROSA**
Data: 27/02/2025 10:29:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Pablo Ornelas Rosa (PUC/SP)

Documento assinado digitalmente
 **CESAR PINHEIRO TEIXEIRA**
Data: 25/02/2025 14:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Cesar Pinheiro Teixeira (UVV)
Orientador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de expressar minha profunda gratidão aos meus pais, Leonor Verrisimo da Costa Silva e Gelson Porto da Silva, por toda a educação que me foi dada e pelos valores de retidão que sempre me ensinaram. Sem o apoio e a dedicação de vocês, não teria chegado até aqui. Vocês foram e continuam sendo a base sólida que sustenta todas as minhas conquistas.

Aos meus filhos, Ana Luiza Pereira Porto e Théo Fachetti Porto, dedico este trabalho, pois vocês são a razão da minha vida. A energia, a alegria e o amor que vocês me proporcionam são a maior motivação para seguir em frente e buscar sempre o melhor.

À minha esposa, Rubia Fachetti Bolsanello, a mulher que me guia e me aconselha. Sua sabedoria, paciência e apoio incondicional foram essenciais em cada passo dessa jornada. Rubia, sua presença constante e seus conselhos foram fundamentais para que eu conseguisse superar os desafios e atingir meus objetivos.

Também não poderia deixar de agradecer ao meu orientador, prof. Dr. Cesar Pinheiro Teixeira, pela paciência e carinho com que me instruiu na construção deste estudo. Sua orientação dedicada e atenta foi crucial para o desenvolvimento deste trabalho.

A todos vocês, meu eterno agradecimento e amor.

RESUMO

SILVA, Elielson Porto da, M.Sc., Universidade Vila Velha - ES, Julho de 2024. **Além das grades e o carcereiro invisível: luta do egresso em face ao racismo.** Orientador: Cesar Pinheiro Teixeira.

Esta dissertação se baseia na célebre frase do abolicionista Joaquim Nabuco: "A escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil". A partir desse ponto de partida, o estudo teve como objetivo analisar as implicações e reflexos do racismo sobre indivíduos que passaram pelo sistema carcerário, com ênfase na vida dos egressos. Buscou-se apresentar uma visão aprofundada sobre como o racismo estrutural influencia a trajetória dos egressos do sistema prisional e compreender se os impactos transcendem o campo socioeconômico, destacando as especificidades raciais e as implicações subjetivas na autoimagem desses indivíduos. A investigação dos impactos do racismo na percepção do egresso e os seus efeitos na reintegração social deles é fundamental para uma análise abrangente da vida pós-sistema prisional. Utilizando-se de uma base bibliográfica diversificada, o estudo pretendeu desvendar as complexidades do racismo estrutural, que perpetua desigualdades e privilégios raciais de forma sutil e sistêmica. O trabalho se concentra particularmente no sistema prisional, onde a população carcerária é desproporcionalmente composta por pessoas negras, resultado de práticas discriminatórias e do viés racial na aplicação da lei. A pesquisa revela como o racismo afeta significativamente a reabilitação e reintegração social dos egressos, influenciando suas oportunidades de emprego, educação, moradia e saúde mental. A análise é embasada em autores como Silvio Almeida e Michelle Alexander, que discutem o racismo estrutural e suas manifestações nas políticas públicas e no sistema de justiça criminal. O estudo está estruturado em três blocos principais: o primeiro contextualiza historicamente o racismo na sociedade brasileira, utilizando clássicos da sociologia brasileira e autores contemporâneos; o segundo apresenta dados e pesquisas sobre o racismo no sistema prisional; e o terceiro analisa dados coletados em campo sobre as dimensões do racismo estrutural na vida dos egressos. Os resultados apontam para a necessidade de reformas no sistema penal e políticas públicas que promovam a igualdade racial. A esperança é que as descobertas desta pesquisa possam contribuir para o debate de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos possam ter oportunidades equitativas de reintegração e crescimento.

PALAVRAS-CHAVE: racismo, egresso prisional, prisão

ABSTRACT

SILVA, Elielson Porto da, M.Sc., Universidade Vila Velha - ES, July de 2024. **Beyond bars and the invisible jailer: the struggle of prison inmates in the face of racism.** Advisor: Cesar Pinheiro Teixeira.

This thesis is based on the famous phrase by abolitionist Joaquim Nabuco: "Slavery will remain for a long time as the national characteristic of Brazil." Starting from this point, the study aims to analyze the implications and effects of racism on individuals who have passed through the prison system, with an emphasis on the lives of prison inmates. The aim was to present an in-depth view of how structural racism influences the trajectory of those leaving the prison system. It seeks to understand whether the impacts of racism transcend the socioeconomic field, highlighting the racial specificities and subjective implications on these individuals' self-image. Investigating the impacts of racism on the reintegration of ex-offenders is essential for a comprehensive analysis of life post-prison. Using a diverse bibliographic base, the study aims to unravel the complexities of structural racism, which perpetuates inequalities and racial privileges in a subtle and systemic manner. The work particularly focuses on the prison system, where the incarcerated population is disproportionately composed of black people, a result of discriminatory practices and racial biases in law enforcement. The research reveals how racism significantly affects the rehabilitation and social reintegration of prison inmates, influencing their employment opportunities, education, housing, and mental health. The analysis is grounded in authors like Silvio Almeida and Michelle Alexander, who discuss structural racism and its manifestations in public policies and the criminal justice system. The study is structured into three main blocks: the first historically contextualizes racism in Brazilian society, using classics of Brazilian sociology and contemporary authors; the second presents data and research on racism in the prison system; and the third analyzes field data on the dimensions of structural racism in the lives of prison inmates. The results point to the need for reforms in the penal system and public policies that promote racial equality. The hope is that the findings of this research can contribute to the debate on a fairer and more inclusive society, where everyone can have equal opportunities for reintegration and growth.

KEYWORDS: racism, prison inmates, prison

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	ENTRELAÇANDO IDENTIDADES, RAÇA E ETNIA.....	7
2.1	<i>Preconceito, discriminação e racismo.....</i>	10
3	O COLONIALISMO E AS SEQUELAS SOCIAIS	14
3.1	<i>O Mito da Democracia Racial e o Racismo Científico.....</i>	14
4	NAS RAÍZES DO BRASIL, A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA SOCIAL DE PODER E RACISMO.....	24 35
5	JUSTIÇA PARCIAL: A INEFICÁCIA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA PÚBLICA E A PERPETUAÇÃO DA DESIGUALDADE RACIAL.....	39 47
6	O RACISMO ESTRUTURAL E O CARCERE.....	48
7	ENTREVISTAS COM EGRESSOS PRISIONAIS.....	54
01.	<i>Vinícius a consciência do abandono.....</i>	58
02.	<i>Chicó da Silva e a falha da personalização do homem médio.....</i>	62
03.	<i>A lei de Gerson e a imaginária meritocracia neoliberal</i>	67
04.	<i>Cabo Edvan Rocha e a lógica do bandido bom e bandido morto</i>	71
05.	<i>Deltan e a consciência anestesiada</i>	76
06	<i>A dura escola da vida e suas lições</i>	80
07.	<i>Buiu, a coragem de alguém sem sonhos</i>	84
08.	<i>Sergio e o fruto da Redenção de Cam</i>	90
09.	<i>Josef K da vida real</i>	99
8	CONCLUSÃO	102
	REFERÊNCIAS	102
	ANEXOS.....	110
	ANEXO 1	111

1 INTRODUÇÃO

Para sintetizar a conjuntura e objeto desse estudo, se faz valer a histórica frase do eminente abolicionista Joaquim Nabuco, (Nabuco, 1998, p. 18): "A escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil". Joaquim Nabuco foi um dos principais líderes do movimento abolicionista no Brasil durante o século XIX. Político, diplomata, escritor e advogado, ele dedicou grande parte de sua vida à luta pela abolição da escravidão, sendo uma das vozes mais influentes na causa abolicionista. Nabuco via a escravidão como a maior chaga social e moral do país, acreditando que sua perpetuação não apenas degradava os negros escravizados, mas também atrasava o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Partindo desse ponto, o presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de analisar as implicações e reflexos do racismo e as marcas que ele deixa em quem passa pelo sistema carcerário, tendo como enfoque na vida do egresso do sistema penal. Buscou-se entender se as implicações transcendem o campo sócio econômico, evidenciando as especificidades das questões raciais envolvidas nesse processo, descobrindo as implicações subjetivas no egresso e como o racismo altera ou impacta na forma como ele se enxerga como sujeito na sociedade.

A necessidade de estudar os impactos do racismo e suas implicações na busca por reconstrução da vida de egressos, se baseia no fato de uma melhor compreensão das dinâmicas e dos efeitos desse fenômeno nas diversas camadas da sociedade. Assim, se faz fundamental para uma análise abrangente dos impactos da vida pós sistema prisional. Nesse contexto, com o auxílio bibliográfico de diversos autores, podemos entender as dimensões complexas sobre o racismo que serve de base e explicação para diversos problemas sociais.

Assim, para esta pesquisa, o racismo no sistema prisional se insere como um "carcereiro invisível", ou seja, um mal que muitas vezes paira invisível perante grande parte da sociedade, aprisionando e limitando a liberdade tal qual um verdadeiro agente de custódia, ou um carcereiro.

Dentro desse contexto, o racismo é ao mesmo tempo franco e secreto. Ele assume duas formas estreitamente relacionadas, nem sempre ele se materializa na forma de violência ou é perceptível a grande maioria das pessoas. Dessa forma, temos uma breve definição explorada pela Dra. Juliana Vinuto (2020), da teoria de Carmichael e Hamilton (1967), em seu artigo "Presunção da culpa: racismo institucional no cotidiano da justiça criminal em Niterói (RJ)":

O racismo é ao mesmo tempo franco e secreto. Ele assume duas formas estreitamente relacionadas: indivíduos brancos agindo contra indivíduos negros, e atos da comunidade branca contra a comunidade negra. Chamamos essas manifestações de racismo individual e racismo institucional. O primeiro consiste em atos manifestos de indivíduos, que causam morte, ferimentos ou destruição violenta de propriedades. Este tipo pode ser gravado por câmeras de televisão; isso pode ser observado com frequência em processos de investigação. O segundo tipo é mais latente, muito mais sutil, menos identificável em termos de indivíduos específicos que cometem os atos. Mas não é menos destrutivo para a vida humana. O segundo tipo se origina na operação de forças estabelecidas e respeitadas na sociedade e, portanto, recebe muito menos condenação pública do que o primeiro tipo. (Carmichael; Hamilton, 1967, não paginado, tradução nossa, apud Vinuto, 2020, p.143).

Nesse contexto, trata-se de um problema deveras invisibilizado por fatia significativa da sociedade, que não é alvo das consequências que o racismo produz ou por alienação e falta de entendimento das reais consequências em sua vida, estando em um estado de torpor consciente ou não. Entretanto, independente de se perceber ou ser afetado por esse fenômeno social, fato é que ele existe e está entre nós como o tal carcereiro invisível a cercear muitas potencialidades individuais pelo simples fato de serem negros. E a respeito dessa ação ignorada ou não, invisível para muitos e muito nítida para outros tantos que escolhi esse título para a pesquisa.

O racismo se refere a um conjunto de práticas políticas e institucionais que perpetuam desigualdades e privilégios com base na raça. Ao analisar as diversas formas de racismo, contamos com o pensamento de diversos estudiosos para obter uma melhor compreensão. Dentre eles, Silvio Almeida é um dos que examina as origens históricas e seus efeitos persistentes na sociedade contemporânea, destacando como as estruturas institucionais podem perpetuar a evidência racial de forma sutil e sistêmica. Além disso, o autor explora as diversas manifestações do racismo estrutural em diferentes áreas, como na educação, no mercado de trabalho e na justiça criminal.

Dentre os setores afetados pelo racismo, o sistema prisional é um dos mais impactados. Pesquisas demonstram que a população carcerária é desproporcionalmente composta por pessoas pertencentes a grupos raciais e étnicos marginalizados, especialmente pessoas negras (FBSP, 2024; SISDEPEN, 2023). Essa realidade é resultado de uma série de fatores interligados, incluindo práticas discriminatórias e viés racial na aplicação das leis e estereótipos arraigados.

A forma como tratamos nossos presos durante e após o cárcere é um aspecto crucial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. No entanto, o racismo pode ser um fator que afeta de maneira significativa a experiência de reabilitação desses indivíduos, podendo dificultar sua reinserção na sociedade após

o cumprimento das penas. As desigualdades raciais presentes no sistema prisional têm repercussões diretas na vida dos presos, afetando suas oportunidades de emprego, acesso à educação, moradia e até mesmo sua saúde mental.

Esse tratamento e essa distinção de tratamento são melhores explicados por Michelle Alexander (2018), em sua obra “A nova segregação” na qual aborda essa discriminação que além de ser exercida pela sociedade, contém um componente estatal por motivações históricas e culturais:

A discriminação legal antes instituída pelos “códigos negros” é substituída por uma política criminal que age como filtro de segregação da população negra estadunidense e cria um sistema de subcastas. Ademais, a existência de um maior número de negros encarcerados ou em liberdade condicional hoje do que de escravos no período de abolição da escravidão nos Estados Unidos evidencia um perigoso elo entre o capital gerenciador das prisões e o Estado. No Brasil, de passado igualmente escravocrata, mais de 60% dos detidos no sistema prisional são negros, indicando que o combate ao racismo passa pela reforma do sistema prisional tanto quanto por uma profunda transformação das relações raciais. (Alexander; 2018, p.12).

Dentro desse caráter, assim como preconiza Alexander (2018), a anuência do estado materializado aqui pelo judiciário e seu sistema carcerário, torna-se imperativo compreender e estudar o racismo e seus prováveis impactos para a reconstrução da vida dos egressos. Uma análise aprofundada nos possibilitou desvendar as complexidades desse fenômeno e, assim, buscar soluções eficazes para enfrentá-lo. O conhecimento adquirido por meio dessa investigação fomentou dados para o debate e reflexão da necessidade de formulação de políticas públicas mais justas, que visem a promoção da igualdade racial e a efetiva reintegração social daqueles que passaram pelo sistema prisional.

Ainda sobre os modos de tratamento direcionados aos negros no âmbito do sistema carcerário, essa questão é consequência de toda uma construção socio-histórica e política, de acordo com Michel Misse em seu artigo “Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido” (2010). Nesse texto, Misse explica o que ele chama de “sujeição criminal”:

Originalmente, a sujeição criminal é apenas distintiva. Nesse sentido, ela sempre começa no plano da interação social contextual, mas já sob a referência estrutural do “criminal”. O referente está dado não apenas nos códigos penais, mas na própria linguagem que – na interação – será empregada para distinguir a ruptura da normalidade ou a sua expectativa em um sujeito. Se partirmos do pressuposto durkheimiano de que o crime não “existe” nem no evento nem em seu autor, mas na reação ao evento e ao autor, poderemos compreender melhor como se dá o processo como um todo. A acusação social que constrói o criminoso (e que coincide com o início do processo de incriminação) é sempre resultante de uma interpretação contextualizada, entre agentes, de cursos de ação cujo significado “normal” ou “desviante” se produz nesse mesmo processo e não antes dele. Evidentemente, há uma pauta classificatória dos crimes (o Código Penal, por exemplo), que é anterior e exterior ao evento e que é tomada como referência; mas

essa pauta não existe senão no processo social que a aplica, que a interpreta, que a contextualiza ou que a despreza. E há também a sensibilidade jurídica local, que nem sempre coincide ou concorda com os códigos peritos. O crime é definido primeiramente no plano das moralidades que se tornaram hegemônicas e cuja vitória será inscrita posteriormente nos códigos jurídicos. (Misse, 2010).

Nessa visão, a construção da pesquisa seguiu pela busca da materialização dos conceitos abordados pelos referenciais teóricos, contextualizando as suas aplicações de forma cronológica no espaço e tempo, afim de construir de forma embasada toda a trajetória socio-histórica que nos trouxe até a situação atual. Dessa forma, verificamos na literatura a existência de uma estrutura racista que perspassa o sistema criminal brasileiro, sendo o ponto de partida para compreender suas possíveis consequências nas vidas dos egressos.

Assim, esta pesquisa se propõe a investigar as múltiplas facetas do racismo e suas influências nas vidas dos egressos, tendo também como premissa a compreensão de como o egresso interage e entende o racismo ao qual teve contato no sistema carcerário brasileiro, em específico do norte do estado do Espírito Santo.

Desse modo, o estudo se delimitou na análise das consequências sociais, econômicas e psicológicas enfrentadas por esses ex-detentos, destacando as disparidades raciais como um fator central. O estudo foi orientado por uma abordagem sociológica, buscando compreender como o racismo estrutural perpetua desigualdades sistêmicas, impactando diretamente a reconstrução das vidas dos egressos na sociedade, com enfoque nas percepções dos próprios egressos e suas interações com esse fenômeno social.

Nesse sentido, temos como problema central, a investigação dos possíveis impactos que o racismo dentro do sistema prisional causa nos egressos e como eles interagem e entendem isso, buscando descobrir as prováveis consequências desse fenômeno para os egressos negros do sistema carcerário.

Assim questionou-se: A existência de um racismo estruturado dentro do cárcere gerou ou gera quais impactos na reconstrução da vida desse egresso?

Como objetivo geral buscou-se estudar e investigar os impactos do racismo para os egressos negros do sistema carcerário. A ideia foi compreender a presença do racismo e as suas consequências, a partir das próprias narrativas biográficas dos egressos e como se apresenta a interação e consciência deles sobre esse fenômeno.

Os objetivos específicos foram a revisão da literatura sobre os conceitos de racismo e “racismo estrutural” e seus desdobramentos, em articulação com as pesquisas sobre racismo no cárcere e seus egressos. Buscou-se também mapear por

meio de pesquisa de campo se o “racismo estrutural gerou ou gera consequências para a reconstrução da vida do egresso e se criou dificuldades percebidas por esse conjunto de egressos. De forma indireta se evidenciou a percepção do que os egressos entendem como racismo e como eles interagem com esse fenômeno.

Os capítulos foram elaborados em blocos para a construção e compreensão de cada conceito e elemento para uma contextualização do tema proposto, de forma a respeitar a dogmática jurídica que também é base de fonte para a pesquisa, sem que se confunda com as teses e pesquisas sobre temas correlatos. Dados estatísticos e entrevistas também compõem o corpo da presente pesquisa.

No primeiro bloco foi construído o contexto sócio-histórico que possibilita a existência do racismo na sociedade brasileira até os dias atuais. Para esse fim, tomamos como base a leitura analítica de clássicos da sociologia brasileira que buscaram desvendar a identidade e genealogia do povo brasileiro para entendermos os motivos que construíram socialmente as bases estruturais de nossa sociedade atual.

Nomes como Gilberto Freyre em *Casa-grande & Senzala* (2001), e Sérgio Buarque de Holanda em sua obra *Raízes do Brasil* (1995), e autores mais contemporâneos como Silvio Almeida, ajudaram na construção de uma linha cronológica para entendermos o debate sobre o racismo e suas estruturas na sociedade.

E, para além dos autores clássicos, são utilizados os estudos de grandes sociólogos engajados, negros ou não, nas discussões raciais que contribuíram para o aprofundamento desse debate como Abdias do Nascimento, Florestan Fernandes, Lélia González dentre outros nomes que enriqueceram esse debate com incalculáveis contribuições.

O segundo bloco conta com levantamento de dados da literatura sobre o racismo no sistema prisional, o que só reforça a importância de aprofundamento sobre o tema.

Por fim, o último bloco apresenta a análise de dados coletadas em campo sobre as dimensões do racismo estrutural na retomada da vida dos egressos, para que se consiga responder as questões levantadas que motivaram a presente pesquisa.

Em relação à abordagem metodológica, esta pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com vistas a compreender em profundidade as implicações do racismo estrutural no processo de reconstrução da vida de pessoas que estiveram presas. Para isso, a coleta de dados utilizou entrevistas e análise documental, a fim de obter informações contextualizadas e conteúdo pertinente ao nosso objeto de

pesquisa.

Após as entrevistas, os dados foram organizados, classificados e analisados. Os sujeitos participantes foram nove (9) egressos do sistema penal capixaba, cuja seleção baseou-se em critérios como diversidade racial, tempo de prisão e idade, a fim de garantir uma representatividade adequada e uma compreensão abrangente das experiências vivenciadas relatadas por esses sujeitos.

Dentro dos processos metodológicos podemos pontuar:

Foram conduzidas entrevistas em profundidade com os egressos selecionados, permitindo que compartilhassem suas experiências, percepções e desafios enfrentados durante o cárcere e o processo de reconstrução de suas vidas extramuros. Parte das entrevistas foi gravada e outras transcritas manualmente.

A análise da literatura escolhida foi realizada para sustentar e comprovar as premissas da pesquisa, por meio das obras de autores como Silvio Almeida, Michel Misse, Lélia Gonzalez, dentre outros, de igual relevância teórica.

Esta pesquisa seguiu os princípios éticos estabelecidos pela Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Os sujeitos participantes da entrevista, após a explanação dos objetivos do estudo, forneceram autorização para a gravação e transcrição das entrevistas, por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Dessa forma, o anonimato e a confidencialidade dos dados coletados foi garantido.

A análise dos dados coletados foi realizada por meio de técnicas de análise de conteúdo, dessa forma foi adotada uma abordagem interpretativa para compreender a complexidade e as nuances dos relatos dos participantes.

2 ENTRELAÇANDO IDENTIDADES, RAÇA E ETNIA

Embora a questão do racismo seja amplamente reconhecida como um dos desafios mais urgentes da atualidade, a investigação de suas origens, mecanismos e

impactos enfrenta barreiras substanciais de natureza metodológica e teórica. Essas dificuldades não apenas refletem a complexidade do fenômeno, cuja expressão pública muitas vezes é suprimida em diferentes partes do mundo, mas também a diversidade de interpretações do termo. A carga política inerente ao conceito e sua sensibilidade às variações contextuais de "raça" são dois elementos que complicam sua utilização como uma ferramenta analítica. Como resultado, estamos diante de um cenário em que a maioria reconhece a persistência do racismo, porém poucos conseguem discernir claramente suas dinâmicas (Taguieff, 2001).

Para uma compreensão mais aprofundada do objeto desta pesquisa, faremos uma análise preliminar dos conceitos que delineiam as distinções entre termos como raça e etnia. Abordaremos conceitualmente outros termos frequentemente empregados para descrever o mesmo fenômeno, mas que apresentam nuances distintas entre si, como é o caso dos termos "preconceito, racismo e discriminação".

Para Antônio Sérgio Guimarães (2003), um dos teóricos referência sobre raça na sociologia, esse conceito não se analisa isolado e sim, relacionando-se a outros como cor, etnia, região, classe, nação, povo, estado, dentre outros.

Partindo da premissa de que os conceitos devem ser interpretados e aplicados dentro de seus contextos discursivos, o autor estabelece uma distinção entre conceitos "analíticos" e "nativos". Isso significa diferenciar entre categorias derivadas de um arcabouço teórico e categorias que emergem do próprio discurso dos sujeitos analisados, mas que precisam ser utilizadas pelo sociólogo para uma compreensão mais ampla (Guimarães, 2003).

Assim, tendo essa fluidez, o autor trabalha com os termos em discussão dentro de contextos específicos. Dessa forma, o conceito de raça pode ser definido de duas formas principais: uma biológica, segundo a genética, e outra sociológica. Além desses enquadramentos analíticos, raça também é entendido como um conceito nativo.

Para melhor compreender esses contextos específicos, é necessário retroceder ao final do século XIX, quando se destaca um importante desvio nas bases explicativas da sociologia, um movimento fundado nas obras de Marx, Durkheim e Boas. Esse período marca a transição de explicações biológicas e sociais que enfatizavam raça ou clima para aquelas centradas tanto em aspectos sociais como culturais. A emergência das ciências sociais foi impulsionada pela noção de cultura, concebendo a sociedade e a vida política como fenômenos moldados principalmente pela interação social.

Durkheim (1970), enfatizava que "um fato social deve ser explicado por outro fato social", uma ideia posteriormente expandida por Boas e outros pensadores. Essa noção de cultura, seja material ou simbólica, é crucial no estudo da raça, influenciando como interpretamos tanto a nossa existência social quanto individual e como criamos artefatos que sustentam e expandem nossa vida em sociedade. A partir de então, a natureza física passou a ser vista mais como um elemento condicionante do que determinante da vida social.

Nesse ínterim, para Weber (1970), a ação social adquire significado apenas quando imbuída de um propósito subjetivo, consolidando assim o domínio das ciências sociais. Ação social só existe como tal quando a ela se cola um sentido subjetivo. Assim se constituiu o campo das ciências sociais. Em termos científicos, as raças são consideradas uma construção social e são objeto de estudo de um campo específico dentro das ciências sociais que analisa as identidades sociais.

Assim, com esses pensadores, adentramos a esfera da cultura, especialmente a cultura simbólica. Podemos entender as raças como manifestações de discursos relacionados à origem (Wade, 1997). Nesse sentido, as sociedades criam narrativas sobre suas origens e a transmissão de essências culturais e biológicas através das gerações. Esses discursos sobre a origem formam a base do estudo das identidades sociais.

Por meio dessa perspectiva, observa-se que alguns discursos atribuem essências baseadas em características físicas e atributos morais e intelectuais, e é nesse contexto que a ideia de raça adquire significado para a sociologia. As raças, portanto, são entendidas como narrativas sobre as origens de um grupo que enfatizam a transmissão de traços físicos, morais e intelectuais.

Além disso, há discursos que descrevem lugares: origens geográficas como "minha Bahia, meu Amazonas, minha Itália", que ajudam a formar uma identificação com um vasto grupo de pessoas. Essas narrativas são etnias, quando discutem lugares. Em outras situações, os discursos sobre origens focam em práticas culturais específicas, como a maneira de preparar alimentos, que também podem criar uma sensação de comunidade.

Nesse sentido podemos analisar a organização da sociedade em torno de conceitos como classe e raça, como bem enfatiza Guimarães (2003):

Se examinarmos o caso brasileiro, veremos de uma maneira específica a mudança no significado do termo. A primeira coisa a lembrar é a seguinte: as raças foram, de fato, um conceito nativo no Brasil, e foram durante muito tempo uma categoria de posição social. Pelo menos até o começo do século XX, essa

era uma categoria totalmente antinatural; somos uma nação que se formou com a escravidão, e essa escravidão não era uma escravidão generalizada de todos os povos, mas somente daqueles localizados numa determinada parte do continente africano. Os povos que escravizamos vieram da África ocidental e da África meridional, hoje Congo, Angola, Moçambique, Zaire e, subindo a costa ocidental, a Nigéria, o Níger e Golfo do Benin. Foram dessas regiões que vieram os povos escravizados em toda a América. Um sistema muito próprio de comercialização que envolvia negreiros da Holanda, de Portugal, do Brasil, da Inglaterra, da França, etc., alguns reinos africanos e as colônias americanas. Essas pessoas escravizadas foram chamadas de "africanas" e "negros"; essas foram, digamos, as duas identidades criadas originalmente na sociedade escravocrata brasileira, em que o negro tinha um lugar e esse lugar era a escravidão (Guimarães, 2003; pag. 07).

O racismo que marcou profundamente a sociedade brasileira desde suas origens começou a perder força gradualmente, substituído por abordagens mais amenas. A história desse processo tem sido extensivamente analisada, embora não totalmente esclarecida.

No Brasil, por exemplo, a estrutura escravocrata coexistia com um elevado número de alforrias e um intenso tráfico de escravos. Esse tráfico, e não a reprodução natural dos escravos, era o que sustentava a escravidão no país. Com o passar do tempo, formou-se uma classe de homens livres, pretos, mulatos e pardos que gradualmente lutou e conquistou seu espaço na sociedade, o que contribuiu para o enfraquecimento da justificativa teológica da escravidão.

Chegando ao ponto central, em um dado momento histórico, influenciado possivelmente pelo progresso social dos ex-escravos e seus descendentes, a classificação social predominante mudou de "raça" para "cor", tornando-se a categoria nativa mais relevante. Atualmente, essa noção de cor é fundamental para o conceito de nação brasileira e para o Estado-nação.

Segundo a etnografia que se faz no Brasil, o conceito de raça continua a não ser conceito nativo, ainda que comece a ser adotado por vários grupos sociais, não é um termo usual e de sentido inequívoco. A melhor maneira de se perguntar quando se quer classificar em termos raciais, portanto, continua a ser: "qual é a sua cor?" ou "como o sr(a). se classificaria em termos de cor?" ou variações em torno da pergunta sobre cor. O grande problema é que cada vez mais essa pergunta acaba dando resultados inesperados. No passado, a boa pergunta para se observar a identidade racial era perguntar sobre a cor, mas com toda essa luta ideológica em torno da racialização, cada vez mais, começa a aparecer ruído nas respostas a essa pergunta. O que fazer? Substituir a palavra "cor" por "raça"? Mas, será que a maioria das pessoas aceita e entende a pergunta? Ou será que vai reagir à ideia de raça como reagia antigamente? Tem-se aqui um problema. No estágio em que estamos atualmente, o tema se tornou tão pouco confiável em termos de operacionalização, que os pesquisadores precisam fazer duas ou três perguntas. Uma maneira clara de classificar, embora seja conceitualmente pouco sociológica, é aquela feita pelo entrevistador. Simplesmente, pede-se que a pessoa que está entrevistando classifique o entrevistado em termo de cor. Essa é uma possibilidade. O problema dessa forma de classificação é que desse modo se obtém uma identidade atribuída por outrem. (Guimarães; 2003 p. 13).

No entanto, tendo em vista todas essas complexas relações, os dois termos,

raça e etnia, são frequentemente misturados. Por outro lado, há distinções sutis entre eles: raça refere-se a características fenotípicas, incluindo cor da pele, enquanto etnia abrange elementos culturais, tais como nacionalidade, filiação tribal, religião, língua e tradições de um grupo específico (Guimarães, 2003). No caso brasileiro, existe um contexto para aplicação desses termos, relacionado a tempo e espaço, tendo por vezes significados axiológicos distintos dos seus significados originários.

2.1- Preconceito discriminação e racismo

Este subcapítulo tem como objetivo apresentar uma compreensão clara e diferenciada dos conceitos de racismo, discriminação e preconceito, que embora frequentemente usados de maneira intercambiável, possuem nuances e implicações distintas que são cruciais para o entendimento das dinâmicas sociais contemporâneas.

O próprio sufixo “ismo”, comumente associado a doutrinas e crenças, sugere que o termo “racismo” emergiu para representar uma ideologia (Bonilla-Silva, 1997). É nesse contexto que a expressão passa a ser adotada a partir da década de 1920 e definida academicamente na década de 1940. Em um dos primeiros registros do neologismo, Ruth Benedict (1945, p.87) descreve o racismo como “o dogma segundo o qual um grupo étnico está condenado pela natureza à inferioridade congênita e outro grupo está destinado à superioridade congênita”.

No entanto, essas primeiras definições de racismo não limitavam a sociologia das questões raciais apenas ao estudo das crenças. Durante esse período, é notável que muitos autores faziam uma distinção terminológica, utilizando o termo “racismo” especificamente para referir-se a ideologias raciais, enquanto conceitos como “preconceito” e “discriminação” eram empregados para descrever as práticas racistas. Neste contexto, Michael Banton (1970) descreveu o racismo como:

Uma doutrina na qual o comportamento humano é determinado por características herdadas estáveis derivadas de estoques raciais separados e que possuem atributos distintivos e são considerados usualmente como mantendo uma relação de superioridade e inferioridade uma com a outra” (Banton, 1970, p. 118)

Dessa forma, Banton (1967) diferenciou isso dos preconceitos, que chamou de “generalizações emotivas baseadas em percepções anteriores”, e da discriminação, que definiu como “tratamento diferenciado”.

Já os autores Robert Miles e Michael Brown (2004, apud Campos, 2017)

tecem muitas críticas a essa fluidez conceitual, defendendo uma definição de racismo como ideologia de um modo mais explícito. Esses autores propõem que o racismo deve ser entendido como: “uma ideologia que é caracterizada pelo seu conteúdo que assevera ou presume a existência de raças separadas e discretas, e atribui uma avaliação negativa de uma ou algumas dessas raças putativas” (Miles e Brown, 2004, p. 84). Logo, ambos não enxergam o racismo como apenas uma ideologia, mas também conferem a esta dimensão uma precedência causal sobre os preconceitos e discriminações.

Essas definições se inspiram em uma certa interpretação marxista, que não só entende a ideologia como conhecimento vulgar e assistemático, mas também abraça a ideia central de falsa consciência. Segundo Miles e Brown (2004):

A crença de que a humanidade está dividida em raças determinadas biológica ou somaticamente é falsa? O racismo apresenta os seres humanos de maneira distorcida? A resposta para todas essas perguntas é sim. O racismo é uma ideologia nesses vários aspectos (Miles e Brown, 2004, p. 8).

Luiz Augusto Campos (2017), dentro dessa perspectiva, apresenta uma análise profunda das múltiplas facetas do racismo na sociedade contemporânea. O autor propõe uma abordagem realista-crítica que transcende as visões simplistas do racismo, explorando suas dimensões estruturais, simbólicas e subjetivas, destacando a dimensão estrutural do racismo, que se manifesta nas instituições, políticas e estruturas sociais que perpetuam a desigualdade racial.

O autor aborda a dimensão simbólica do racismo, destacando a importância dos discursos, representações e imagens que sustentam e reproduzem estereótipos raciais. Ele demonstra como esses símbolos racistas são incorporados na cultura popular e na mídia, influenciando as percepções e atitudes em relação às pessoas de diferentes grupos raciais. Assim, buscando aqui uma simplificação dentro dos estudos já citados para a aplicação dentro do contexto dessa pesquisa, podemos distinguir preconceito, discriminação e racismo para prosseguir no aprofundamento dessas questões de forma a não correremos o risco de embaralhar os significados de cada termo.

Assim, temos que o preconceito tal qual preceitua Campos (2017), refere-se a atitudes negativas, estereotipadas ou hostis em relação a um determinado grupo racial, étnico, religioso ou social. Essas atitudes podem ser baseadas em generalizações simplistas e não refletir necessariamente em ações concretas. Por outro lado, a discriminação envolve a prática de tratar as pessoas de forma desigual ou injusta com base em características como raça, etnia, gênero, entre outros. Portanto,

enquanto preconceito diz respeito às atitudes, a discriminação se manifesta através de comportamentos e práticas discriminatórias.

Por outro lado, para Campos (2017), o racismo, transcende tanto o preconceito quanto a discriminação. Ele argumenta que o racismo não se limita a atitudes individuais ou ações discriminatórias, mas está enraizado em estruturas sociais, políticas e culturais que perpetuam a desigualdade racial.

Equivale a um racismo estrutural, que se manifesta em sistemas de poder que privilegiam certos grupos raciais em detrimento de outros, resultando em disparidades socioeconômicas e oportunidades desiguais. Além da dimensão simbólica do racismo, que se refere às representações, discursos e imagens que sustentam e reproduzem estereótipos raciais, reforçando assim as hierarquias raciais na sociedade.

Portanto, dentro dessa perspectiva, enquanto o preconceito e a discriminação são fenômenos individuais e interpessoais, o racismo transcende o nível individual e está enraizado em estruturas sociais e culturais mais amplas. Ele se manifesta em sistemas de poder que privilegiam certos grupos raciais em detrimento de outros, resultando em disparidades socioeconômicas e oportunidades desiguais, o que nas palavras de Campos (2017), tem se tornado mais complexo na contemporaneidade:

O racismo permanece operando na contemporaneidade, mas de maneira cada vez mais complexa. Captar suas dinâmicas depende não apenas de investigações empíricas, mas também de orientações teóricas sobre os elementos ontológicos que o caracterizam. As teorizações disponíveis nesse sentido costumam adotar um dentre três enquadramentos unilaterais, conferindo primazia ontológica a uma determinada dimensão do social. Porém, apesar de inconciliáveis à primeira vista, cada um desses enquadramentos traduz teoricamente uma mirada específica sobre o mesmo fenômeno. Daí a necessidade de pensar como integrá-las analiticamente em uma teoria tridimensional do racismo sem, todavia, conferir primazia a uma dessas dimensões ou fundi-las em um conceito abarcante. (Campos, 2017 p. 16)

Além disso, esse autor aponta a dimensão simbólica do racismo, que envolve representações, discursos e imagens que sustentam e reproduzem estereótipos raciais, reforçando assim, as hierarquias raciais na sociedade. Preconceito e discriminação, nessa visão, estão relacionados a fenômenos individuais e interpessoais e o racismo, que transcende o nível individual, se encontra enraizado em estruturas sociais mais amplas.

Considerando a complexidade crescente do racismo na contemporaneidade, compreender as suas dinâmicas exige tanto investigações empíricas quanto orientações teóricas sobre os elementos ontológicos que o caracterizam. As teorizações disponíveis tendem a adotar enquadramentos unilaterais, conferindo

primazia ontológica a uma determinada dimensão do social. Apesar de aparentemente inconciliáveis, esses enquadramentos traduzem perspectivas específicas sobre o mesmo fenômeno, ressaltando a necessidade de integrá-las analiticamente em uma teoria tridimensional do racismo, sem privilegiar uma dessas dimensões ou fundi-las em um conceito abrangente.

Assim, uma compreensão aprofundada do racismo exige uma abordagem multidimensional que reconheça e integre as diversas manifestações e dimensões deste fenômeno complexo e persistente na sociedade contemporânea. Dessa forma, no presente estudo, apresentaremos, a seguir, algumas explicações para entendermos esse fenômeno social desde a sua gênese, no contexto do objeto de estudo proposto.

3 COLONIALISMO E AS SEQUELAS SOCIAIS

3.1 O Mito da Democracia Racial e o Racismo Científico

Para compreendermos as estruturas sociais brasileiras, faz-se necessário realizar uma volta ao tempo para entender as origens de tudo e principalmente a origem de nossos problemas: o fato de que o Brasil foi uma colônia, como também o fato de que fomos um país escravocrata por séculos e isso deixa máculas e cicatrizes que

servem para nos lembrar que o passado foi real. E por mais que parte da sociedade tente ignorar, elas estão mais evidentes do que nunca.

Dessa forma, fica a frase quase que profética de Joaquim Nabuco (1998, p.18) eminente abolicionista: "A escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil". E assim permanece até os presentes dias. Portanto, um breve estudo histórico e sociológico se faz necessário para que possamos chegar ao cerne de nossa questão dentro de um contexto que possa nos dar a materialidade para as argumentações e entendimentos.

Gilberto Freyre (1900 - 1987) foi um dos primeiros e mais proeminentes pensadores da sociologia brasileira. Freyre tentou compreender as relações sociais dos brasileiros no período colonial de nosso país, procurando estabelecer uma relação de classes entre senhores e escravos para a formação da identidade brasileira e das relações sociais no século XX.

Grande parte dessa análise antropológica da formação social brasileira está no clássico *Casa-Grande e Senzala* (1933), escrito por Gilberto Freyre. Apesar da equivocada análise do sociólogo sobre as relações entre homens brancos e mulheres negras e indígenas no Brasil, o livro nos fornece uma interessante fonte de estudos sobre o período colonial no Brasil.

Para Jessé Souza (2017), Freyre apresenta interpretações e percepções da sociedade brasileira que trouxeram discussões inéditas até aquele momento no meio acadêmico. Freyre refutou as explicações racialistas para a "degeneração" da mistura de portugueses, índios e africanos do país, ao mesmo tempo em que abraçou essa miscigenação com otimismo.

No entanto, a concepção de Freyre é a de que a miscigenação que houve no Brasil durante o período colonial, que misturou negros, brancos e índios, era um sinal de que a colonização do território brasileiro baseou-se em uma relação pacífica do homem branco europeu com as demais etnias. Essa ideia geral desencadeou o que Freyre chamou de democracia racial no Brasil.

A crítica que se pode fazer a essa ideia é que as supostas relações entre senhores brancos e as mulheres negras e indígenas (que resultaram na miscigenação) não eram, em sua maioria, relações sexuais consensuais. Eram relações forçadas de estupro e abuso sexual. Assim, nos esclarece Souza (2017) acerca dessa obra de Freyre:

Como ele afirma nas primeiras páginas da obra, em 1532, data da organização econômica e civil do Brasil, os portugueses, que já possuíam cem anos de

experiência colonizadora em regiões tropicais, assumiram o desafio de mudar a empreitada colonizadora comercial e extrativa no sentido mais permanente e estável da atividade agrícola. As bases dessa empreitada seriam, no aspecto econômico, a agricultura da monocultura, baseada no trabalho escravo e, no aspecto social, a família patriarcal fundada na união do português e da mulher índia. Na política e na cultura, essa sociedade estaria fundamentada no particularismo da família patriarcal para Gilberto Freyre. O chefe da família e senhor de terras e escravos era autoridade absoluta nos seus domínios, obrigando até “*El Rei*” a compromissos, dispondo de altar dentro de casa e exército particular nos seus territórios. O patriarcalismo de que nos fala Freyre tem esse sentido de apontar para a extraordinária influência da família como alfa e ômega da organização social do Brasil colonial. Dado o caráter mais ritual e litúrgico do catolicismo português, acrescido no Brasil do elemento de dependência política e econômica do padre leigo em relação ao senhor de terras e escravos, o patriarcalismo familiar pôde desenvolver-se sem limites ou resistências materiais ou simbólicas. (Souza, 2017, p, 112).

Como uma espécie de instituição total no Brasil, a forma peculiar da escravidão traria consigo a semente da forma social que se desenvolveria mais tarde. As relações interpessoais profissionais passam por reflexos e ecos desse tempo. Em outras palavras, podemos começar a compreender as raízes do brasileiro e os defeitos que ele herdou de nossos colonizadores.

O início da obra destina-se a esboçar as características gerais da colonização portuguesa no Brasil, apontando como tais características moldaram uma sociedade agrícola e miscigenada. No entanto, uma análise mais crítica revela a tendência de romantizar essa fase inicial, desconsiderando aspectos cruciais.

A ênfase na agricultura como base da colonização brasileira é apresentada como uma escolha pragmática devido à falta de recursos para uma remoção rápida, mas como negligência na exploração intrínseca à monocultura e ao uso predominante de mão de obra escrava, principalmente indígena e, posteriormente, africana. A importância atribuída aos indígenas na formação das famílias brasileiras é ressaltada no segundo capítulo, destacando a visão utilitária dos portugueses em relação às mulheres indígenas como produtoras de filhos e força de trabalho. Contudo, essa perspectiva minimiza as complexas influências indígenas na língua, hábitos de higiene e medicina popular, relegando-as a um papel secundário.

A relação entre colonizadores e colonizados demonstra que os portugueses obtiveram maior sucesso ao se unirem aos colonizados. No entanto, esta análise omite as tensões e resistências que permearam essa interação, oferecendo uma

narrativa unilateral. Dentro desse contexto, Freyre explora a influência dos escravos negros na vida familiar e educacional, ressaltando a acessibilidade gradual na educação formal e a emergência de uma classe de mestiços educados. Contudo, esta análise otimista obscurece a dura realidade da escravidão e da discriminação racial.

Essa análise contribuiu para a produção sociohistórica do imaginário social sobre o fenômeno do racismo, que o subestima e, em muitos casos até o nega. A criação do mito da democracia racial, evidenciando que a relação aparentemente harmoniosa entre a casa-grande e a senzala permite mobilidade social, mas silenciada com profundas desigualdades raciais. Gilberto Freyre, ao enfatizar a visão da casa-grande em detrimento da perspectiva da senzala, pinta um retrato quase idílico do Brasil, obscurecendo o papel central do racismo na formação das desigualdades sociais.

Partindo de uma visão histórica, vemos que essa herança repercute diretamente na nossa formação social, étnica e econômica, constituindo um país distinto de qualquer outro. A democracia racial não surgiu e não surge de forma orgânica e espontânea, ela é um produto das classes dominantes, construída durante muito tempo que contribui para uma alienação social.

Desse modo, o contexto do Brasil nas décadas iniciais do século XIX e no fim do século XX era de crescimento de uma divisão da humanidade em raças, colocando sempre como raças superiores os brancos europeus; e como inferiores negros e asiáticos (Schwarcz, 1993). Esse ideário veio para o Brasil e se consolidou entre grande parte dos intelectuais brasileiros como Nina Rodrigues¹, Sílvio Romero², Batista Lacerda³, reverberando um discurso enfático contrário à miscigenação, o que ficou conhecido como racismo científico.

Conforme preceitua Gomes Costa (2009), Nina Rodrigues foi um dos maiores expoentes dessa visão. Ele afirmava que uma nação de mestiços não poderia ser estável porque eles são uma anarquia no sangue, nas ideias, nos sentimentos, temia que as características da raça inferior e primitiva prevalecessem. Já Sílvio Romero (*apud* Costa, 2009), considerava que a fusão e integração das raças e culturas dariam origem a um povo mulato, mas que o predomínio racial e cultural deveria ser da raça e da cultura branca.

¹ Para Nina Rodrigues, segundo Schwarcz, (1995, p. 208/209), o problema negro se desmembrava em múltiplas feições: "uma do passado; - negros africanos que colonizaram o país; outra do presente: - negros baianos, crioulos e mestiços; a última do futuro – mestiços e brancos crioulos". Questão do passado, do presente e do futuro, a mestiçagem preocupava os intelectuais baianos devido à novidade que ela significava: "a insegurança de seus diagnósticos. as dificuldades na avaliação científica dessas populações".

As disparidades étnicas e socioeconômicas ao longo da história, sempre demandaram argumentos justificativos, com o propósito explícito ou ao menos subjacente de naturalizá-las. Esses discursos forneceram à classe dominante ferramentas hábeis, operacionais e eficazes para exercer o controle social sobre os dominados, comumente concebidos como minorias, mas, na verdade, constituindo as majorias subjugadas. Isso propiciou a continuidade de diversas correntes ideológicas, todas mantenedoras da ordem social praticamente inalterada ao longo do tempo. Em outras palavras e de forma resumida, nos conflitos humanos ao longo da história, o poder sempre se valeu do conhecimento para legitimar seu sistema de controle social.

Quanto ao embate entre a preservação da realidade construída e opressora por natureza, ao agir em favor de sua própria conservação, e as aspirações por mudanças, historicamente identificadas como movimentos "progressistas", nesse confronto discursivo previamente destacado entre Criminologias conservadoras e críticas, Eugenio Raúl Zaffaroni (2013) expressa o seguinte:

² Sílvia Romero via na mestiçagem a saída para uma homogeneidade nacional. Segundo ele, a explicação para tudo passava pelo critério raça e, para explicar o futuro da nação, era para este critério que deveria retornar. Como ele mesmo dizia: "o povo é o que é, e o que vale o que fez dele a raça..." (Romero, apud Schwarcz, 1965, p. 153). Além disso, ele foi também polemista, grande agitador, intelectual de erros e acertos em suas avaliações e aglutinador de gerações. Sobre tudo um homem de seu tempo.

³ João Baptista Lacerda foi historiador, sociólogo, jurista, professor e membro da Academia Brasileira de Letras. Segundo Oliveira Vianna, "os povos de origem colonial como o nosso possuem duas constituições políticas: uma escrita que não se pratica... que está em nossas leis e códigos políticos; outra não escrita, porém viva que é a que o povo pratica, adaptada a seu espírito, à sua mentalidade e a estrutura" (Schwarcz, 1995, p. 246).

Com efeito, no mundo temos uma sucessão de conceitos de homem, antropologias filosóficas ou antropovisões, que se corresponderam com visões do mundo e que envolvem concepções de sociedades que dela derivam. Cada um desses conceitos tem sido chamado de "lei natural" e implica uma certa justificativa para o controle social repressivo - ou nenhuma, no caso dos direitos naturais anarquistas - e também uma explicação do crime. Cada "jusnaturalismo" histórico teve sua Criminologia, ou seja, seu sistema de ideias sobre o que deveria ser o crime e a punição e as razões pelas quais se cometem crimes, o que implica uma crítica ou justificação do sistema penal naquele momento histórico. Isto significa que as Criminologias "críticas" e "conformistas" sempre existiram em todas as culturas. A circunstância de se recorrer a argumentos teológicos ou filosóficos ou argumentos empíricos sobre uma parte isolada da realidade, não se pode perder de vista o fenômeno em si: cada sociedade tinha um discurso criminológico que explica o poder e o crime. (Zaffaroni. 2013, P 58).

Nesse contexto de busca de legitimação científica de conceitos racialistas que justificassem a manutenção das desigualdades, a ocultação da realidade nas periferias pela ideologia central promove uma contínua hegemonia do controle social

sobre uma maioria marginalizada por uma minoria dominante, cuja construção histórica as rotula como "minorias", identificando-as e estigmatizando-as.

Adotando uma perspectiva contra hegemônica, a disposição das categorias de "raça" e classe nesta sequência não é casual. Com uma base marginal decolonial como um dos fundamentos desta dissertação, é essencial abordar a questão racial antes de se discutir classes sociais, dada sua influência nas várias estruturas sociais, tanto centrais quanto periféricas. Desta forma, o foco inicial recai sobre a raça e suas diversas manifestações, legitimações e ideologias racistas.

Segundo Zaffaroni (2013), o racismo tem sido uma política central que consistentemente nos designa como "inferiores", fundamentando tal argumento em discursos "bíblicos", "racionalistas" ou "científicos". Este processo segue uma dinâmica constante de controle social racialmente estabelecido, evidenciando uma inversão proporcional na força legitimadora de um discurso em relação ao "Outro" ao longo do desenvolvimento argumentativo cronológico.

Abraçando a perspectiva periférica de nossas características colonizadas, Zaffaroni (2013) aponta que o controle social não foi concretizado aqui pelo modelo disciplinador benthamiano, que utiliza o panóptico para projetar resíduos apenas simbolicamente na margem. Pelo contrário, foi o modelo lombrosiano que desempenhou esse papel, sob a influência colonizadora, aliada à tradição colonizada da elite marginal que buscava se alinhar ao Centro (Europa e Estados Unidos), tanto economicamente quanto culturalmente.

Esse modelo adotou conceitos e teorias raciais centrais, naturalizando-os e estabelecendo assim o marco da construção do primeiro "apartheid criminológico". Em outras palavras, um apartheid teórico, com o objetivo de legitimar o apartheid real vivenciado pelos negros e seus descendentes, uma política segregacionista camuflada pelo discurso liberal, mas explicitamente evidente na prática genocida-racial.

Dessa forma, o racismo científico representa uma tentativa de empregar as ciências, o pensamento e métodos científicos para fundamentar um preconceito, a classificação hierárquica das raças. No século XIX, uma era marcada pela predominância do pensamento científico, os intelectuais buscaram justificar todas as facetas da sociedade por meio da ciência. Eles empreenderam esforços para utilizar métodos científicos na tentativa de validar suas crenças, culminando na percepção de que a raça branca é a única raça virtuosa da humanidade. Este pensamento sustenta a ideia de que a raça branca é a única capaz de sobreviver e dominar as demais devido à sua suposta perfeição.

Nesse sentido, as discussões sobre raça no âmbito das Ciências Sociais no Brasil, até os anos 1930, esteve fundamentalmente aprisionada nos termos estabelecidos pelo racismo científico. O que ganha força e adesão, positivando um discurso que tentava justificar cientificamente o racismo, ao mesmo tempo em que propunha uma tentativa de genocídio, ao tentar embranquecer a população e diminuir e erradicar os negros. Esse processo de embranquecimento da população se deu em grande parte através da ampla imigração de brancos europeus que chegaram ao Brasil após o fim da escravidão formalmente.

Por existir essa mistura étnica diversificada no Brasil, costuma-se negar a existência do racismo, afinal, quase todos temos “um pé na senzala”, como se costuma dizer no ditado popular. Daí a relevância da obra de Freyre na construção do mito da democracia racial. Em sua obra, as relações entre oprimidos e opressores foram romantizadas ou não muito claras quanto a violência exercida pelos senhores de escravos, que ficou floreada por trás de uma narrativa unilateral.

Nesse contexto, a situação do negro na sociedade brasileira e eventualmente o que conhecemos como racismo, está atrelado a múltiplos fatores sociais como afirma Florestan Fernandes (2006):

Não se entende a situação do negro e do mulato fazendo-se tábula rasa do período escravista e do que ocorreu ao longo da instauração da ordem social competitiva. [...] Do ponto de vista sociológico, o que interessa, nesse pano de fundo, é o fato de que os estoques negro e mulato da população brasileira ainda não atingiram um patamar que favoreça sua rápida integração às estruturas ocupacionais, sociais e culturais do capitalismo (Fernandes, 2006, p. 272).

A situação descrita por Gilberto Freyre (2001) sobre o século XIX brasileiro é baseada nas maiores cidades da época, como Recife, Salvador e, principalmente, Rio de Janeiro. No entanto, a partir do final do século XIX, o Brasil passou por transformações significativas. A abolição da escravidão foi uma mudança mais importante, estabelecendo um mercado de trabalho formal e competitivo com base em contratos.

Isso resultou em uma mudança no desenvolvimento econômico, com o Sul e Sudeste do Brasil, especialmente São Paulo, melhorando o Nordeste como pólo de desenvolvimento. São Paulo também se tornou o centro do Brasil em vez do Rio de Janeiro. Essa transformação foi impulsionada pelo trabalho livre na cultura cafeeira paulista e pela imigração imensa a partir de 1880, principalmente para São Paulo e para o sul.

Essa metamorfose social foi mais bem analisada por Florestan Fernandes

(2010) que aponta que a transição para o capitalismo dependente e para regimes de classe não alterou os fundamentos sociais subjacentes à dominação sobre castas, ordens e classes subordinadas. Tal como em outras transições históricas, as oligarquias burguesas continuaram a alinhar-se com agentes hegemônicos externos contra o povo, a fim de preservar os seus privilégios sociais e posições de poder económico e político.

Como resultado, a segregação social não só se tornou um requisito estrutural e dinâmico para a estabilidade das estruturas de poder, mas também adaptada a formas de dependência externa (Fernandes, 2005). Consequentemente, os grandes proprietários não encontraram dificuldades em transformar-se num certo tipo de empresário, extraíndo mais-valia da exploração de uma determinada classe trabalhadora através de técnicas de exploração e subjugação.

Essa divisão racial que formatou a sociedade brasileira e todas as estruturas sociais anteriormente, apenas se transformou em algo mais sofisticado na sociedade de classes, atingindo obviamente o negro de forma mais agressiva. Isso ocorreu, uma vez que o negro recém liberto não havia sido socializado para se comportar dentro de uma sociedade capitalista, em sua grande maioria, não possuindo mecanismos educacionais mínimos para competir com o homem branco, em sua maioria imigrantes europeus.

Dessa forma, a inclusão do negro na sociedade mudara as relações de trabalho e as formas de proscricção racial que se sobrepuseram aos mecanismos de seleção próprios do regime de classes, inserindo um componente racial na segregação de negros para trabalhos precarizados e a atividades económicas parcial ou integralmente associadas à marginalidade social. (Bastide; Fernandes, 2008, p. 139-140).

Para Fernandes (2005), o mito da falsa verdade, trata-se da existência de uma democracia racial, advinha de equívocos básicos como o de que o preconceito racial seria neutro, e de que a miscigenação foi tomada “como índice de integração social e como sintoma, ao mesmo tempo, de fusão e de igualdade raciais”.

Importa, em primeiro lugar, que se inclua o “negro” e o “mulato” (como outras “minorias étnicas, raciais ou nacionais”) na programação do desenvolvimento socioeconómico e nos projetos que visem aumentar a eficácia da integração nacional. Dada a concentração racial da renda, do prestígio social e do poder, a “população de cor” não possui nenhuma vitalidade para enfrentar e resolver seus problemas morais. Cabe o governo suscitar alternativas, que viriam, aliás, tardiamente. Nessas

alternativas, escolarização, nível de emprego e deslocamento de populações precisariam ganhar enorme relevo. Em suma, faz-ser necessário um programa de combate à miséria e dos seus efeitos, no âmbito dessa população (Fernandes, 2005).

Dessa forma, podemos perceber que no processo de construção da identidade brasileira, muitos elementos influenciaram a construção das junções culturais que nos formaram como europeu, indígena ou africano. No entanto, o processo de aceitação e integração de determinadas culturas é negado e muitas vezes apagado da nossa história. No caso em específico, a importância do negro e sua integração na sociedade sempre foram tratadas como algo desimportante ou deliberadamente ignorado.

Dentro desse condão, Gilberto Freyre (2001) contribuiu para aceitação de que no Brasil o problema do racismo fosse algo menor ou superdimensionado, uma vez que existiria uma democracia racial, ou seja, a miscigenação havia garantido o equilíbrio dos antagonismos presentes no processo de formação da sociedade brasileira, criando condições para o surgimento de uma civilização original. Essa miscigenação, que teria ocorrido no âmbito da cultura, restringindo a sua aplicação à biologia, se ligou ao conceito de democracia.

Por outro lado, para Fernandes (2005), as análises dentro de um preceito histórico-materialista-dialético demonstram um descompasso entre as grandes transformações nas estruturas econômicas e as relativas mudanças no caráter das relações raciais desde 1888. Ainda que a escravidão juridicamente tenha cessado com a abolição, as relações raciais teriam continuado na ordem do que Fernandes chamava padrão tradicional escravista, que impedia que a população negra participasse de forma efetiva na nova sociedade de classes.

Após o término da escravidão, as discussões sobre questões raciais assumem novos contornos. A abolição legal do regime escravagista não assegurou aos libertos uma integração plena na ordem social. A busca por igualdade e acesso aos direitos sociais continuou sendo liderada pelos próprios negros, que nunca aceitaram passivamente sua condição (Munanga & Gomes, 2006).

Diante da proibição de expressar sua religiosidade de origem africana e da exclusão de espaços culturais e recreativos reservados exclusivamente aos brancos, a comunidade negra brasileira se organizou e reivindicou sua cidadania. Quem melhor retrata isso é um dos mais importantes intelectuais brasileiros, Abdias do Nascimento, que em sua obra “O genocídio do Negro Brasileiro”, de 1978, confronta o conceito de 'democracia racial', afirmando que foi (e ainda é) um mantra do orgulho nacional, daqueles que recusam a realidade.

Dessa forma, o autor, em sua análise mais crua da realidade, desmancha a ideia de democracia racial e escancara o racismo científico já sistematizado dentro dos aparatos do estado e de sociedade (Nascimento, 1978).

Proprietários e mercadores de escravos no Brasil, a despeito das várias alegações em contrário, na realidade, submeteram seus escravos africanos ao tratamento mais cruel que se possa imaginar. Deformações físicas resultantes de excesso de trabalho pesado; aleijões corporais consequentes de punições e torturas, às vezes de efeito mortal para o escravo – eis algumas das características básicas da "benevolência" brasileira para com a gente africana (Nascimento, 1978).

Desde os tempos da escravidão, o parlamentar e jornalista Joaquim Nabuco denunciava (1949):

A mortalidade dos escravos é um detalhe que nunca aparece nessas estatísticas falsificadas, cuja ideia é que a mentira no exterior habilita o governo a não fazer nada no país e deixar os escravos entregues a sua própria sorte." (Nabuco, 1949, p.102).

Nascimento (1978) enfatiza a farsa da democracia racial expondo as relações de abuso em níveis e camadas sociais, desnudando as verdadeiras interações e interesses de poder e submissão ao qual grande parte da sociedade comunga de abnegar sua existência.

O mito da "democracia racial" enfatiza a popularidade da mulata como "prova" de abertura e saúde das relações raciais no Brasil. No entanto, sua posição na sociedade mostra que o fato social se expressa corretamente de acordo com o ditado popular. Nessa versão, há o reconhecimento geral do povo de que a raça negra foi prostituída, e prostituição de baixo preço. Já que a existência da mulata significa o "produto" do prévio estupro da mulher africana, a implicação está em que após a brutal violação, a mulata tornou-se apenas objeto de fornicação, enquanto a mulher negra continuou relegada à sua função original, ou seja, o trabalho compulsório. Exploração econômica e lucro definem, mais uma vez, seu papel social. (Nascimento, 1978).

Dessa forma, se formata uma das primeiras colunas que nos permite enxergar porque o racismo no Brasil possui dimensões e camadas profundas entranhadas na sociedade, e de certa forma aceitas e negadas ao mesmo tempo. A aceitação e cumplicidade por grande parte da sociedade de uma democracia racial e a internalização do racismo científico dentro das instituições e regime jurídico compõem apenas mais uma peça nesse grande quebra cabeça que é o racismo no Brasil.

4 NAS RAÍZES DO BRASIL, A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA SOCIAL DE PODER E RACISMO

Toda organização social parte de princípios gerais que norteiam a ética e o comportamento dos seus indivíduos. Partindo desse ponto, podemos observar por meio de um estudo de sua genealogia, os motivadores e fatores que contribuíram para os conjuntos de valores que são empregados pela sociedade nas relações mais diversas. Para Pierre Bourdieu (1989), que foi um dos intelectuais mais influentes do século XX, as organizações sociais apresentam uma análise estrutural das formas simbólicas. Em um exercício dialético, ele propõe duas sínteses. Sua primeira síntese diz:

Os 'sistemas simbólicos', como instrumentos de conhecimento e de comunicação, só podem exercer um poder estruturante porque são estruturados. O poder Simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social) supõe aquilo que Durkheim chama o conformismo lógico, quer dizer, 'uma concepção homogênea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as inteligências. (Bourdieu, 1989: P, 9).

O que Bourdieu (1989) quer dizer, é que uma estrutura só pode ser estruturante porque é estruturada. Por exemplo, uma estrutura como a imprensa, ou mais especificamente, a mídia. Ela busca estruturar a sociedade, ou pelo menos uma parcela da sociedade, de acordo com sua própria estrutura. Quando a mídia passa, ou vende uma ideia à sociedade, ela está estruturando. Se formos pensar nas grandes corporações midiáticas, elas estão estruturadas de acordo com a ideologia da classe dominante. Ou seja, os sistemas simbólicos exercem poder através de estruturas estruturantes estruturadas.

Em sua segunda síntese, Bourdieu (1989) nos diz que essas estruturas servem como instrumentos de dominação. Elas impõem uma ideologia à classe dominada. A violência simbólica é exercida pelo poder simbólico. Segundo as palavras do próprio Bourdieu:

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica), dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a ‘domesticação dos dominados’ (Bourdieu, 1989, p. 11).

Assim, de acordo com Bourdieu (1999), a classe dominante não possui o poder só por possuir o Estado ou o uso legal da violência física (por meio da polícia, das forças armadas, etc.), mas também por possuir o monopólio da violência simbólica. A ideologia dominante é tida como naturalizada. Os dominados não sabem que são vítimas de uma “violência simbólica”.

Assim, as violências simbólicas perpassam a estrutura da sociedade, estruturada e estruturante na compreensão das formações de classes e das relações raciais no Brasil.

O antropólogo Sérgio Buarque de Holanda (1995) dedicou muito tempo a discutir e analisar muitos aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais, a fim de demonstrar como as características dos países europeus foram fundamentais para o desenvolvimento das nações latino-americanas. A partir desse ponto, podemos observar como nossa sociedade já se projetava a uma organização que tinha não somente as divisões de classes econômicas, mas graças a escravidão, passamos a ter uma sociedade dividida também por raças.

Como fica demonstrado no primeiro capítulo de Raízes do Brasil, intitulado

"Fronteiras da Europa", Holanda (1995), detalha como os países da Península Ibérica contribuíram de forma única para a colonização das Américas. O autor oferece um momento de reflexão sobre as deficiências brasileiras contemporâneas, como corrupção institucional e falta de coesão social, demonstrando que essas características de nossa sociedade estão conosco desde o início. Em outras palavras, podemos começar a compreender as raízes do brasileiro e os defeitos que nós herdamos de nossos colonizadores; essa é uma das ideias centrais do livro.

Ainda sobre as marcas do colonialismo, um dos aspectos centrais é a "herança rural". Para Souza (2000), fazendeiros escravocratas e seus filhos e filhas educados nas profissões liberais dominaram a política durante a monarquia, garantindo que seu próprio povo fosse eleito para o cargo e que as instituições da monarquia fossem mantidas estáveis. Essa estabilidade no poder permitiu que tendências fossem defendidas por antigos senhores e movimentos liberais importantes encontrassem espaço.

Nesse contexto, Holanda (1995) desenvolve um conceito para classificar certas ações e comportamentos, "O homem cordial". Para o autor, a expressão "cordial", ao contrário do que se pensa, não indica apenas bons modos e gentileza. Cordial vem do radical latino "*cordis*" (cujo significado mais remoto é cordas), isto é, relativo a coração. Assim, Holanda (1995) destaca essa análise etimológica da expressão para enfatizar sua ambiguidade e, simultaneamente, sua conformidade com o que, de acordo com sua teoria, define o temperamento do brasileiro. Diferentemente da sociedade japonesa, onde a cortesia é uma parte intrínseca do desenvolvimento civilizacional, no Brasil, ela se manifesta apenas superficialmente. Conforme suas palavras:

Ela pode iludir na aparência – e isso se explica pelo fato de a atitude polida consistir precisamente em uma espécie de mímica deliberada de manifestações que são espontâneas no 'homem cordial': é a forma natural e viva que se converteu em fórmula. Além disso, a polidez é, de algum modo, organização da defesa ante a sociedade. Detém-se na parte exterior, epidérmica, do indivíduo, podendo mesmo servir, quando necessário, de peça de resistência. Equivale a um disfarce que permitirá a cada qual preservar inatas suas sensibilidades e suas emoções. (Holanda, 1995. p. 147)

O "homem cordial", na visão de Holanda (1995), é, portanto, um artifício, um ardil psicológico e comportamental, que está encrustado em nossa formação enquanto povo. Para Souza (2000), no entanto, a sociologia e os conceitos de Sérgio Buarque de Holanda revelam que a característica mais marcante da formação do povo brasileiro foi a ênfase nas relações privadas em detrimento das públicas, e nos afetos que tendem a camuflar violências e na cultura da obediência.

Nesse sentido, o pensamento de Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda, ambos contribuintes para a elaboração da síntese do "Homem cordial", é fundamentado em alguns pilares essenciais, tais como: "O caráter pacífico e a relação fraternal entre colonizadores e escravizados", "a preguiça atávica de portugueses, negros e indígenas", "a convicção de que as três etnias que construíram a nação eram atrasadas"; "opção pela miscigenação, acordada entre senhores e escravizadas", "educação e religiosidade equivocadas", dentre outros.

Esses fundamentos e outros pontos decorrentes deles contribuíram para a formulação do "homem cordial", que reflete um ponto de vista não totalmente inédito em muitos de seus aspectos. Na verdade, ele herda a perspectiva das elites brasileiras provenientes da Europa, que sempre tiveram aquele continente como (boa) referência.

Essa desqualificação do povo brasileiro, especialmente dos descendentes dos nativos e dos africanos, tem sido uma constante no pensamento acadêmico das elites. De Nina Rodrigues a Gilberto Freyre até Celso Furtado, todos contribuindo de alguma forma em maior ou menor proporção para que os negros e os indígenas fossem retratados como propensos à ociosidade, atrasados, selvagens e obstáculos à civilização, entre outros aspectos. Ao contrário, a branquitude de forma geral é retratada como pacífica, doce, avessa ao conflito e à violência.

Florestan Fernandes (2007) contrasta a "preferência pelo ócio" com a constatação de que a população negra foi empurrada para a miséria, sem qualquer forma de compensação pelos anos de escravidão, e sem condições de subsistência. Essa situação só se agravou com a chegada dos imigrantes europeus no final do século XIX, que ocuparam o lugar que naturalmente seria destinado aos ex-escravizados, agora relegados a uma força de trabalho assalariada. O sociólogo argumenta que a política apoiada pelo Estado, em colaboração com influentes fazendeiros, de substituir o trabalho negro pelo do imigrante, foi fatal, condenando essa parcela da população à marginalidade.

Nesse ponto, voltamos a Pierre Bourdieu (2004) e os sistemas simbólicos que servem como meios de dominação, alinhados com os conceitos e estigmas sobre os negros de nossa sociedade. A naturalização dos privilégios de determinados grupos sociais resulta de uma intensa construção social, na qual padrões são estabelecidos e reafirmados diariamente, independentemente das medidas necessárias para tal. Diante desse cenário, torna-se possível distinguir os tipos de violências a que certos grupos dominados estão sujeitos para manter os papéis

sociais previamente estabelecidos.

Por meio da tese levantada por Bourdieu (2004), nos é permitido conceituar a violência simbólica, que a sociedade, em todos seus aspectos, é direcionada a ter como padrão o que for mais adaptável ao homem, preferencialmente branco e de maiores poderes aquisitivos. E ainda que não gozem de privilégios econômicos e sociais, ainda assim, o fator da raça garantirá a ele posição hierarquicamente superior a qualquer negro em mesmas condições.

Nesse contexto, o negro no sistema colonial constrói e perpetua estereótipos, uma temática constantemente denunciada por Ibrahim Frantz Fanon (1956). Em 1961, ele argumentou que o colonizador era percebido pelo colonizado como um adversário dos valores, carente de moral. A desumanização chegava ao extremo de comparar o africano a animais. O psiquiatra acrescentou que a linguagem do colonizador tinha uma abordagem zoológica.

Essas observações eram respaldadas pelo discurso científico da época. Na França pré-1954, o argelino era rotulado como um criminoso inato, impulsivo e desumano, acusado de matar sem motivo aparente e sempre praticar roubo violento. Observações semelhantes foram feitas na Tunísia e em Marrocos, consolidando o estereótipo do criminoso norte-africano (Fanon, 1956).

Fanon (1956) denunciou a distorção presente no ensino do francês sobre os colonizados, que os associava à inferioridade e agressividade com base em teorias metropolitanas. Em um estudo, o nativo norte-africano era quase retratado como desprovido de córtex cerebral; em outro, o africano era comparado a um europeu lobotomizado. Vários especialistas franceses da época concluíram que a estrutura mental do africano o predisporia a ser quase um animal.

O autor de "Os Condenados da Terra" (1961) descreveu o colonizado como um ser encurralado, marcado por uma ambiguidade. Por um lado, temeroso e hostil ao opressor; por outro lado, invejoso, desejando ocupar seu lugar e até compartilhar sua vida conjugal. A cidade do opressor era inacessível ao nativo, evidenciando a separação entre os dois mundos. Essa distância, somada à violência inerente do sistema, resultava em um estado de tensão constante para o colonizado.

Não é, pois, na sequência de uma evolução dos espíritos que o racismo perde a sua virulência. Nenhuma evolução interior explica esta obrigação de o racismo se matizar, evoluir. Por toda a parte há homens que se libertam, abalando a letargia a que a opressão e o racismo os tinham condenado.

Em pleno coração das “nações civilizadoras”, os trabalhadores descobrem finalmente que a exploração do homem, base de um sistema, toma diversos rostos. Neste estádio, o racismo já não ousa mostrar-se sem disfarces. Contesta-se. Num número cada vez maior de circunstâncias, o racista esconde-se. Aquele que pretendia “senti-los”, “adivinhá-los”, descobre-se visado, olhado, julgado. O projeto do racista é então um projetoperseguido pela má consciência. A salvação só pode vir-lhe de um empenhamento passional tal como se encontra em certas psicoses (Fanon, 1956 p 4).⁴

Para Florestan Fernandes (2007), o processo de modernização pelo qual o Brasil passava, não poderia indicar uma real mudança nos status do negro. Pelo contrário, assim como Fanon (1956), ele acreditava que a ordem social e o preconceito racial se adaptaram à conjuntura histórica. Portanto, mesmo com o fim da escravidão e a emergência da sociedade de classes, a posição de marginalizado e oprimido do negro se manteriam pelas forças e ideologia dominante, colocando ainda do conjunto cultural arraigado durante os séculos de escravidão.

⁴ Texto da intervenção de Frantz Fanon no I.º Congresso dos Escritores e Artistas Negros em Paris, em Setembro de 1956. Publicado no número especial de *Présence Africaine*, de junho-Novembro de 1956.

Assim como em outros momentos de transição histórica, as oligarquias aburguesadas continuaram a se aliar aos agentes externos hegemônicos contra o povo, para preservarem seus privilégios sociais e posições de poder econômico e político (Fernandes, 2005). Desse modo, a segregação social não apenas se configurou como requisito estrutural e dinâmico da estabilidade das estruturas de poder, mas também sua forma se ajustou às formas de dependência externa.

Em seu renomado trabalho "A integração do negro na sociedade de classes" (1964), Florestan Fernandes direciona sua atenção ao período entre 1880 e 1930. Com sua notável habilidade, Florestan elabora uma síntese e reconstrução empírica desse período que é valioso para nosso entendimento.

Florestan (2007) é pioneiro ao examinar seriamente a formação das massas marginalizadas, originada, em grande parte, do abandono dos ex-escravos, a existência dessa classe singulariza e esclarece a situação social, política e econômica do Brasil como nenhuma outra. Contrariando as explicações do culturalismo racista que atribuem problemas a uma suposta herança luso-brasileira corruptora, Florestan destaca que tais questões decorrem, na verdade, do abandono dessa classe, ao

torná-la invisível.

Dessa forma, a pesquisa de Florestan (2007) examina essa classe marginalizada de abandonados em um ambiente altamente competitivo, inicialmente desfavorecido, caracterizado pela imigração e crescimento acelerado. O abandono dos libertos à própria sorte foi o fator crucial nesse processo, pois libertar um ex-escravo sem assistência, equivalia a uma sentença de morte, uma vez que dado ao processo de escravidão que incluía a animalização, humilhação e destruição progressiva da humanidade do escravo, após a libertação eles não conseguiam se adaptar nem possuíam meios para se sustentarem.

O ex-escravo é inserido em uma ordem social competitiva, desconhecida e para a qual não estava preparado, conforme observado por Florestan (2007). Para os grandes senhores de terra, a libertação foi vista como uma dádiva, pois se viram livres de obrigações para com os ex-escravos e puderam escolher entre absorvê-los ou utilizar mão de obra estrangeira ou empregar nacionais não escravizados. Este último grupo havia evitado trabalhos manuais como símbolo de degradação, pois eram monopolizados pelos escravos.

Diferentemente de cidades como Salvador, Recife e Rio de Janeiro, onde alguns negros, especialmente mulatos, tinham acesso às funções urbanas, São Paulo enfrentou uma competição implacável de imigrantes, principalmente italianos. A concorrência dos imigrantes, que não compartilhavam a aversão moral ao trabalho manual, típica de regimes escravistas, foi devastadora para os libertos.

O cenário geral da sociedade de classes que emergiu após a escravidão, segundo Florestan (2007), apresentava uma estrutura onde as antigas famílias proprietárias rurais de cafeicultores detinham o poder no topo da hierarquia social, com pouco espaço para competição. Mesmo após a superação da ordem escravocrata, o status predominava sobre considerações econômicas, impedindo a transformação do antigo proprietário rural em empresário.

A conscientização sobre a remuneração dos fatores de produção e a produtividade do trabalho entre os fazendeiros ocorreu com o crescente entrelaçamento de suas relações com as redes de comercialização e financiamento, aceleradas pela introdução do trabalho livre. Esse processo marcou a transição do fazendeiro tradicional para um empresário mais consciente desses fatores.

Para o indivíduo de ascendência negra, incapaz de concorrer com oportunidades reais na nova estrutura, restavam os espaços marginais do sistema social, a camada mais baixa da classe trabalhadora, a inatividade dissimulada ou o

envolvimento ocasional ou persistente em atividades criminosas como uma maneira de preservar a própria dignidade como "homem livre". Com a perda da posição de principal protagonista no mercado de trabalho, os negros também abriram mão de qualquer possibilidade de ascensão social.

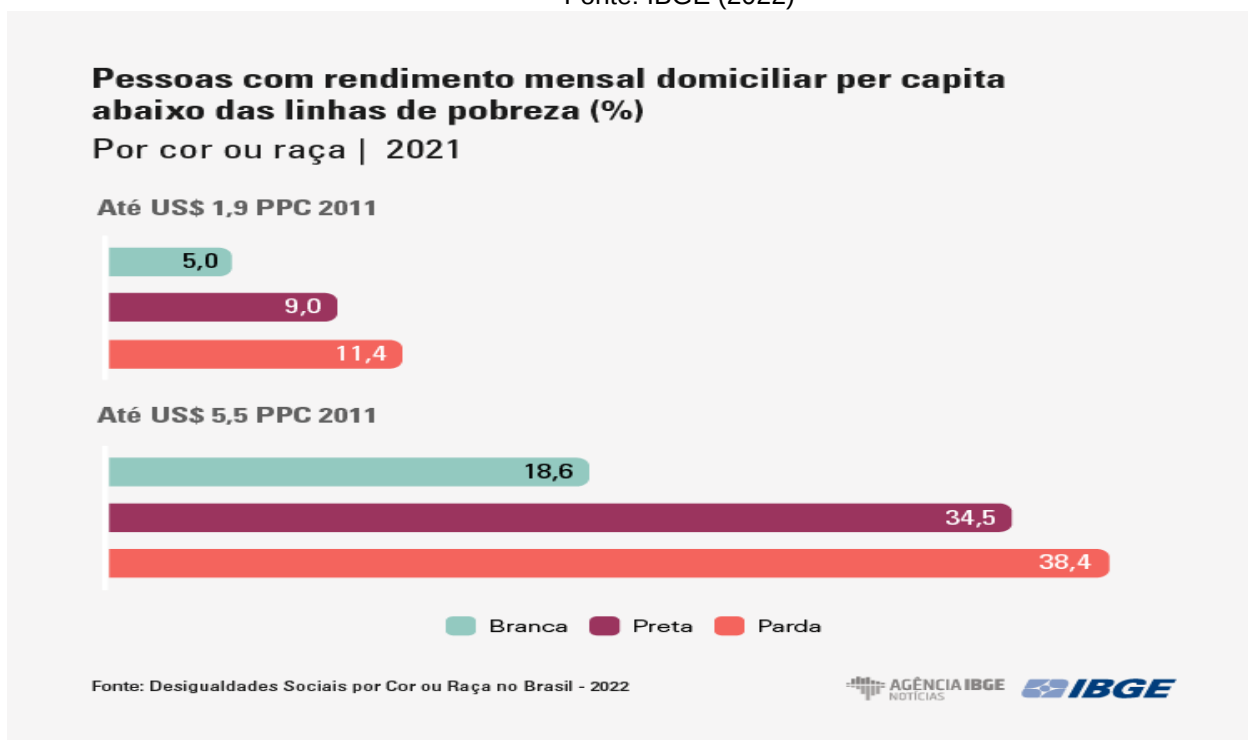
O negro, agora, se torna alvo da violência mais insidiosa. Anteriormente, ele havia sido tratado como uma "força muscular" nos trabalhos pesados, estigmatizado como um trabalhador manual desqualificado, evitado até mesmo pelos brancos pobres. No entanto, é exigido dele que se torne um trabalhador orgulhoso de suas atividades, o mesmo trabalho que, pouco antes, simbolizava sua desumanização e condição inferior. Ele é lançado em uma competição acirrada com os imigrantes, para quem o trabalho sempre foi motivo de orgulho e autoestima.

Isso nos trouxe a configuração social vigente no Brasil, que se divide não somente com classes sociais tal qual preconiza o pensamento marxista, mas existe uma sistematização que segrega por raça a população desde a escravidão até a exploração moderna do capitalismo tardio. Pois, vejamos se a sociedade brasileira fosse separada somente entre classes sociais, teríamos uma parcela de negros burgueses, uma parcela de capitalistas e uma parcela de proletários, sendo o único fator de separação, a luta de classes. Entretanto, é nítida a ausência total de negros em esferas de poder e de privilégio.

Nesse ponto, os últimos dados de pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022) em levantamento recente, demonstram o abismo social e econômico que separa negros de brancos no Brasil, o que indica que existe sim uma segregação racial que marginaliza e violenta negros, organizada e positivada de forma sistemática para manutenção de uma sociedade de castas raciais. Como pode ser notada no gráfico 1 abaixo:

Gráfico 1: Percentual de pessoas com rendimento mensal domiciliar per capita abaixo das linhas da pobreza

Fonte: IBGE (2022)



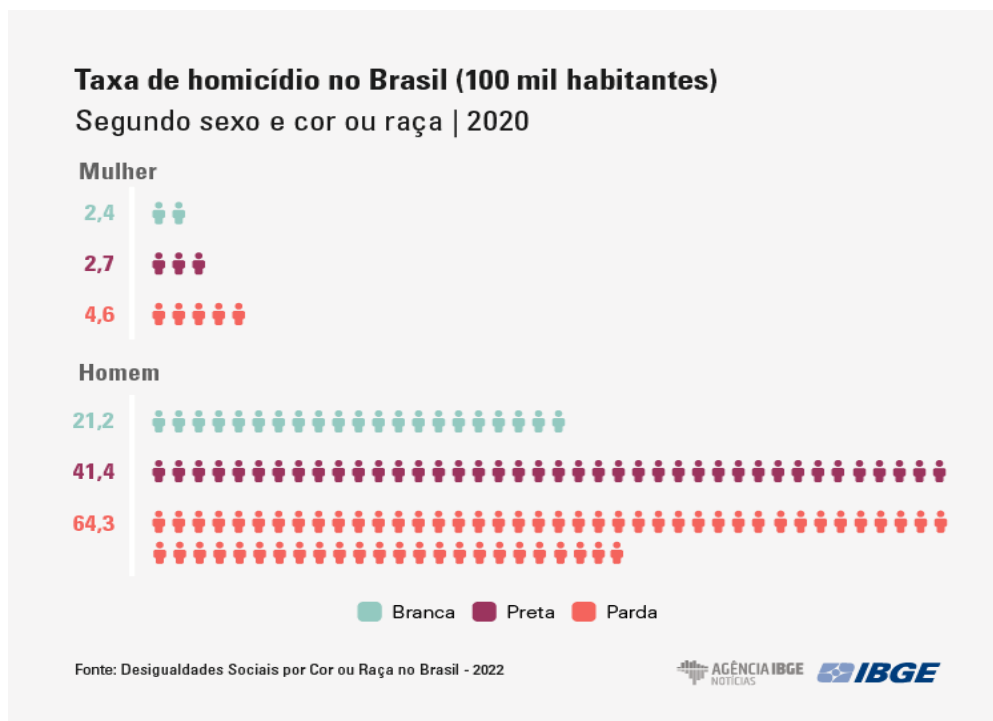
O gráfico acima aponta que as taxas de pobreza de pretos e pardos são cerca de duas vezes maiores que a dos brancos. Uma análise das linhas de pobreza proposta pelo Banco Mundial atesta a maior vulnerabilidade das populações preta e parda. Em 2021, considerando a linha de US\$5,50 diários (ou R\$ 486 mensais per capita), a taxa de pobreza dos brancos era de 18,6%. Já entre pretos, o percentual foi de 34,5% e entre os pardos, 38,4%. Na linha da extrema pobreza, (US\$1,90 diários ou R\$ 168 mensais per capita), as taxas foram 5,0% para brancos, contra 9,0% dos pretos e 11,4% dos pardos.

“Em 2021, havia 8,4% da população na extrema pobreza. O percentual da população branca estava abaixo dessa média. Já as populações preta e parda tinham proporções acima da média e dos brancos”, diz o analista André Simões (2022).

Em relação ao rendimento de todas as fontes, que inclui, além do trabalho, aposentadoria e pensão, a distinção também permanecia. Em 2021, o rendimento médio domiciliar per capita da população branca, de R\$1.866, era quase o dobro do verificado para a populações preta (R\$964) e parda (R\$945), diferença que se mantém desde o início da série histórica, em 2012. Também no ano passado, os rendimentos foram os mais baixos da série, com maior queda entre os pretos (-8,9%) e pardos (-8,6%). Entre os brancos, a redução de rendimento frente ao ano anterior foi de 6,0%. (IBGE, 2022).⁵

A segregação e marginalização do negro, desde a abolição, produz desigualdade social econômica e por consequência violência, como também apontado pelo IBGE (gráfico 2):

Gráfico 2: Taxa de homicídio no Brasil, segundo sexo e cor ou raça



Fonte: IBGE (2022)

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 revelou que 18,3% das pessoas com 18 anos ou mais sofreram violência física, psicológica ou sexual nos 12 meses que antecederam a entrevista. No mesmo ano, 20,6% das pessoas pretas sofreram alguma dessas formas de violência, ante 19,3% dos pardos e 16,6% dos brancos. A violência atingia mais as mulheres (19,4%), em especial, as mulheres pretas (21,3%).

⁵ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento>

Segundo o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, entre 2019 e 2020, o número de homicídios no país cresceu 9,6%. Em 2020, foram 49,9 mil homicídios, ou 23,6 mortes por 100 mil habitantes. Entre as pessoas pardas, a taxa foi de 34,1 mortes por 100 mil habitantes, o triplo da observada entre os brancos (11,5 mil mortes por 100 mil habitantes). Entre as pessoas pretas, a taxa foi de 21,9. A diferença entre essas taxas cresce ao longo da série histórica.

Os homens tinham uma taxa de 44,5 mortes por 100 mil habitantes ante 3,6 mortes das mulheres, ou seja, 12,5 vezes maior. No recorte por cor ou raça, a maior taxa foi entre os homens pardos (64,3 mortes), seguida pelos homens pretos (41,4

mortes). A taxa dos homens brancos (21,2 mortes) ficou abaixo da média da população (23,6 mortes) (IBGE, 2022).

Com base em toda a configuração social que temos, faz-se necessária a visão de Silvio Almeida (2019), um dos principais intelectuais brasileiros de nosso tempo, que na sua visão, todo racismo é estrutural. Para ele, o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo 'normal' com que se constituem as relações políticas, econômicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais têm, dessa forma, origem em uma sociedade em que "racismo é a regra e não exceção".⁶

Silvio Almeida (2019) contextualiza questões históricas e teóricas, exemplificando como o a ideologia está interligada na naturalização do racismo, e passa a ter influência na estrutura social e nos papéis desempenhados pela ciência e pela cultura na manutenção do racismo, o que enseja no lugar do branco no processo de racialização e as relações entre racismo e meritocracia.

Para Almeida (2019), a continuidade do fenômeno racista pode ocorrer na medida em que cria um sistema de explicação específico para as disparidades e forma subjetividades insensíveis diante da discriminação e violência racial. Nesse processo ideológico, a ciência e a cultura desempenham papéis cruciais. A primeira gera discursos de autoridade, elevados à condição de verdade, que se aprimoram ao longo do desenvolvimento do capitalismo e dos avanços tecnológicos, substituindo, por exemplo, o racismo científico por conceitos como "relativismo cultural" e "multiculturalismo".

⁶ ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p.

A segunda, a partir de um modelo de humanidade manipulável, troca a prática de aniquilamento cultural pelo poder de determinar valor e significado. A teoria social apresentada por Almeida revela que a capacidade de estabelecer valor e significado ocorre em uma operação relacional que simultaneamente constrói brancos e negros de maneiras distintas na esfera social, especialmente no que diz respeito ao direito e aos regimes de exploração da força de trabalho. Por esse motivo, torna-se crucial questionar a meritocracia como uma perspectiva que preconiza igualdade de oportunidades entre todos os membros sociais em uma sociedade fragmentada pelo capitalismo e nesse caso pelo racismo também.

Nesse sentido, seguindo as análises de Almeida (2019), a compreensão do fenômeno racista requer a consideração de seu funcionamento nas estruturas estatais, pois é por meio do aparelho estatal que ocorre a classificação e divisão de indivíduos. A ideologia nacionalista, por sua vez, se apresenta como funcional na tentativa de reconstruir uma identidade compartilhada, buscando suprimir os conflitos entre diferentes grupos/classes e as contradições inerentes ao sistema capitalista, que ao longo do tempo aprimora suas estratégias e técnicas de reprodução. O autor ilustra isso ao apontar as limitações da representatividade em instituições predominantemente constituídas por pessoas brancas, e um sistema burocrático que estabelece como política a aniquilação da população negra no Brasil.

Dessa forma, temos a configuração de um racismo estrutural que contribui para violentar e discriminar todo um grupo étnico aos olhos de toda uma sociedade sem que isso choque ou provoque distúrbios, como demonstra análise conduzida pela Rede de Observatórios da Segurança. Utilizando dados das secretarias estaduais de segurança pública, revelou em 2022 que, entre as 4.219 vítimas resultantes de intervenção do Estado, 65,66% eram indivíduos negros, somando um total de 2.770. O racismo persiste de maneira cruel no Brasil, resultando na eliminação de corpos negros.

Essa realidade pode ser estampada em forma de arte, como forma de chamar a atenção, dando voz aos invisibilizados, como preconiza a letra da música Nego Drama dos Racionais MCs “Me ver pobre, preso ou morto, já é cultural”. E assim a negação do racismo através desses mecanismos estruturados dentro da sociedade continuam a vitimar inúmeras vidas, mesmo com os escandalosos números denunciando uma realidade que deveria ser inegável.

5 JUSTIÇA PARCIAL: A INEFICÁCIA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA PÚBLICA E A PERPETUAÇÃO DA DESIGUALDADE RACIAL

Existe uma brutal realidade de abandono que separa os cidadãos desse país quando o assunto é justiça. A Constituição traz como garantia o acesso gratuito à justiça, em caso da pessoa não ter recursos financeiros, o estado fornece uma defesa. No entanto, as diferenças econômicas escancaram o abismo de tratamento para quem possui condições de pagar um defensor e para quem necessita do serviço gratuito do estado.

De acordo com a Associação dos Defensores Públicos do Espírito Santo (ANADEP) (2017), no final de 2013, o Estado do Espírito Santo contava com 215 defensores públicos. Atualmente, 170 profissionais são responsáveis pelos atendimentos em todo o estado, o que significa que há um defensor público para cada 24 mil capixabas. Esse número está muito abaixo do recomendado pelo Ministério da Justiça, que é um defensor público para cada 15 mil pessoas. Em 2014, foram realizados 100 mil atendimentos, enquanto no ano passado esse número ultrapassou 200 mil.

"O ideal é pelo menos 360 defensores públicos, mas pela estimativa do IPEA, esse número pode chegar a 400 profissionais, para que possamos ter uma atuação não só em audiências, mas também uma atuação extrajudicial, junto à comunidade e detectando problemas da comunidade carente", afirma Pedro Paulo Coelho, presidente da ANADEP (2017).

De lá para cá esses números não melhoraram muito, de acordo com publicação na página oficial da Defensoria Pública do Espírito Santo, que levanta o número de defensores e tem a seguinte configuração em 2021:

Um estudo lançado neste mês pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) apresenta uma visão geral do déficit de defensores públicos em todo País. No Espírito Santo, a Defensoria está em 36% das 69 comarcas do estado, sendo que 54% não contam com atendimento da instituição. São 0,45 defensores públicos por cada 10 mil habitantes que buscam a Defensoria Pública para ter acesso à justiça e 0,68 para cada 15 mil. De acordo com o Mapa seriam necessários 163 defensores públicos para atingir 1 por cada 15 mil habitantes (DPES, 2022) .

Segundo estudo feito pela própria Defensoria Pública do Espírito Santo, apesar de estar em 36% das comarcas, a instituição atende a mais de 70% da população capixaba. Isso porque essas comarcas são as mais populosas do estado. (DPES, 2024).

Ela lacuna existente nas defensorias públicas, ocasiona a baixa qualidade das defesas realizadas no âmbito criminal, uma vez que, em muitos dos casos de pessoas que necessitam de defesa gratuita, isso nem ao menos é realizado pela defensoria. Normalmente é nomeado um advogado dativo, que é um advogado particular, nomeado e remunerado pela justiça para que se garanta a defesa do acusado, atendendo assim, os princípios constitucionais de ampla defesa.

Dessa forma, há prejuízo para pessoas de baixa renda e para os principais alvos do sistema de justiça, o que possibilita que pessoas sejam condenadas tendo possibilidades materiais de serem inocentadas. Esse fato pode ser demonstrado no julgado abaixo, em que o STF (Supremo Tribunal Federal) em análise de *habeas*

corpus, pede para anular sessão de julgamento do Tribunal do Juri e os atos processuais, pois houve manifesto prejuízo ao réu por conta de sua defesa:

STJ - HABEAS CORPUS: HC 427129 SP 2017/0311442-0 Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 03/12/2018: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO. INADEQUAÇÃO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. SÚMULA 523 DO STF. DEFESA INEFICIENTE. CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. PREJUÍZO DEMONSTRADO. NULIDADE MANIFESTA. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. A República Federativa do Brasil, fundada, entre outros princípios, na dignidade da pessoa humana e na cidadania, consagra como garantia "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, (...) o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" (art. 5º, LV, da Constituição Federal). Refletindo em seu conteúdo os ditames constitucionais, o art. 261 do Código de Processo Penal estabelece que "nenhum acusado, ainda que ausente ou foragido, será processado ou julgado sem defensor". 2. "O devido processo legal, amparado pelos princípios da ampla defesa e do contraditório, é corolário do Estado Democrático de Direito e da dignidade da pessoa humana, pois permite o legítimo exercício da persecução penal e eventualmente a imposição de uma justa pena em face do decreto condenatório proferido", assim, "compete aos operadores do direito, no exercício das atribuições e/ou competência conferida, o dever de consagrar em cada ato processual os princípios basilares que permitem a conclusão justa e legítima de um processo, ainda que para condenar o réu" (HC 91.474/RJ, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, DJe 2/8/2010). 3. É assente a jurisprudência pátria no sentido de que o reconhecimento de nulidades, no curso do processo penal, reclama uma efetiva demonstração do prejuízo à parte, sem a qual prevalecerá o princípio da instrumentalidade das formas positivado pelo art. 563 do CPP (pas de nullité sans grief). 4. A Súmula 523 do Supremo Tribunal Federal estabelece que: "No processo penal, a falta de defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu". 5. Na hipótese, verifica-se a deficiência da defesa do réu durante a Sessão do Júri, tendo em vista que a advogada dativa limitou-se a sustentar a mesma tese da acusação, utilizando-se de exíguos 11 minutos na fase dos debates, e ignorou a tese da excludente da legítima defesa, versão sustentada pelo réu nas oportunidades em que foi inquirido. 6. Patente o prejuízo suportado pelo réu, o que impõe o reconhecimento da nulidade da sessão de julgamento e dos atos processuais a ela subsequentes. 7. Levando em consideração que o paciente encontra-se preso desde 3/2/2011, reconhecida a nulidade a sessão do Tribunal do Júri realizada em 23/4/2013, é de rigor declarar a ilegalidade de sua prisão, pelo excesso de prazo para o encerramento do processo. 8. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para anular sessão de julgamento do Tribunal do Júri e os atos processuais a ela subsequentes, com a consequente expedição de alvará de soltura, facultando ao Juízo de primeiro grau a aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319 do Código de Processo Penal. (STF, 2018)

Dessa forma, esse flagrante de ineficiência do estado em garantir o mínimo constitucional de forma concreta e não apenas aparente é mais uma das condições que contribuem para um encarceramento em massa e em grande parte de pessoas negras pardas e pobres.

O público-alvo da Defensoria Pública são os "ninguéns" de Eduardo Galeano. Aqueles que são "filhos de ninguém e donos de nada, (...) que não são seres humanos, são recursos humanos, que não têm cara, têm braços, que custam menos do que a bala que os mata". (Rosa, 2023).

A consequência dessa disparidade é um sistema prisional superlotado e um

encarceramento em massa de indivíduos marginalizados. A falta de defensores públicos em quantidade suficiente não só perpetua a injustiça como também reforça a desigualdade social, criando um círculo vicioso em que os mais vulneráveis são os mais prejudicados. Esse contexto exige uma reflexão urgente e ações concretas para reverter a situação alarmante.

Nas sombras da injustiça, onde a luz da equidade raramente toca, ergue-se o carcereiro invisível, uma força colocando essas pessoas em prisão sem grades feitas de preconceito e discriminação. Ali, a cor da pele torna-se uma sentença, e o tom mais escuro é a marca de um destino traçado pelas mãos impiedosas de um sistema que perpetua a segregação.

A superlotação das celas não é apenas uma questão de espaço físico, mas um reflexo do abismo moral que separa os privilegiados dos marginalizados. Cada indivíduo aprisionado é uma peça na maquinaria desumana de um encarceramento em massa, que funciona como uma engrenagem cruel movida pelo racismo institucionalizado.

Nesse teatro de injustiças, a ausência de defensores públicos não é meramente uma falha do sistema jurídico; é um lembrete gritante de que a justiça é um privilégio concedido a poucos. Os corredores dos tribunais ecoam com o silêncio de advogados que nunca chegam, e cada ausência é um golpe na balança da justiça, já inclinada contra aqueles que têm a pele como testemunha de um sofrimento ancestral.

O círculo vicioso da opressão é alimentado pela invisibilidade dos carcereiros, que, sem correntes visíveis, mantêm suas vítimas presas em uma teia de discriminação que se perpetua através das gerações. A desigualdade social é o alicerce desse cárcere, onde os mais vulneráveis são continuamente lançados ao fundo do poço, suas vozes abafadas pelos gritos de uma sociedade que prefere olhar para o outro lado.

Este contexto, tão alarmante quanto enraizado, clama por uma reflexão que transcenda a superfície e mergulhe nas profundezas da alma coletiva. É urgente romper as correntes invisíveis e transformar as ações concretas em pontes de igualdade. A justiça não pode continuar a ser um luxo, mas deve se tornar um direito inalienável, em que cada indivíduo, independentemente da cor de sua pele, possa viver livre do cárcere invisível do racismo.

6 O RACISMO ESTRUTURAL E O CÁRCERE

Para entender as características dos presídios brasileiros e o alto índice de encarceramentos de negros temos de entender a gênese da formação dos métodos prisionais. Nesse passo, o nome de Cesare Lombroso se faz presente. Lombroso (2010) foi um criminologista italiano do século XIX que teve uma significativa influência na construção da metodologia prisional no Brasil, particularmente no final do século XIX e início do século XX. Lombroso é conhecido por suas teorias sobre o "homem delinquente" e suas ideias sobre a relação entre características físicas e biológicas e

apredisposição para o crime.

A influência de Lombroso na metodologia prisional brasileira pode ser observada na adoção de suas teorias pelos reformadores penitenciários da época, que buscavam métodos mais científicos e "racionalizados" de lidar com o crime e criminosos. A aplicação das ideias lombrosianas teve um impacto direto na classificação e tratamento dos prisioneiros no sistema penal brasileiro.

Lombroso (2010) defendia a ideia de que certas características físicas, como formatado crânio, tamanho das orelhas e características faciais, estavam associadas à propensão criminosa. Ele acreditava na existência de um tipo de criminoso "nato" que poderia ser identificado por essas características físicas distintas. Essa visão influenciou a criação no Brasil de sistemas de classificação de criminosos com base em características físicas e biológicas.

Um exemplo da influência de Lombroso no Brasil é a obra de Nina Rodrigues, médico e antropólogo brasileiro do final do século XIX. Ele aplicou as suas teorias na análise de criminosos e na construção de políticas criminais no Brasil. Em sua obra "As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil" (1957), Rodrigues argumenta que a criminalidade está ligada à herança biológica, refletindo claramente a influência das teorias lombrosianas em sua abordagem.

E não há nenhuma surpresa que as ditas características biológicas julgadas como degeneradas e potencialmente propensas a criminalidade são características de negros e pardos, como pode ser visto na preocupação de Nina Rodrigues com a miscigenação das raças no Brasil:

Com certeza, ainda há muito branco e muito negro, mas sempre em minoria em relação aos mestiços, e como o mestiçamento, mediato e imediato, continua em larga escala, como por outro lado nada limita ou circunscreve a reprodução das raças puras entre si, a consequência é que num futuro mais ou menos remotos se terão elas diluído de todo num cruzamento mestiço (Rodrigues;1957, p.116-117)

Seguindo a linha da teoria racial de Lombroso, Nina Rodrigues (1957) incorporou como elemento degenerativo a variação climática e geológica, levando em consideração o evolucionismo darwiniano e sua premissa da sobrevivência do mais apto, o qual nem sempre implica no mais evoluído.

Nesse contexto, o paradigma racista/etiológico orientou a abordagem racial-social do Brasil, promovida por esses intelectuais influenciados pelo racismo científico, em especial pelas teses de Lombroso. Esse delineava no cenário a dupla tarefa atribuída à raça considerada superior: gerenciar os "Direitos Penais", resolvendo seus próprios delitos, de acordo com o Direito Penal do fato fundamentado no Classicismo,

e também os delitos atribuídos à raça inferior, caracterizados pelo Direito Penal do autor, demandando um entendimento criminológico de saber/poder.

A necessidade de uma administração diferenciada do crime com base em critérios raciais, proporcionando respostas distintas para os crimes cometidos por diferentes raças, estava alinhada com a "missão divina" de arianizar o país, conforme proposto por Nina Rodrigues ao defender que:

A civilização ariana está representada no Brasil por uma fraca minoria da raça branca a quem ficou o encargo de defende-la, não só contra os atos antissociais – os crimes – dos seus próprios representantes, como ainda contra os atos antissociais das raças inferiores, sejam estes verdadeiros crimes no conceito dessas raças, sejam ao contrário manifestações do conflito, da luta pela existência entre a civilização superior da raça branca e os esboços de civilização das raças conquistadas ou submetidas. (Rodrigues, 1957, p. 162.)

Outros intelectuais brasileiros, como Oliveira Vianna (1934) e Alberto Torres (1978), também foram influenciados pelas ideias de Lombroso. Eles contribuíram para a disseminação dessas teorias no contexto brasileiro, influenciando políticas criminais, prisionais e até mesmo questões raciais.

É importante destacar que, com o tempo, as ideias de Lombroso foram sendo questionadas e criticadas, tanto internacionalmente quanto no Brasil. Com o avanço da criminologia e o surgimento de abordagens mais humanistas e sociais, as teorias lombrosianas perderam espaço. No entanto, sua influência inicial deixou uma marca na construção da metodologia prisional brasileira, moldando a forma como alguns aspectos do sistema penal eram concebidos e implementados.

Nesse contexto, uma sociedade fundada na violência e exploração contra negros durante séculos deixou suas máculas e marcas em todas as estruturas e camadas da sociedade. Assim, dentre todos os mecanismos estatais de opressão e operacionalização de sistemas racistas, a segurança pública e o sistema de justiça de todos são os que conseguem melhor escancarar a parametrização de rotinas e burocracias que corroboram com a segregação e o racismo inspiradas por essas teses até os dias de hoje.

As feridas da discriminação racial se exibem ao mais superficial olhar sobre a realidade social do país. A ideologia oficial ostensivamente apoia a discriminação econômica – para citar um exemplo – por motivo de raça. Até 1950, a discriminação em empregos era uma prática corrente, sancionada pela lei consuetudinária. Em geral, os anúncios procurando empregados eram publicados com a explícita advertência: “não se aceitam pessoas de cor.” Mesmo após a lei Afonso Arinos, de 1951, proibindo categoricamente a discriminação racial, tudo continuou na mesma.

Trata-se de uma lei que não é cumprida. Ela tem um valor puramente simbólico. Depois da lei, os anúncios se tornaram mais sofisticados que antes: requerem agora “pessoas de boa aparência”. Basta substituir “boa aparência” por “branco” para se obter a verdadeira significação do eufemismo. Com lei ou sem lei, a discriminação contra o negro permanece: difusa, mas ativa (Nascimento, 1978. P. 111).

Toda a estruturação do sistema carcerário brasileiro possui influência do racismo científico na sistematização de controle racial. As prisões, nesse contexto, servem como mecanismos e aparatos de controle e repressão de uma classe social como os números apontam. Existe um super encarceramento de pretos denotando uma predileção ética a submissão de pessoas pretas ao cárcere.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em recente levantamento, constatou que a população negra encarcerada no sistema penitenciário brasileiro atingiu o maior patamar da série histórica iniciado em 2005. De acordo com o anuário do FBSP, divulgado em 2022, haviam 442.033 negros encarcerados no país, ou 68,2% do total das pessoas presas – o maior percentual já registrado. No ano anterior essa proporção era de 67,5% (FBSP, 2022).

Quando esses parâmetros começaram a ser medidos, há 18 anos, o anuário do FBSP indicava que os negros representavam 58,4% das pessoas presas no país. Já os brancos, no sistema prisional, eram 197.084 em 2022, ou 30,4% do total. Em 2005, eram 39,8% do sistema prisional (FBSP, 2022).

Dessa forma, o sistema prisional brasileiro escancara o racismo estrutural. Se de 2005 a 2022 houve crescimento de 215% da população branca encarcerada, o crescimento da população negra foi de 381,3%. Em 2005, 58,4% do total da população prisional era negra, em 2022, esse percentual foi de 68,2%, o maior da série histórica disponível. Em outras palavras, o sistema penitenciário deixa evidente o racismo brasileiro de forma cada vez mais preponderante. A seletividade penal tem cor⁷, conforme se verifica na tabela 1:

Tabela 1: Presos por cor de pele/raça/etnia no 1º semestre de 2023.

Fonte: SENAPPEN, 2023

Secretaria Nacional de Políticas Penais Diretoria de Inteligência Penitenciária

14º ciclo SISDEPEN - Período de referência: Janeiro a Junho de 2023
Presos por cor de pele/raça/etnia em 30/06/2023

	Branco			Preto			Pardo			Amarelo			Indígena			Não informado		
UF	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
AC	213	25	238	273	17	290	2.467	249	2.716	56	1	57	38	0	38	5	0	5
AL	1.111	24	1.135	728	16	744	2.538	97	2.635	0	0	0	21	0	21	28	0	28
AM	473	21	494	373	12	385	4.051	126	4.177	32	0	32	47	1	48	30	0	30
AP	217	4	221	443	6	449	1.423	39	1.462	5	0	5	0	0	0	93	4	97
BA	805	27	832	2.480	57	2.537	7.349	198	7.547	19	1	20	9	0	9	62	0	62
CE	2.357	85	2.442	2.164	86	2.250	15.565	642	16.207	149	2	151	33	0	33	142	30	172
DF	2.553	109	2.662	3.055	98	3.153	8.669	328	8.997	30	5	35	9	0	9	457	0	457
ES	2.646	112	2.758	3.678	61	3.739	9.815	302	10.117	54	0	54	6	0	6	1.483	0	1.483
GO	3.601	191	3.792	3.499	128	3.627	8.748	377	9.125	226	3	229	12	0	12	4.150	87	4.237
MA	1.268	50	1.318	2.232	51	2.283	7.306	243	7.549	245	6	251	11	1	12	234	3	237
MG	14.572	649	15.221	15.756	641	16.397	30.390	1.272	32.202	871	37	908	58	9	67	1.357	86	1.443
MS	4.679	315	4.994	2.014	99	2.113	8.125	661	8.786	25	2	27	373	28	401	274	27	301
MT	2.124	111	2.235	1.718	95	1.813	5.976	281	6.257	90	1	91	17	1	18	426	7	433
PA	3.065	151	3.216	3.666	68	3.734	8.331	432	8.763	292	0	292	10	1	11	81	0	81
PB	2.156	61	2.217	1.338	62	1.400	6.764	365	7.129	27	4	31	11	0	11	182	193	375
PE	2.546	197	2.743	4.354	145	4.499	15.961	810	16.771	107	4	111	45	3	48	56	0	56
PI	433	33	466	625	28	653	2.651	123	2.774	9	0	9	2	0	2	875	0	875
PR	8.628	555	9.183	2.353	197	2.550	5.514	366	5.880	65	15	80	24	0	24	4.977	130	5.107
RJ	9.099	379	9.478	9.991	281	10.272	17.306	520	17.826	39	1	40	4	0	4	1.593	22	1.615
RN	1.293	64	1.357	883	38	921	4.784	212	4.996	10	0	10	6	0	6	0	0	0
RO	1.359	79	1.438	1.133	78	1.211	5.091	229	5.320	43	0	43	39	3	42	290	48	338
RR	311	23	334	467	31	498	1.996	21	2.017	0	0	0	151	16	167	0	36	36
RS	21.139	1.065	22.204	4.227	183	4.410	6.743	333	7.076	223	25	248	98	5	103	1	0	1
SC	13.921	709	14.630	2.015	88	2.103	6.894	349	7.243	390	21	411	100	9	109	20	0	20
SE	199	0	199	385	0	385	937	0	937	1	0	1	0	0	0	351	0	351
SP	71.454	3.405	74.859	25.682	909	26.591	86.671	4.165	90.836	3.135	38	3.173	14	2	16	311	1	312
TO	541	21	562	738	13	751	1.997	45	2.042	35	0	35	9	0	9	78	0	78
SPF	186	0	186	54	0	54	228	0	228	2	0	2	0	0	0	15	0	15
Total	172.949	8.465	181.414	96.324	3.488	99.812	284.830	12.785	297.615	6.180	166	6.346	1.147	79	1.226	17.571	674	18.245

*Apenas Celas físicas.
*SPF = Sistema Penitenciário Federal.

SISDEPEN - DIPEN/SENAPPEN - PRESOS EM CELA FÍSICA

Página 88

Esse recorte de celas físicas apenas de presídios federais, já demonstra a discrepância nos números entre brancos, pretos e pardos encarcerados. A maneira como o sistema penitenciário no Brasil está em operação possibilita a criação e sustentação de um controle social marcado por questões raciais, perpetuando padrões discriminatórios e legitimando a desigualdade racial.

Ao analisar os dados do sistema prisional brasileiro do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2023, em termos absolutos, observamos que 832.295 indivíduos estão sob a custódia do Estado. Há também uma escassez significativa de vagas, destacando a ineficácia do sistema.

⁷ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/populacao-negra-encarcerada-atinge-maior-patamar-da-serie-historica>

A superlotação foi anteriormente reconhecida pelo STF como um "estado de coisas inconstitucionais", uma decisão tomada cautelarmente na ADPF 347, em 2015. Quase uma década depois, ainda há um excesso de 230.578 pessoas em relação à capacidade do sistema - operando com quase 50 % além da capacidade, resultando

em uma média de 1,4 presos por vaga.

No que diz respeito à faixa etária, o anuário de 2023 apontou que a maioria dos indivíduos encarcerados permanece na faixa de 18 a 29 anos, representando 43% do total. Em 2021, esse percentual foi um pouco maior, atingindo 46,3%. Entretanto, uma pequena diminuição não alterou o panorama geral. O perfil da população encarcerada reflete o perfil daqueles que mais sucumbem: jovens e negros.

Em relação ao sexo/gênero, o aumento total de pessoas privadas de liberdade ocorreu predominantemente no sexo masculino, passando de 775.253 em 2021 para 786.907 em 2022. Entre 2020 e 2021, houve aumento na população feminina sob custódia, um crescimento que parece ter se estabilizado em 2022. No entanto, mesmo com um aparente equilíbrio no número de mulheres presas, é importante considerar que o impacto se estende às dinâmicas familiares. Nesse contexto, temos um número equivalente de mulheres cis e trans (negras) que têm suas vidas igualmente restritas como mães, companheiras, namoradas e filhas, assumindo uma liderança familiar, tanto nas visitas quanto na manutenção da rotina dentro e fora do cárcere, além de monitorar os aspectos legais do cumprimento de pena.

Ao menos em boa medida, o sistema penal seleciona pessoas ou ações, como também criminaliza certas pessoas segundo sua classe e posição social. Há uma clara demonstração de que não somos todos igualmente ‘vulneráveis’ ao sistema penal, que costuma orientar-se por ‘estereótipos’ que recolhem os caracteres dos setores marginalizados e humildes, que a criminalização gera fenômeno de rejeição do etiquetado como também daquele que se solidariza ou contata com ele, de forma que a segregação se mantém na sociedade livre. A posterior perseguição por parte das autoridades com rol de suspeitos permanentes, incrementa a estigmatização social do ‘criminalizado’ (Zaffaroni; Pierangeli, 2011, p.73).”

Nessa dinâmica, Foucault (2008) reflete a existência de uma seletividade do sistema penal, mesmo em outras culturas e expõe o falso discurso de que a lei é feita para todos, o que claramente pode ser interpretado para a nossa própria realidade carcerária:

Processos que encontramos atrás de toda uma série de afirmações bem estranhas à teoria penal do século XVIII: que o crime não é uma virtualidade que o interesse ou as paixões introduziram no coração de todos os homens, mas que é coisa quase exclusiva de uma certa classe social: que os criminosos que antigamente eram encontrados em todas as classes sociais, saem agora “quase todos da última fileira da ordem social” nessas condições seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros; que em princípio ela obriga a todos os cidadãos, mas se dirige principalmente às classes mais numerosas e menos esclarecidas; que, ao contrário do que acontece com as leis políticas ou civis, sua aplicação não se refere a todos da mesma forma;

que nos tribunais não é a sociedade inteira que julga um de seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem sanciona outra fadada à desordem (Foucault ,2008, p. 229).

Em recente artigo de Juliana Vinuto (2022), com o tema: Contribuições de Lélia Gonzalez aos estudos sociológicos sobre controle social e punição no Brasil, se traça um paralelo entre seletividade racial nas instituições de segurança e justiça criminal brasileiras. Essa análise corrobora com a ideia de que o sistema penal brasileiro surge estabelecendo penalidades que são distintas racialmente. Muito disso porque a transição da era da escravidão para o trabalho livre foi marcada por um aumento nas leis que diziam respeito ao controle jurídico e social sobre indivíduos de ascendência negra.

Como exemplo dessa prática, ocorreu a criminalização da ociosidade dos negros com a punição por vadiagem e a criminalização dos praticantes de capoeira, categorias criminais que impactavam principalmente os indivíduos libertos e seus descendentes. Segundo Vinuto (2022), o Código Penal da Nova República, promulgado três anos após o término da escravidão, enfatizava a pena de prisão, demonstrando uma afinidade com as concepções humanistas europeias, mesmo dentro de uma estrutura social impregnada pelos efeitos da escravidão, com práticas senhoriais.

Essa disparidade de tratamento por parte da justiça em relação ao negro foi amplamente estudada por Sérgio Adorno (1996) que observa que tal fenômeno se reproduzia em outros locais que tiveram a escravidão como motor econômico. Nas suas palavras:

Certamente, este não é um fenômeno exclusivo e típico da sociedade brasileira. Em outras sociedades, a discriminação socioeconômica é frequentemente associada e reforçada pela discriminação racial e étnica. Nos Estados Unidos, onde há uma longa tradição de confrontos sociais entre brancos e negros, a questão jamais passou despercebida, tendo sido objeto de não poucas investigações científicas. Em todos os estudos, há um consenso quanto aos efeitos provocados pelo efeito discriminatório das agências encarregadas de conter a criminalidade: a intimidação policial, as sanções punitivas e a maior severidade no tratamento dispensado àqueles que se encontram sob tutela e guarda nas prisões recaem preferencialmente sobre “os mais jovens, os mais pobres e os mais negros”. São estes os grupos justamente desprovidos das imunidades conferidas para as complexas organizações delinquentes envolvendo cidadãos procedentes das classes médias e elevadas da sociedade. (Adorno, 1996, p, 01)

Para Adorno (1996), no mesmo contexto, a disparidade de acesso à Justiça penal entre indivíduos de pele clara e escura não parece ser predominantemente resultado da desigual participação de ambos os acusados na esfera da carência. É fato, conforme evidenciam diversos estudos, que os cidadãos de pele negra

geralmente enfrentam condições econômicas mais precárias em comparação com seus homólogos brancos.

Preconceitos raciais tendem a limitar significativamente suas oportunidades, especialmente em termos de igualdade de oportunidades no mercado de trabalho em relação a cargos e salários, bem como suas perspectivas sociais de obtenção de níveis mais elevados de educação.

Nesta investigação, pode-se afirmar que essa tendência não foi refutada, uma vez que os acusados de pele negra apresentam uma proporção maior de analfabetos e desempregados, em comparação com os acusados de pele branca. Contudo, no que diz respeito às outras características sociais, não existem diferenças estatisticamente relevantes, sugerindo que ambos os perfis sociais são, na melhor das hipóteses, semelhantes ou quase idênticos.

No caso do estado do Espírito Santo, a situação é bem preocupante, uma vez que ocupamos o 9º lugar em número de pessoas presas no Brasil, com uma taxa de encarceramento muito alta, conforme dados consolidados pelo Ministério da Justiça (MJ) através do Infopen (2016, p. 10).

Segundo relatos de policiais penais, há uma grave situação de superlotação nos presídios, o que agrava ainda mais as condições de vida dos detentos e dificulta qualquer tentativa de reabilitação efetiva. Conforme reportado pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES (2023), os presídios estão operando muito acima de sua capacidade, o que gera uma série de problemas estruturais e sociais dentro do sistema prisional. Esses relatos foram feitos à Comissão de Segurança da ALES e registrados pela imprensa local. De acordo com o Sindicato dos Policiais Penais (Sindipenal - ES), existem 24 mil presos sob os cuidados de apenas 1.880 homens armados. O ideal seriam 5 mil servidores. Essa situação de superlotação com a qual convivem os servidores “é uma situação que acende o sinal vermelho” (ALES, 2023).

Essa situação de superlotação carcerária no estado já vem sendo denunciada pela imprensa e grupos de defesa dos direitos humanos há bastante tempo. O Espírito Santo apresentava em dezembro de 2023, 7.411 pessoas privadas de liberdade a mais do que sua capacidade no sistema prisional, de acordo com o Relatório de Informações Penitenciárias (RELIPEN, 2023). O número da lotação do sistema carcerário brasileiro é acompanhado sistematicamente também pelo Monitor da Violência desde 2018. O Monitor é uma parceria entre G1 (portal de notícias da rede Globo de televisão), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e Núcleo de Estudos de Violência (NEV-USP). No Brasil, 54,9% das penitenciárias estão

superlotadas.

E acompanhando os índices nacionais, o percentual de encarceramento de jovens negros é predominantemente a maior parcela desses números assustadores, o que não é diferente no Espírito, onde ocorre uma reprodução fidedigna da estrutura existente em todo Brasil de estruturamento do racismo como uma ferramenta do estado de controle e segregação.

7 ENTREVISTAS COM OS EGRESSOS PRISIONAIS

Neste capítulo iremos abordar de forma direta as questões racialistas na vida dos egressos, buscando captar reflexos da sistematização do racismo no cárcere sobre a vida dessas pessoas. Importante frisar que o objetivo do pesquisador foi investigar as percepções dessa realidade pelos sujeitos que vivenciaram a experiência do cárcere. No entanto, a depender do grau de consciência racial isso pode não se manifestar, mesmo que em alguns relatos apresentem algum elemento

de discriminação racial.

Portanto, as entrevistas representam um pequeno recorte, realizado no norte do estado do Espírito Santo, especialmente a região de Linhares, município onde reside o autor.

Para a realização das entrevistas, foi elaborado um roteiro semiestruturado, com o intuito de permitir que o pesquisador e o sujeito entrevistado tivessem um diálogo mais natural e dinâmico, ao mesmo tempo que fornecesse informações importantes para a análise das respostas. Havia perguntas abertas e fechadas, com espaço, inclusive, para perguntas fora do que havia sido planejado, abrindo espaço para que o sujeito participante pudesse refletir sobre as suas lembranças.

As entrevistas foram realizadas no período de dezembro de 2023 e março de 2024, com nove (9) egressos prisionais. Algumas entrevistas foram feitas por telefone e outras pessoalmente. Os relatos foram gravados e posteriormente transcritos, mas quando o participante não se sentia à vontade com a gravação, a entrevista era transcrita simultaneamente às respostas, para não inibir o entrevistado com alguma forma de gravação.

Os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo informados sobre o sigilo e confidencialidade dos dados das entrevistas.

As entrevistas levaram em média 60 a 180 minutos cada uma e as perguntas foram feitas na mesma ordem para todos os participantes, de forma a manter um padrão para se buscar uma comparação mais efetiva entre as experiências relatadas pelos entrevistados.

Para preservar a identidade dos entrevistados, trabalhamos com nomes fictícios para dar personalidade aos entrevistados, preservando o sigilo dos dados e a privacidade dos participantes. Assim, os nomes dos entrevistados são meramente para distingui-los, sem que guardem qualquer relação direta com os nomes reais dos egressos entrevistados.

A seguir, estão registradas alguns trechos dessas entrevistas, com identificação de nomes fictícios, justamente para preservar a identidade dos participantes.

01. *Vinícius, a consciência do abandono*

A escolha desse nome fictício, Vinícius, se deu, pois, dentre os sonhos

relatados por este egresso, estava o de ser jogador de futebol, tendo como ídolo o jogador Vinícius Junior. Essa entrevista, em especial, revela a percepção de dor e angústia que o carcereiro invisível assume na vida de muitos “Vinícius”, Brasil afora.

Vinicius, natural de Itamaraju/BA, 27 anos, atualmente residindo no norte do Espírito Santo, local onde passou seus últimos 5 anos detido, se considera negro “preto negão com orgulho” em suas próprias palavras. Escolaridade: segundo grau incompleto, atualmente trabalhando como auxiliar de serviços gerais em uma empresa que retifica e repara motores elétricos. Declara que planeja terminar os estudos para fazer um curso técnico e crescer na sua atual ocupação; sobre a sua fé, não sabe dizer ao certo no que crê, mas tem crença, diz ter um pé no terreiro, pois sua avó era mãe de santo, mas também hoje frequenta a igreja católica para acompanhar sua atual companheira.

Quando perguntado sobre a sua vida pregressa antes do cárcere, o que me descreveu foi pobreza e abandono. Em suas palavras:

“Cresci e nasci em Marotinho, na rua Oiapoque. Antes dos 18 anos nunca nem tinha saído de minha cidade e tudo o que conhecia era de lá, moço, e tudo o que conheci foi pobreza, minha rua até hoje não deve ser calçada, as oportunidades lá são poucas. Não terminei a escola *prá* ajudar *mainha* (sua mãe), ela trabalhava fazendo faxina e qualquer outra coisa que aparecesse. Trabalhei desde pequeno, já *tava* na labuta. E uns primos *meu veio* *prá* cá e daí tive a oportunidade de mudar de vida.”

Ele relata que desde muito cedo trabalhava com a mãe, tendo muitas dificuldades de ter o básico dentro de casa. Declara que tinha e tem uma excelente relação com sua mãe e seus três irmãos e que na sua comunidade sempre se deu bem com todo mundo. Ao ser perguntado sobre violência policial ou envolvimento com atividades ilícitas em sua cidade de origem, disse que nunca tinha passado por nada e nunca havia se envolvido com nada ilícito até chegar aqui no Espírito Santo.

Disse ainda que a polícia raramente ia a seu bairro, até mesmo porque era de difícil acesso para veículos, e que apesar de ser um lugar muito pobre, não era cotidiano eventos de crimes ou violência, como conheceu aqui, era mais crimes passionais como brigas de bar ou maridos que bebiam e acabavam batendo ou assassinando companheiras e a polícia ia lá nesses casos, apenas.

Vinícius comentou que queria ser jogador, afirmando ser muito bom jogador, mas que não via perspectivas de futuro nessa atividade em sua cidade natal. Ao completar 18 anos, dois primos foram embora para trabalhar nas colheitas de café na região norte do Espírito Santo e estavam bem por lá, foi quando ele se ofereceu para morar com os primos em busca de uma vida melhor. A ideia era juntar dinheiro, estudar e

achar um bom lugar para morar e assim, buscar sua mãe e irmãos mais novos.

Ao chegar no Espírito Santo, encontrou emprego rápido, pois era alta temporada de colheita de café, e mesmo nunca tendo trabalhado com isso aprendeu rápido e logo se tornou eficiente na atividade. Disse que nunca tinha visto tanto dinheiro na vida, pois em trabalhos semelhantes em sua cidade trabalhava-se o dobro e ganhava-se a metade. Informou que durante dois anos trabalhou nas fazendas locais tanto nos períodos de colheita de café, quanto nos outros períodos do ano quando realizava outras atividades ligadas ao cultivo de terra.

Mesmo sendo trabalhador e nunca ter se envolvido com nenhuma ilicitude, conta que aos 20 anos foi detido e ficou três meses preso. Segundo ele, a polícia o acusou de tráfico de drogas e envolvimento com crime organizado. Em suas palavras:

“Nunca tinha vivido nada parecido. Eu morava na rua que tinha uma boca de fumo, nem conhecia o pessoal da boca, mas para a polícia, eu morar ali do lado já era o suficiente. Fui preso dentro de casa, nem quiseram conversar. Fiquei três meses preso, nem sabia o porquê direito, não tinha advogado e depois desse tempo todo preso que tive uma audiência com o juiz e expliquei que nem sabia ao certo qual era a acusação e porque estava ali, só sabia o que o doutor delegado tinha me dito no dia da prisão, só queria dar um zignow (sair, desaparecer) daquele lugar.”

Na audiência de custódia, ele não estava assistido por nenhum defensor e depois de quase três meses preso, teve a audiência de instrução e julgamento que por carência de provas o absolveu, já que os infratores que foram presos na mesma operação não sabiam nem seu nome. Isso impediu que o relacionassem como integrante do grupo.

Mas depois desse tempo preso, relata que as coisas ficaram difíceis. O locatário de onde morava havia passado o imóvel para outra pessoa. Os seus poucos pertences, ninguém sabia onde estavam e voltar a trabalhar para seus antigos empregadores ficou difícil, uma vez que ficou com fama de traficante e as pessoas se esquivam e tentam manter distância.

Nesse momento da conversa, me veio a letra da música Homem na Estrada, dos Racionais MCs: “A Justiça Criminal é implacável. Tiram sua liberdade, família e moral. Mesmo longe do sistema carcerário. Te chamarão para sempre de ex-presidiário”.

Depois da prisão, conta que a sua situação ficou difícil, ao ponto de pensar em retornar para a sua cidade. Mas teve ajuda de seus primos para ir se mantendo. Foi nesse período que foi procurado pelos traficantes de sua antiga rua, lhe fazendo uma proposta de ganhar dinheiro fácil:

“eu estava *avexado* (impaciente ou agoniado, mas também podese sinônimo de

peessoa tímida), não queria muita ideia com eles, mas me chamaram para bater um baba (jogar bola), aí eu fui e acabei fazendo amizade com alguns *guri*, me disseram o que queriam que eu vivesse e parecia que era fácil, e na verdade era.”

Durante uns seis meses, disse que ficou levando e trazendo coisas para o tráfico. Na gíria da rua, ele foi recrutado como “aviãozinho”, a figura que leva e traz drogas e em alguns casos, vende para o usuário final. Mas em uma dessas incursões, conta que foi surpreendido por uma viatura que o apreendeu com quatro buchas de maconha e sete pinos de cocaína. Ele relatou que durante esse período conseguiu guardar um bom dinheiro e que, de certa forma, ficou impressionado de constatar como era fácil ganhar dinheiro com isso, mas que tinha planos de sair dessa atividade, segundo ele, “só queria fazer uma boa reserva”.

Ocorre que quase todo o dinheiro que ele conseguiu juntar foi usado para custear um defensor, o que de todo modo, segundo a sua opinião, não foi de todo um mau investimento. Explica que o advogado conseguiu acelerar a progressão de sua pena, benesses que o sistema oferece aos detentos que têm um advogado assistindo o seu comprimento de pena e também foi o responsável por ele ter sido sentenciado a uma pena bem mais branda do que a sugerida na peça de acusação do Ministério Público.

Aqui para fazer uma observação sobre a máquina de moer gente que é nosso sistema carcerário, grande parte dos detentos pobres não possuem recursos para terem bons defensores e os defensores públicos são insuficientes e estão sobrecarregados. Assim, essa disparidade causada por questões econômicas já é um indicativo de quão injusto e desigual é o nosso sistema penitenciário.

Nesse momento, o questiono sobre o seu tempo no cárcere, as experiências que ele vivenciou e pergunto sobre as questões raciais (bloco F do questionário).

Vinícius relata que a primeira vez que ficou preso foi com certeza desagradável, mas como ele ficou de certa forma isolado dos presos comuns, sentiu muita diferença de tratamento e vivência:

“da primeira vez, fiquei com menos gente na cela, dava *prá* dormir, tinha mais *nêgo* que não pagou pensão e gente que entrava e saía rápido, que era flagrante, e nossos horários era diferente do pessoal que estava no fechado. Mas dessa vez (quando foi condenado) foi tudo diferente”.

Em seu relato, conta que foi para outro presídio, esse com estruturas mais antigas e piores do que o presídio provisório. Que do primeiro ao último dia foi maltratado pelos agentes penitenciários, disse que surras e espancamentos eram normais e que não precisava ter motivos para tais agressões. A alimentação

frequentemente estava estragada, ficar doente era comum, viu dois detentos morrerem de tuberculose, que o atendimento médico era precário e também sofreu violência dos outros detentos. Relata Vinícius:

“Como eu era 33 (artigo que define tráfico de drogas na Lei Nº11.343), eles me puseram em uma ala que tinha o pessoal simpático, a galera que *fechava* com o movimento da *boca (de fumo)* que eu estava. Assim, eu não corria o risco de ser espancado até morrer pela outra facção, mesmo que eu não fosse ninguém importante dentro do movimento, mas essas brigas são comuns dentro e fora da cadeia. Fiquei numa cela que era prá 14 mais tinha uns 33, disseram que essa estavade boa, comparada as outras. Tinha de revezar para dormir deitado, mas como eu era *cabaço* (novato sem prestígio), passei a maior parte do tempo em pé”

Relata ainda que a pior parte era usar o banheiro, pois era um buraco no canto da cela sem nenhuma divisória, parede ou cortina e que demorou mais de uma semana para conseguir evacuar e já estava ficando doente com isso. Privacidade certamente é uma coisa que se perde com a privação da liberdade no cárcere.

Fora as agruras do cárcere, fustiguei sobre as questões raciais dentro do presídio, se ele sentia que sua etnia fazia com que tivesse tratamento desigual dentro ou fora em algum momento. Vinicius me respondeu que antes de vir para o Espírito Santo não sabia nem o que era racismo, não da forma que sentiu, pois segundo ele, onde nasceu e cresceu, quase todos são negros e assim nunca se viu diferente de ninguém, apenas por questões socioeconômicas, mas aqui as coisas ficaram evidentes. Em suas palavras:

“fora da cadeia, não é uma coisa que dizem a você ou fazem, sabe? É, tipo, como te olham e parece que dá até prá ouvir os pensamentos de desconfiança sobre a gente, quando ia no supermercado e o segurança não tirava o olho de mim, isso me incomodava, mesmo ele também sendo preto igual eu, não entendia. Mas dentro da prisão, isso fazem questão de nos lembrar, quem somos, tinha um agente que sempre me chamava de “crioulo”, “macaco” e coisas desse tipo, sempre me ameaçando e humilhando, mas ele também é moreno! Não faz nem sentido isso!”

Quando eu pergunto a ele sobre o que ele disse no início da entrevista, de se considerar negro “preto negão com orgulho” em suas próprias palavras, se isso não o fazia se sentir mal ou gerava algum tipo de sentimento de depreciação depois do que passou? E a resposta foi que não:

“eu não estudei história tanto igual a você que é doutor, mas sei de onde vim, sei que muita gente morreu para eu ganhar a liberdade que joguei fora por burrice ou fraqueza, se o povo de antigamente aguentou tudo e continuou lutando, não vai ser isso que vai me ferir ou parar; aprendi muito sobre quem sou depois de passar pelo que passei”.

Essa percepção de Vinícius sobre a sua raça e história, pode estar associada ao lugar de onde veio, da sua identificação com grande parte das pessoas serem

pretas ou pelo fato de, nas palavras dele, “ter um pé no terreiro” e ter uma consciência negra ligada à sua ancestralidade, por meio da religião da avó. Ele demonstra ter plena consciência e convicção das dificuldades que sua cor de pele lhe traz, mas aparentemente, isso não o abala demasiado, demonstrando muita resiliência para passar por tudo que passou até aqui.

Prosseguindo com as indagações raciais dentro do cárcere, ele me relata que pelo fato da maior parte dos detentos serem negros, essa era uma questão sem importância entre os próprios privados de liberdade, na sua visão. Na prisão, se dá mais importância a quem era o preso do lado de fora e se ele tinha prestígio no crime, isso sim, mediria o grau de respeitabilidade que ele irá ter dentro do cárcere. Entretanto, ele diz que por parte de alguns agentes penitenciários, o tratamento se mostrou mais ríspido. Ele acredita que se fosse branco, talvez tivesse apanhado menos e teria tido um tratamento diferente.

Vinícius conta que, no regime semiaberto, conheceu a sua atual companheira, cujo irmão arrumou o emprego onde ele está atualmente trabalhando. Que está muito satisfeito em ter conseguido emprego, pois sabe das dificuldades dos egressos para conseguirem trabalho.

Ao ser perguntado se a experiência do cárcere lhe deixou alguma marca ou se afetou a sua própria visão de si, ele respondeu que sim, que sempre será ex-detento e o olhar das pessoas, que nunca foram muito favoráveis, só tende a piorar. Em relação aos aspectos raciais, Vinícius diz que não vê diferença de antes e depois da prisão, uma vez que ainda é negro e continuará sendo e o fato de ter sido preso só reforça o racismo e preconceitos anteriores, que antes eram só de desconfiança e agora são de certezas:

“minha pele já me incrimina. Agora, quando vejo a polícia, já sinto mais medo, porque sou *fichado*, acho que isso ficou e vai ficar em mim, esse medo eu não tinha”.

Vinícius é só mais um corpo negro que desde cedo tem consciência do abandono do estado. Em sua terra natal, o estado nunca chegou com saneamento básico, saúde ou educação, mas aqui conheceu a mão do estado que chega até os desfavorecidos, a mão da opressão e violência. A sua passagem pelo sistema carcerário, as agruras e violências que o atravessaram e ainda o atravessam, sugerem, de acordo com o seu relato, que ampliaram o seu entendimento do que significa ser negro nesse país, de ter que suportar tantas violências e se conformar com essa realidade.

Relembrando o conceito trazido por Michel Misse (2010) sobre “sujeição

criminal”, para exemplificar porque corpos negros são comumente associados a criminosos:

O conceito de “sujeição criminal” é proposto com a finalidade de determinar três dimensões incorporadas na representação social do “bandido” e de seus tipos sociais. A primeira dimensão é a que seleciona um agente a partir de sua trajetória criminável, diferenciando-o dos demais agentes sociais, através de expectativas de que haverá, em algum momento, demanda de sua incriminação. A segunda dimensão é a que espera que esse agente tenha uma “experiência social” específica, obtida em suas relações com outros bandidos e/ou com a experiência penitenciária. A terceira dimensão diz respeito à sua subjetividade e a uma dupla expectativa a respeito de sua autoidentidade: a crença de que o agente não poderá justificar sensatamente seu curso de ação ou, ao contrário, a crença em uma justificação que se espera que esse agente dê (ou que possa ser dada legitimamente a ele), para explicar porque segue reiteradamente nesse curso de ação criminável. Práticas criminais são todas as práticas criminais, isto é, que têm chance objetiva, numa dada sociedade e dada uma determinada “definição da situação”, de serem criminais e cujo agente sabe ter chance objetiva de ser submetido a um processo de incriminação. (Misse, 2010. Pag 24)

Dessa forma, Vinícius, um jovem negro de Itamaraju/BA, viu sua vida transformada pela migração para o Espírito Santo e subsequente encarceramento. Seu relato de vida, marcado por pobreza e abandono do estado, revela as dificuldades enfrentadas antes e depois da prisão.

A teoria da sujeição criminal de Michel Misse ajuda a entender como corpos negros são sistematicamente associados ao crime. A trajetória de Vinícius exemplifica a dimensão de sua trajetória criminal, a realidade vivida por Vinícius destaca a persistência de práticas discriminatórias enraizadas no racismo institucional, confirmando que a cor da pele frequentemente determina o tratamento no sistema de justiça criminal.

02. *Chicó da Silva e a falha da personalização do homem médio*

Este entrevistado me lembra de certa forma, o folclórico personagem Chicó, de Ariano Suassuna, no livro que também foi retratado em filme, Auto da Compadecida. Ora pela falta de malícia ao se deparar com as situações cotidianas, ora por aparentar ser uma pessoa desprendida de ressentimentos, mesmo tendo vivenciado situações que deixam marcas em qualquer um.

Nos estudos do direito penal, o sujeito que pode ser responsabilizado penalmente é caracterizado pelo conceito de "homem médio". Esse termo refere-se ao homem ideal, um agente modelo que age com consciência, cuidado, prudência e discernimento. Em outras palavras, é alguém que deve cumprir um dever objetivo de cuidado. Tudo que faltou ao entrevistado em questão.

Chicó da Silva, Natural de Linhares/ES, sempre residiu no mesmo município. Possui ensino médio completo, 33 anos, se considera branco mas em suas palavras, não daria para falar que é branco, então optou pelo termo moreno, já que é “mais *queimadinho*” de sol. Ao tentar construir uma imagem de seu biotipo, me vem à mente a famosa obra Mestiço, de Candido Portinari, só que um pouco menos retinto. Ele apresenta traços marcantes de indígenas e negros, um rosto comum na multidão em nosso país. No entanto, essa característica me chamou a atenção, por ele não se considerar nem negro nem mestiço, ou qualquer outra designação que não fosse branco.

Informa que trabalha hoje como frentista de posto de gasolina e que anteriormente trabalhou em uma fábrica local como auxiliar de serviços gerais. Se considera cristão, mas não frequenta nenhuma denominação, conta que foi batizado na igreja católica e já se relacionou com pessoas evangélicas, passando a frequentar por um tempo igrejas pentecostais. Atualmente declara não ser regular em nenhuma denominação religiosa.

Antes do cárcere, relata que foi entregador de compras em redes de supermercado e outros serviços do gênero, que sempre foi trabalhador e em suas palavras, “um cidadão de bem”. Morava na casa de sua mãe e nunca teve qualquer problema com a lei. Alega ter boa relação com familiares e que ainda cultiva essas relações com familiares e amigos de infância.

Confessa que sempre foi uma pessoa tímida e reservada, nunca foi de bagunça ou de fazer coisas erradas e seu estilo de vida simples e discreto sempre o mantiveram fora de problemas. Conta que não costumava frequentar locais sociais como igrejas ou clubes, apenas a casa de amigos mais próximos ou ambientes de lazer, como quadras poliesportivas para a prática de esportes como futsal.

Seu envolvimento com o crime foi pontual, segundo o seu depoimento, um erro que ainda não consegue acreditar que cometeu. Considera que a falta de compreensão ou, nas suas palavras “falta de malícia”, o colocaram em uma situação de perigo, constrangimento e vergonha.

No ano de 2019, Chicó relata que havia ingressado em uma empresa local de grande prestígio e boa reputação, onde trabalhava de segunda a sábado, tendo pouco tempo livre para seu lazer e descanso, mas que estava satisfeito e orgulhoso de poder trabalhar em uma empresa que lhe dava suporte e recursos para ter uma melhora em sua vida. Nesse período, revela que tinha o sonho de comprar um vídeo game, mas que um novo ficava acima de suas possibilidades financeiras.

Então, diz que pesquisando em redes sociais e entre amigos ficou sabendo que uma pessoa estava vendendo o modelo que almejava por um valor muito abaixo do mercado. Só para esclarecimento, o modelo em questão era um *Playstation 04* que na época custava em torno de R\$ 2.800 a R\$ 3.200 reais, e o que lhe foi ofertado, estava, de acordo com Chicó, pelo preço de R\$ 400,00 reais. Em se tratando de uma oportunidade de adquirir o item que tanto almejava, revela que não fez questionamentos acerca da procedência do produto, comprando desse vendedor anônimo.

Ocorre que o produto era proveniente de furto e aparentemente foi trocado em um ponto de venda de entorpecentes. Assim, poucas semanas após adquirir o aparelho, a pessoa que lhe vendeu foi capturada pela polícia, apontando Chicó como receptador de todos os seus itens roubados. Cabe ressaltar que, aparentemente, o indivíduo deve ter falsamente delatado Chicó para não se comprometer com os verdadeiros receptadores, que tinham envolvimento com o tráfico local e Chico não lhe oferecia risco nenhum.

Após ter a sua residência vasculhada, onde foi encontrado o aparelho de videogame, isso foi o suficiente para ser arrolado em um processo criminal como receptador e membro de quadrilha. O que não fazia nenhum sentido para Chicó, que tendo poucos recursos e não sabendo como funciona a dinâmica do poder judiciário, foi deixando o processo correr sem se preocupar, pois acreditava que não seria condenado, uma vez que sabia de sua inocência. Em depoimento, deixou claro que nem conhecia seu delator e que havia comprado o aparelho em um site de venda de usados.

Mas, como não pôde mobilizar uma defesa minimamente satisfatória, ficando servido de advogados dativos, foi condenado a 06 anos de prisão. Relata que, ao ser notificado do feito e ser conduzido a penitenciária, me disse que ainda acreditava que era tudo um mal-entendido, que de alguma forma isso iria se resolver e que ele sairia dessa situação rapidamente.

Chicó ficou preso em Linhares/ES e após ter cumprido 1/3 de sua pena, saiu da penitenciária por bom comportamento. Essa medida só foi possível por intervenção da defensoria pública que promoveu um mutirão de atendimento, revisando inúmeros casos que tiveram omissão da defesa ou nem defesa tiveram.

No período de cárcere, conta que, por não pertencer a nenhum grupo criminoso, não teve problemas com os agentes penitenciários ou com os próprios grupos e facções. Em suas palavras: “eu sempre respeitei todo mundo e sempre fui

humilde e acho que eles viam que eu era inocente. Sei lá, os caras do crime sabem quem são os deles”. Segundo ele, por esse motivo, nunca sofreu diretamente nenhum tipo de agressão ou violência.

Apesar de a experiência do cárcere por si só já ser violenta, em relato, disse que a situação de prisão mudou inteiramente a sua vida, que teve medo de não conseguir sair dali e por inúmeras vezes, chorava por dentro para não deixar ninguém o ver fraquejando. Disse que se sentia muito estúpido por estar preso por algo tão trivial e banal, que dava revolta saber que muitos criminosos que cometeram crimes graves estavam fora das grades, enquanto ele estava preso sem ter feito nada de tão grave ou prejudicial à sociedade.

Ao ser inquirido sobre ter sofrido algum preconceito ou ter presenciado algo desse tipo no cárcere, respondeu:

“Eu tenho a cor da cadeia. Lá todo mundo, em sua maioria, se parece comigo, quem vai ser racista com um igual? Eu nunca passei por nada ou nunca percebi tratamento diferente, mas já vi pessoas pretas serem tratadas com mais violência pelos carcereiros que também eram igual a mim, morenos, até mais “escurinhos” que eu. Não sei se era racismo ou se essas pessoas fizeram alguma coisa, mas não me lembro de ver um branco ser tratado assim, aliás, nem lembro de muita gente branca na prisão”.

Nesse ponto, fiquei intrigado em como ele se percebia. No início da entrevista, não se reconhecia como negro, mas ao relatar sua experiência na prisão, muda o discurso, se assume como pardo, ou “moreno” e expressa como isso pode afetar sua interação com o resto do mundo. Quando perguntei se ele já tinha sofrido alguma forma de racismo, ele devolve: “as vezes os guardas me chamavam de macaco ou coisa assim e uns presos também, mas nunca disse nada e na verdade, isso não me afeta”.

Insisti em questionar sobre questões raciais e sobre preconceitos que possivelmente sofreu após o cárcere e tive como resposta:

“Depois que as doutoras me tiraram daquele lugar, só pude agradecer a Deus e a elas por terem mexido no meu processo. Minha família não tinha como pagar advogado, até procuramos alguns, mas os preços eram impagáveis. Depois que saí de lá, voltei a trabalhar, mesmo sendo ex-detento, meu tio conhece o meu atual patrão e ele me aceitou aqui, acho que esse negócio de racismo, as vezes está muito na cabeça das pessoas. Eu saí da cadeia e mesmo assim, tô aqui no corre, não fico me vitimizando”.

Chicó afirmou também que, dentro de sua rotina atual, não percebe preconceito nem racial nem por ser ex presidiário:

“meus colegas sabem da minha história, todo mundo sabe, é uma cidade pequena. Tive muita vergonha por um tempo, mas depois percebi que eu, mesmo tendo sido preso, sou inocente e sei que quem me conhece sabe que nunca fiz

nada de errado”.

Perguntei também se ele achava que a condição racial dele pesou em algum momento. Se fez diferença ser negro, branco, pardo? E se fez, como foi? Ao que ele respondeu:

“Eu acho que hoje tudo é racismo ou vitimismo, eu nunca passei por nada desse tipo. Já vi gente ser tratada mal por ser preta, mas é muito específico isso, acho que tem muita gente tirando vantagem disso para não ter de trabalhar. Igual esse negócio de cota racial, prá mim isso é preconceito contra quem é preto. Por que tratar a pessoa como incapaz? Mas bem, prá acabar, eu acho que existe racismo sim, mas não é do jeito que se fala na mídia.

Pelas falas de Chicó, independente do seu entendimento sobre etnia ou da sua cor, percebe-se que ele é vítima de um sistema que parece ter sido feito para punir a pobreza. Sua confiança e falta de malícia de que o sistema o pouparia por não ter cometido um ilícito nos moldes tradicionais, não se concretizou, pois os mecanismos de defesa que esse sistema oferece são nulos, ineficazes, parecendo existir somente para cumprir os processos burocráticos que fazem esse sistema girar e para dar um ar de legalidade constitucional.

Ao se deparar com a história de Chicó, ao excesso de punibilidade, é impossível não se perguntar: quantos jovens, quantos Chicós devem haver no nosso sistema carcerário?

A história de Chicó da Silva revela não apenas a ignorância e a falta de malícia de um homem comum, mas também destaca as profundas raízes da alienação política e do analfabetismo racial que permeiam a sociedade brasileira. A percepção de Chicó sobre sua identidade racial, os desafios enfrentados durante o processo judicial e a sua posterior experiência no cárcere são indicativos claros de um sistema que frequentemente negligencia a complexidade das questões raciais e sociais.

Abdias do Nascimento (1978) argumenta que a alienação política dos negros no Brasil é um reflexo direto da falta de letramento racial, que impede muitos de compreenderem e lutarem contra as injustiças estruturais que enfrentam. Chicó, ao não se reconhecer como negro e não perceber as nuances do racismo em suas experiências, exemplifica essa alienação, que é reforçada por um sistema que, como observa Nascimento, marginaliza e criminaliza corpos negros e pardos.

Gilberto Freyre (1978), em sua análise das relações raciais no Brasil, sugere que a miscigenação criou uma sociedade complexa, mas também contribuiu para uma visão romantizada da igualdade racial que mascara profundas desigualdades. Chicó, ao se identificar como "moreno" e minimizar as experiências de racismo, está inserido

nesse contexto freyriano, onde a mestiçagem é celebrada ao ponto de ocultar as verdadeiras disparidades raciais.

A trajetória de Chicó é um reflexo da ideia de Freyre, de que a harmonia racial brasileira é mais uma construção ideológica do que uma realidade prática. A história de Chicó destaca a necessidade urgente de um maior letramento racial e de uma conscientização política que permita aos indivíduos compreenderem e combaterem as estruturas opressivas que perpetuam a desigualdade e a injustiça em nossa sociedade.

03 *A lei de Gerson e a imaginária meritocracia neoliberal*

O nome ficcional desse entrevistado me remete a um valor muito reforçado na cultura midiática brasileira. A chamada "lei de Gerson" (2024) é um princípio em que uma pessoa ou empresa busca vantagens para si de forma indiscriminada, sem considerar questões éticas ou morais. A "lei de Gerson" se tornou um termo utilizado para descrever características pouco lisonjeiras do caráter midiático nacional, frequentemente associadas à disseminação da corrupção e à falta de respeito às normas sociais, em busca de benefícios pessoais.

Essa expressão surgiu na década de 1980, quando o jornalista Mauricio Dias entrevistava o professor e psicanalista pernambucano Jurandir Freire Costa para a revista *Isto É*, durante a discussão de seu artigo "Narcisismo em tempos sombrios" (1987). Foi nessa entrevista que Dias nomeou o comportamento como "Lei de Gerson", referindo-se ao desejo generalizado de muitos brasileiros de tirar vantagem em todas as situações. Posteriormente, em 1992, na edição 18 da revista *Teoria e Debate*, o termo "Lei de Gerson" foi novamente mencionado por Maria Rita Kehl em uma entrevista com o mesmo Jurandir Freire da Costa. (2024).

Ao criar a expressão "Lei de Gerson", Maurício Dias fez referência a uma propaganda de cigarros de 1976 veiculada na televisão que apresentava o jogador de futebol Gerson, meia-armador da seleção brasileira de futebol, como protagonista.

O vídeo começa com um entrevistador afirmando que Gerson foi o "cérebro do time campeão do mundo na Copa do Mundo de 70". O entrevistador pergunta por que Gerson escolheu os cigarros Vila Rica. Em sua resposta, Gerson tira um maço de Vila Rica e oferece um cigarro ao entrevistador. Enquanto o entrevistador fuma o cigarro Vila Rica, Gerson explica: "Por que pagar mais caro se o Vila me dá tudo aquilo que eu quero de um bom cigarro? Gosto de levar vantagem em tudo, certo? Leve

vantagem você também, leve Vila Rica!" (2024).

Esse padrão de comportamento foi o que associei a muitas falas dessa entrevista. Por essa razão, chamarei o entrevistado de Gerson.

Gerson é natural do município de Linhares/ES, cidade onde sempre residiu e constituiu família. Foi onde também cumpriu sua breve pena. Possui na data dessa entrevista, 36 anos, se considera branco e afirma que possui muito orgulho de sua ascendência européia, algo muito comum no Espírito Santo que foi um dos primeiros estados brasileiros a receber colonos italianos e alemães depois da abolição da escravidão.

Ele relata ser formado em Administração de Empresas e que, na maior parte de sua vida, trabalhou no setor público, sempre ocupando cargos de indicação ou confiança. Conta que também foi proprietário de um pequeno armazém por um tempo. Declara: "Sou Cristão, evangélico e pai de família, cidadão de bem, pois não há salvação fora de Cristo, sou conservador e valorizo esses valores tradicionais, né, Deus, Pátria e Família são a base de qualquer sociedade correta".

Gerson é parte de uma família tradicional e antiga do município, bastante envolvida com a política local e com trabalhos que envolvem as denominações evangélicas. Por isso, relata que desde jovem, teve oportunidade de trabalhar em cargos públicos por indicação, passando de cargo a cargo, independentemente da gestão do político da ocasião, ocupando até o cargo de secretário municipal.

Conta que sempre foi uma pessoa conhecida na cidade, com vida social movimentada e que a influência da família possibilitou a sua inserção em diversos grupos, como a Maçonaria e clubes sociais, normalmente frequentados pela classe mais abastada da cidade. Entretanto, esse histórico não impediu a sua prisão, acusado de corrupção ativa e peculato, quando chefiava uma autarquia no município. A acusação apontou que ele obtinha vantagens pessoais para ele e terceiros, usando a autarquia como ferramenta de negociações e barganhas.

Gerson foi preso em flagrante, recebendo dinheiro na autarquia, mas saiu no mesmo dia, pois pagou fiança de R\$ 8.000 (oito mil reais). Respondeu os processos criminais em liberdade até o trânsito em julgado, sendo sentenciado praticamente a pena mínima de cada tipo penal, o que somou 5 anos de condenação. Assim, ele já iniciou o cumprimento de sua pena no regime aberto, no qual pode trabalhar durante o dia e deve retornar a uma casa de albergado ou à sua residência à noite. Nos 6 primeiros meses, passava as noites no quartel, prisão destinada normalmente a militares.

Eu perguntei como ele conseguiu ficar preso em local diferente da penitenciária comum. Gerson respondeu:

“Eu tenho uns contatos... Sabe, quando o senador (fulano) ficou sabendo da minha situação, *mexeu uns pauzinhos* para me ajudar, porque, afinal de contas, não dava prá eu ficar junto com bandido, assassino, né. Como conseguimos baixar bem a pena, nem ficava lá (no quartel). Na maior parte, dormia em casa mesmo e minha vida continuou normal”.

Nesse sentido, as questões relacionadas ao cárcere não se aplicaram a ele, que não passou sequer um dia na prisão. Questionado do porquê ele foi acusado e preso, já que se identifica como alguém inocente, Gerson explicou:

“Foi tudo armado, foi politicagem, porque eu pertencio ao grupo mais forte no município, então, somos muito incômodo para os demais grupos políticos. Os meus valores morais incomodam os esquerdistas: eu nunca roubei nada na autarquia, eu negociava questões políticas e a verdade é que esse pessoal da esquerda que nunca trabalhou na vida e vive de *mamata* estava incomodada com meu trabalho, o que estávamos desenvolvendo aqui e inventaram essa denúncia para me prejudicar”.

Sobre as circunstâncias de sua prisão, uma vez que ele foi detido em flagrante delito, recebendo dinheiro em espécie, Gerson declarou:

“Isso aí ficou muito malcontado, esse dinheiro não era público e eu também na época dava consultoria para partidos. Esse dinheiro era do partido (X), que eu estava fazendo consultoria *prá* eles e aí falaram que isso era corrupção”.

Perguntei sobre o breve período que ele passava no quartel, como era a convivência dele com os outros internos e com os guardas:

“Foi tudo muito bom, o Major é da minha denominação religiosa e acabamos nos aproximando mais. Fiz amizades com os policiais que ficavam de plantão, fizemos até uns cultos lá. Muita benção, Deus sabe o que faz, nessa hora de aflição, me usou para levar sua palavra. Em relação aos demais internos não tinha muita gente lá e não tive muito contato também”.

Perguntado se ele acredita que sua etnia ou cor pode ter influenciado no tratamento que recebeu, Gerson respondeu:

“Cara, com todo o respeito, eu sei que você está pesquisando essas coisas aí de racismo, mas, na boa, isso é muito triste *prá* mim. As pessoas não querem trabalhar e ficam se vitimizando, eu tenho inúmeros amigos negros e nunca vi nenhum deles reclamarem de ter sofrido qualquer tipo de discriminação, todos são trabalhadores, homens de Deus e prósperos. Isso é “*lacrção*” desse povo da esquerda que quer dividir o povo com essas conversas”.

Ainda complementa:

“Deus fez todo mundo igual, não existe isso de preto e branco, se você for num presídio, é tudo beneficiário de auxílio do governo, tudo mamando nas tetas do *Lulaladrão*, assim ninguém quer trabalhar e cria esse mar de marginal que quer roubar celular *prá* tomar uma cervejinha”.

Atualmente Gerson é presidente de partido político em seu município, com nome ventilado a pré-candidato a prefeito, e trabalha como assessor parlamentar de um deputado estadual remotamente.

Ao ser questionado sobre a Lei da Ficha limpa, que o impossibilitaria de ser eleito, me explicou:

“Eu não vou me candidatar para ganhar, é mais para dar nome ao grupo e fortalecer os candidatos a vereador. Na verdade, isso aumenta meu passe na política, podendo me dar força *prá* negociar umas pastas depois, independente de quem ganhar. Nossa meta é a Câmara (dos vereadores), então fico na articulação e podemos indicar alguns secretários nossos, sabe, tudo isso é importante para que possamos moralizar nossa cidade, pois o outro lado já viu como são”.

Gerson personaliza o privilegiado que não consegue entender o racismo, pois nunca sofrerá nada parecido em sua vida. Ele não consegue ou não quer entender as estruturas que conseguem colocá-lo em tantos lugares de privilégio, até mesmo ao enfrentar a lei. Bisneto de italianos e mergulhado na política institucional, acessando sempre de forma indireta espaços de poder, acredita no esforço do trabalho e no mérito como fontes para vencer na vida. Gerson concatena um aglomerado de tantas camadas de valores e preconceitos, quase ancestrais na nossa república, que o véu que cobre a realidade que ele vê é quase uma cortina de aço. A análise da trajetória de Gerson nos permite refletir sobre as implicações do privilégio branco e sua correlação com as estruturas de poder e justiça no Brasil.

Zaffaroni (2013), em seus estudos sobre criminologia, destaca como o sistema penal frequentemente é utilizado como ferramenta de controle social que privilegia certos grupos enquanto marginaliza outros. Gerson, um indivíduo que conseguiu evitar a prisão comum e contou com redes de apoio para amenizar suas penalidades, exemplifica como o privilégio branco opera dentro do sistema penal. Sua experiência contrasta fortemente com a de muitos outros que, sem os mesmos recursos e redes de influência, enfrentam punições severas e desproporcionais. A falta de reconhecimento de Gerson sobre a sua posição de privilégio e a sua percepção distorcida de justiça e meritocracia demonstram como o privilégio branco se manifesta na forma de proteção institucional e vantagens legais.

Florestan Fernandes (2007) e Lélia Gonzalez (1988) fornecem uma base teórica essencial para entender a interseção de raça e classe na sociedade brasileira. Fernandes argumenta que o racismo no Brasil é estrutural e se perpetua através das relações sociais e econômicas que beneficiam a elite branca, enquanto Gonzalez enfatiza como a negação da identidade racial e a alienação cultural contribuem para

a perpetuação do racismo.

Desse modo, ao negar as realidades do racismo e ao se beneficiar de um sistema que favorece sua cor e posição social, Gerson encarna a perpetuação desse privilégio. Sua visão de mundo, onde o mérito pessoal e as redes de influência são suficientes para alcançar o sucesso, ignora deliberadamente as barreiras sistêmicas enfrentadas por pessoas negras e pardas. Essa cegueira seletiva ao privilégio branco evidencia a necessidade urgente de um letramento racial mais profundo e de uma conscientização política que desmascare essas dinâmicas opressoras e promova uma justiça verdadeiramente equitativa.

04 *Cabo Edvan Rocha e a lógica do bandido bom é bandido morto.*

No contexto dessa entrevista, relatei os relatos do entrevistado ao filme “Tropa de Elite” e suas diversas reflexões e como o filme retrata de forma impactante, a realidade da rotina de militares nas relações entre os seus pares, o poder, a política de segurança pública, dentre outras questões.

O entrevistado é um ex Policial Militar do Espírito Santo, que denominei de Cabo Rocha. A maior patente que o entrevistado conquistou quando pertencia à Polícia Militar foi a de Cabo.

Edvan Rocha, nascido em Rio Bananal/ES e atualmente residindo em São Mateus/ES, 47 anos, se considera branco, possui o segundo grau completo, já tentou cursar Direito, mas não concluiu o curso. Sobre religião, se diz cristão e tem tendência de ir a cultos com sua esposa que é evangélica, mas também frequenta missas católicas com sua mãe.

Sobre sua profissão, respondeu de pronto que já foi caveira, depois de rir para tentar descontrair o clima. Explicou que foi policial, mas foi exonerado do cargo e pertenceu a grupos especiais como o famoso POBE do Rio de Janeiro, mas aqui ele pertencia ao (GAO) Grupos de Apoio Operacional, de patrulhamento tático motorizado (PTM), que aqui já foram os responsáveis pelo policiamento preventivo e repressivo em áreas com maiores índices de crimes violentos.

Destaque para a palavra repressiva, só a mérito de contextualização, esse grupo deixou de realizar operações em parte do norte do estado por inúmeras irregularidades, abordagens truculentas, violentas e invasões a casa de moradores sem mandado.

Como este pesquisador atua na região como advogado criminalista, poderia

citar inúmeras situações, mas esse não é o tema ou objetivo do trabalho, e apenas para contextualização, o GAO é um membro fortemente armado e violento da PM capixaba que abriga, em suas fileiras, em grande parte figuras como a do entrevistado em questão.

Edvan Rocha continuou a falar sobre seu antigo trabalho de forma muito orgulhosa e saudosa, em suas palavras “eu nasci para aquilo, foi uma covardia o que fizeram comigo e com alguns companheiros, por estarmos simplesmente combatendo um bom combate e “plantando vagabundo na terra.”

Como as suas atividades profissionais tinham direta relação com a sua vida pre-cárcere e também estavam diretamente implicadas aos motivos que o levaram a cumprir pena, o deixei falar e me contar suas histórias da época e me explicar o que aconteceu para que ele fosse exonerado da corporação.

Assim, ouvi vários relatos de operações e de como ele e os seus companheiros estavam empenhados a combater o crime na região e, claro que na maioria dos relatos, escapavam inúmeras irregularidades legais perpetradas por eles, mas na sua visão, essa era a forma correta de se lutar nessa guerra. “Ninguém que está lá na cadeirinhado juiz, dos deputados, sabe o tamanho da merda em que estamos enfiados, prende o meliante hoje e ele sai do DPJ antes de nós que ficamos presos com a papelada”.

Todos os seus relatos me mostram alguém que realmente acredita no que diz e tem como solução para esses profundos problemas, a violência. Quando ele me perguntou se eu era do “pessoal dos direitos humanos”, por algum momento fiquei reticente e fui evasivo, dizendo que a visão dele como egresso prisional no contexto racial era o que tinha validade para a minha pesquisa. Ele sorriu e respondeu:

“Porra, tu tem muita a cara de *pessoalzinho* de direitos humanos de faculdade mesmo, eu conheci um monte assim quando estudei. Fiz direito por um tempo, mas não tive como concluir, essa gente gosta muito de falar, mas a realidade deles não é trocando tiro com as vítimas da sociedade, se eles vivessem só um dia do que vivi teriam outra mentalidade”.

Após mais algumas histórias, ele me contou que respondeu alguns processos administrativos disciplinares por queixas de suas ações em abordagens, algumas queixas por lesões corporais e denúncias de abuso de autoridade por parte de moradores, mas o que pesou para a exoneração foi o processo criminal por homicídio. O crime ocorreu há 15 anos e Edvan Rocha, com então 32 anos, havia acabado de ser promovido a Cabo, mesmo com inúmeras denúncias e procedimentos administrativos éticos abertos contra ele.

Perguntei se essas denúncias e processos não prejudicariam a promoção:

“procomando o que conta é o serviço e na época, eu estava voando. Tínhamos reduzido significativamente roubos e vendas de drogas na região de Linhares e Sooretama. Quando nossa viatura chegava, não tinha vagabundo que batia de frente, colocamos ordem naquele lugar, tinha muita reclamação, mas o grosso da população nos agradecia por fazer nosso trabalho e livrar eles dessa gente”.

O motivo da prisão de Edvan Rocha foi um homicídio cometido fora do horário de serviço, em um balneário famoso da região norte capixaba. Edvan Rocha estava de folga, curtindo um evento musical com outros amigos policiais e familiares, segundo ele relatou:

“estávamos eu e outros dois companheiros, *de boa*, tomando uma geladinha e tinha uns moleques com comportamento suspeito. Ficamos de olho neles e em dado momento da festa, um deles não gostou que estávamos olhando e veio caçar confusão, vindo tirar satisfação e foi aí que as coisas saíram do controle”.

Aparentemente em uma discussão, que não se sabe ao certo quem deu início, houve um princípio de briga e Edvan Rocha que estava armado, efetuou 2 (dois) disparos contra um dos jovens que estava na confusão, que veio a óbito.

Segundo Edvan Rocha, a vítima tinha passagem criminal, o que eu não consegui descobrir, buscando informações do caso à época, mas aparentemente, se esse fosse o caso, já seria o suficiente para lhe dar permissão para tomar a decisão de puxar o gatilho. Em suas palavras:

“Já cancelei alguns CPFs dessas vítimas da sociedade. Nunca havia respondido por nada desse tipo, se eu tivesse fardado, duvido que isso me traria qualquer complicação. O que atrapalhou, é que fui para justiça comum por estar como civil e a arma era pessoal, a mesma que sempre usei para proteção pessoal. E tinha muita gentelá para testemunhar, até quem não viu nada, testemunhou contra mim. Sei que tinha gente querendo minha caveira, acho que fui prejudicado pelo MP (Ministério Público), que me trataram como se eu fosse um bandido criminoso.”

Na época do julgamento pelo júri, as diversas denúncias e o recorrente comportamento dele na sua atividade policial foram usados pela acusação para montar um perfil ao júri de alguém violento e descontrolado, que os mecanismos de repressão disciplinares da polícia não alcançavam. E certamente contribuiu para sua condenação pelo júri. A acusação pediu 20 anos, mas na dosimetria o juiz aplicou 8 anos.

Perguntei como foi para ele o período na detenção:

“fiquei nos primeiros 2 meses no PRL (Penitenciária Regional de Linhares/ES), mas minha defesa, com auxílio do coronel, conseguiu me transferir para o quartel, até por motivos de segurança, a maioria dos elementos ali sabia quem eu era e eu já tinha dado na cara da maioria e tinha certeza que na primeira oportunidade, eu ia dançar. Fiquei no seguro com os presos que tem proteção como estupradores e pedófilos, porque essa gente nem os cria gosta, se cair na cela comum, já era.”

Questionei também: Nesse período você presenciou algum ato de preconceito ou percebeu algum tipo de tratamento diferenciado motivado por questão racial?

“Bom, eu sempre fui tratado bem porque não sou da laia daqueles que estavam lá, e esse negócio de racismo é o seguinte, todo mundo sabe que preto gosta de vida fácil, salva uma parte que é muito trabalhadora sim, tem muito amigo meu que é preto e é tudo trabalhador honrado, mas a maioria quer vida fácil e cai pro crime que dá o que eles querem, atormentar a população em troca de dinheiro e ficar vagabundando.”

E ele continua:

“Eu nunca vi e nunca tratei ninguém diferente por conta da cor e sim, por conta do caráter, vagabundo não tem que ser acariciado, não. É por isso que estamos como estamos, com a cadeia entupida de vagabundo e mais um monte *prá* entrar, você já viu a cor de quem está lá dentro? A maioria é preto, lembra o que te falei antes, daí eu falo uma coisa dessa e vai ter gente falando que sou racista, também mesmo a realidade dando na cara dela”.

Nesse momento, eu pensei em todas as condições estruturais e todos os caminhos históricos sociológicos e econômicos que nos trouxeram até aqui e nas respostas do porquê majoritariamente os presídios têm mais negros, mas para extrair o máximo dessa entrevista, reprimi meu ímpeto afeito ao debate. Particularmente, é muito difícil ouvir certas coisas e ficar quieto, nesse ponto, acredito que ele expressou essas falas por não me considerar negro também, minha percepção .

Edvan Rocha cumpriu sua pena sendo favorecido com reduções por trabalhar e estudar durante o período e ter bom comportamento.

“Eu fiz uma faculdade dentro desse período, o que foi muito bom. Fiz administração por EAD e podia sair para realizar algumas atividades e depois comecei a trabalhar, ajudando os companheiros do quartel. Quando saí de lá abri minha empresa na área de segurança. Pensei que não poderia mais servir a sociedade e poder lutar pelo que acredito, mas depois que saí, fiz muita amizade com os soldados do quartel e tive ajuda de antigos companheiros e meus superiores, daí, montei uma empresa de segurança privada e em 2020, com nosso Presidente ajudando, montei um clube de tiro e comecei a dar cursos também de defesa pessoal e utilização de armas de fogo.”

Nesse momento, ficou difícil tentar extrair alguma coisa acerca das questões raciais porque o entrevistado deixou claro que nem acredita na existência dessa questão na sociedade e quis falar mais de si e de seu sucesso com o empreendimento. Mas insisti tentando inserir a temática de outras maneiras. Perguntei se ele tinha muitos clientes negros ou se tinha empregados negros:

“Caramba, vocês gostam mesmo de dividir a população com essas coisas, né, preto, branco, ‘veado’, ‘não veado’. Mas sim, tenho três empregados pretinho, só gente da melhor qualidade, muito honestos, gente de bem, a moça que limpa a loja e dois seguranças que trabalham externo. E aqui no clube de tiro, na verdade, é pouca gente assim, quem busca essas coisas é mais o perfil de quem é vítima e quer se proteger, se é que me entende”.

Finalizei a entrevista com Edvan Rocha, com mais dúvidas que certezas e um gosto amargo na boca, não pelo excelente café que me ofereceu, mas por notar

nele um perfil de gente com uma mentalidade que me inquieta, por eu não saber como dialogar ou tentar que ele reflita para mudar essa forma de pensar, esses conceitos e preconceitos tão impregnados na sociedade.

Para Edvan Rocha, aparentemente, o racismo que existe seria uma reação das pessoas como consequência da violência que os próprios negros causam, sendo assim, como um “instinto natural” de pessoas brancas de ficar receosas por estar perto de pessoas negras, algo “justificável”. Assim, para ele, essa situação parece tolerável, apenas quando os negros estão em situação de submissão hierárquica, como empregado ou coisa semelhante, momento em que o negro pode ser considerado digno.

A entrevista com Edvan Rocha revela a profundidade das influências lombrosianas e das ideias racialistas na formação e nas práticas de policiais brasileiros, ecoando as análises de Sérgio Adorno sobre a perpetuação de estereótipos raciais e a violência institucional. A admiração de Rocha por métodos violentos e repressivos, assim como sua crença na criminalidade inata de certos grupos sociais, remetem diretamente às teorias de Cesare Lombroso, que associavam características físicas e comportamentais a predisposições criminais. Essa visão, apesar de obsoleta, ainda encontra eco na mentalidade de muitos policiais, justificando práticas abusivas e discriminatórias como formas de controle social.

Adorno (1995), argumenta que a formação policial no Brasil é fortemente marcada por uma ideologia de combate ao inimigo interno, em que a figura do criminoso é radicalizada e associada a jovens negros e pobres. Essa visão está evidente nas falas de Rocha, que descreve suas ações violentas como necessárias para a manutenção da ordem e da segurança pública. A crença de que o “bom combate” inclui a eliminação física de suspeitos reflete uma internalização de preconceitos que legitima a brutalidade e a impunidade dentro das forças de segurança. A negação de Rocha sobre a existência de racismo e sua visão distorcida da realidade carcerária, onde majoritariamente estão presos negros, revela a cegueira institucional e o papel do privilégio branco na perpetuação da desigualdade e da violência estrutural.

05 *Deltan e a consciência anestesiada*

Ao denominar os entrevistados, me pergunto como vou identificar a pessoa de uma forma que possa atribuir um pouco da personalidade que pude capturar nesses

breves momentos da entrevista. Chamar de entrevistado 01 ou A, tornaria deveras frias essas ricas interações, então, decidi trabalhar com pseudônimos, por semelhança ou por aproximação de características.

Deltan, 35 anos, natural e morador de Linhares/ES, considera-se branco, possui escolaridade nível superior completo, graduado Bacharel em direito, trabalha como advogado, tendo como religião a fé cristã de tradição Católica, mas também declara que não vê problema em se dizer evangélico.

Perguntado sobre sua experiência antes da reclusão, respondeu:

“Digamos o seguinte, eu acho que eu, antes de ser preso, eu tinha um, bem assim, um certo, uma certa visão sobre o direito, legalidade, Estado, poder, né? E depois da prisão, eu passei a ter um outro olhar, né, sobre isso, principalmente sobre o direito, né. Então, eu acho que, assim, o que mais me mudou nesse meio tempo foi essa visão sobre esses fatores sociais, que a gente acaba estudando na faculdade, né de um determinado, vamos assim dizer uma linha de pensamento. Que, infelizmente, não se demonstrou verdade na realidade, né? Principalmente na área da legalidade, do direito em si como lei, né. Principalmente no processo penal, ninguém obedece às leis. E o juiz faz praticamente o que ele quer. E se você tiver dinheiro, influência, você... você consegue as coisas. E se você for um ‘zé-ninguém’, ‘fodido’, você tá ‘fodido’. O sistema vai te pegar e vai te massacrar.”

Reformulei a questão, perguntando sobre a sua sociabilidade antes, e em relação à família, amigos, ambientes, e se sentiu que houve alguma mudança de antes para depois do cárcere. Ao que ele respondeu que sempre foi uma pessoa mais reclusa e introvertida, que não mudou o ciclo social, manteve os mesmos amigos da infância e não fez muitas amizades novas. E continuou:

“Então, assim, é porque... antes de eu ir preso, eu estava numa depressão profunda, né. Logo antes mesmo, e eu estava começando a melhorar, né, antes de eu ser preso. E eu acho que esse estado mental foi o que acabou contribuindo *prá* que eu acabasse parando na cadeia. Assim que eu saí, eu demorei um ano *prá* conseguir retomar minhas atividades, por exemplo, comecei a advogar só um ano depois.”

Ao saber do quadro da sua saúde mental, questionei se o cárcere de alguma forma contribuiu para uma piora:

“Incrivelmente, no meu caso, eu melhorei. Porque eu não fiquei preso no presídio comum. Fiquei preso no quartel da polícia militar. Durante todo o cumprimento da pena, né. E lá é um ambiente diferente, né? Tudo bem que a gente sofre pelo confinamento, mas estava tão destruído que quando você chega lá, você não tem mais *prá* onde ir... A não ser que você melhore. Pelo menos, foi essa visão que eu tive, né? E lá dentro eu busquei melhorar mesmo, como pessoa, independentemente da prisão ou da pena. Como se eu estivesse num mosteiro, ali *pra* poder compensar, li muitos livros que eu queria ler”.

Questionei se já era graduado em Direito na data da prisão e se o fato de ter ficado em prisão especial era devido ao curso superior ou por ser advogado. Deltan responde que sim, que foi devido a esses fatos que pôde cumprir pena no quartel.

Perguntei sobre as condições do cárcere, estrutura e lotação. “Não, não

chegou a ficar lotado. Tinha quatro, seis, oito camas, né? Três beliches, isso daí, três beliches. Dava *prá* cochilar. Eu fiquei preso na cela dos oficiais”.

Questionei sobre as pessoas que compartilharam esse momento com ele no cárcere, como eram etnicamente definidos:

“A maioria era de brancos lá no presídio dos militares. E eu era bem tratado. Sabe, os soldados que eram os carcereiros eram bem-educados. O presídio militar é assim, deve ser um exemplo de dignidade em relação aos outros presídios e tudo o mais. Nisso daí, eu não posso reclamar de nada. Eles sempre foram muito prestativos, né.”

Segundo Deltan, ele trabalhou quando esteve preso, pois isso contribuía para remir sua pena. Então, fez todo tipo de trabalho que mandaram, trabalhou em serviços gerais, com limpeza, até como pedreiro:

“*Prá* mim, não tinha tempo ruim, né? O ruim é ficar na ociosidade, quando você está preso é a pior coisa. Se não ocupar a mente, o tempo vai te enlouquecer aos poucos, se você não souber lidar com ele. O tempo passa diferente, com certeza. Lá é outro mundo, é um micro universo fora, à parte. Apesar de lá ser um ambiente muito melhor do que o ambiente da Sejus, (Secretaria de Estado da Justiça), mesmo assim, você fica ali confinado, então, você fica ali pensando. Mas isso daí também não foi ruim, não. (...) Como lá passaram vários outros advogados e médicos, várias pessoas que fogem da curva, eu acabei lá dentro também, mas a gente tinha ao menos oportunidade de, por exemplo, ter caneta e papel, uma coisa que não tem no presídiocomum, que eu acho um absurdo. Como é que o cara vai exercer o direito de impetrarum *habeas corpus* contra ilegalidade, se é falta disciplina ter caneta e papel? É uma regra que vai contra a constitucionalidade, obviamente. Mas, não é, por questão de segurança”.

E continua:

“Aí, você vê aquela dicotomia entre a realidade e o que se prega, assim, na doutrina. E é um direito mais básico, como é que o cara vai escrever? Nem no papel higiênico que ele tem lá, não tendo acesso a lápis, então, pronto. É complicadíssima essa questão. Então lá, a gente tinha oportunidade de ter livros, ter papel e caneta, pude ajudar um monte de gente.”

Essa experiência mudou tanto a vida de Deltan que hoje ele advoga na área da execução penal. Segundo ele, as pessoas que estavam presas no quartel puderam trabalhar na digitalização dos processos do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que à época estava digitalizando o seu acervo para funcionarsomente eletronicamente.

Perguntei, então, por qual motivo foi preso. Ele respondeu que por tráfico e associação ao tráfico. Perguntei se ele achava que houve alguma diferença, em relação ao tratamento dado a ele por motivações étnicas e se o fato de ser branco possa ter influenciado a ter uma pena mais branda, ou não:

“Inclusive, eu fui preso com outro rapaz que é negro. E veja, eu começo pela pena, eu *tomei* uma pena de 12 anos e 9 meses. O cara que estava comigo, 8 anos e 9 meses. O motivo da minha pena ter sido aumentada em 4 anos foi um material de concurso de uma suposta conversa do *WhatsApp* no meu telefone, que nunca foi periciado, nunca foi juntado aos autos. Eu pedi diversas vezes. Inclusive, impetrei um *habeas data*. E aí, simplesmente, sumiu a prova, eu estava me defendendo por conta na época, mas, assim, eu tive assistência de vários amigos, inclusive, sobre essa questão da prova em si, que teve a causa de aumento de

pena, o meu advogado que contratei para diligenciar exatamente sobre isso. Aí ele me falou assim, ó, *Deltan*... Foi um negócio estranho aqui. Ninguém quer juntar a prova porque eles perderam. Então, tipo assim, eu tive uma causa de aumento de pena, por quê? Porque eu entrei com sete habeas corpus no longo do processo. Meu processo nunca ficou parado no cartório um dia, eu sempre movimentando. E, com certeza, eu como advogado sentia que devia me defender. Porque senão eu tinha que desistir da profissão.”

Prossegui tentando direcionar para as questões raciais, pois o entrevistado estava falando mais do seu processo e me contando detalhes do que ele entendia terem sido erros grosseiros na condução do seu julgamento. Escutei com atenção, uma vez que se tratava de algo muito importante para ele, e persisti em relação a questão racial: Você vivenciou algo lá na prisão? Você viveu algum episódio que pode considerar racismo ou preconceito por questão étnica?

“Teve um superior, um oficial lá, um capitão, né, que era negro e tal, era mais essa questão que a gente estava conversando ali no começo, de piadas e tudo o mais. Mas, assim, racismo, *Ah, você é preto!* Nunca ouvi isso diretamente, só questão de piadinhas mesmo. Fora isso, não, não houve episódios de violência, não.”

Na sequência, perguntei se hoje, depois dessa experiência toda, ele conseguia ter um entendimento melhor sobre a questão racial, apesar de nunca ter sido, conforme ele descreveu, um problema ou uma coisa muito notória, durante o tempo detido: Você consegue perceber alguma questão em relação a isso? Algum tratamento diferenciado? A resposta de Deltan foi:

“Eu acho que teve. Eu acho que é assim, o que eu percebi de tratamento diferenciado foi, por exemplo, na hora da pena, né? Eles foram muito mais condescendentes com o cara que estava comigo. Porque, assim, comigo teve um rigor maior por eu ter sido preso e ser advogado, entendeu? Na verdade, foi uma discriminação às avessas, né? E por eu ter exercido o meu direito de defesa de forma muito contundente, né. Principalmente, na questão da legalidade e do processo penal, então, foi só isso que eu cobrei no meu processo. Que ele me tratasse com a devida legalidade, mais nada. Mas, em relação, assim, ao tratamento dado al outro cara, eu não sei porque a gente ficou em presídios diferentes. Eu não tive muito mais contato com ele, ele foi para um presídio comum.”

Após quase duas horas de conversa, foi difícil perceber algum comentário sobre questões raciais ou a visão do entrevistado acerca dessa temática. Deltan entende que existe racismo, mas ele parece estar preso em seu microcosmos, com seus próprios problemas e sua realidade o afasta dessas questões. Pude perceber que por mais que ele tenha cumprido pena por tráfico de drogas, não aparentava nenhuma dificuldade de reintegração social, mantendo seu ofício como advogado e aparentemente não sofrendo com o estigma de ser ex-detento.

Foi uma boa conversa e acabei aprendendo muito sobre execução de sentença, mas o objetivo de compreender a visão do entrevistado sobre o objeto da pesquisa ficou para ser explorado naquilo que não foi dito diretamente, mas nas

entrelinhas. Como por exemplo, quando ele diz que, majoritariamente, as pessoas que estavam na mesma prisão que ele eram brancas e com curso superior de destaque na sociedade, já diz muito a respeito de como a execução da pena se processa a um nível estrutural, segregando pessoas por castas econômicas.

Dentre todas as formas de privilegio e mecanismos de repressão e controle, o sistema carcerário é o que mais escancara o racismo de forma estrutural dentro do Estado e suas formas de prosseguir com a manutenção do *status quo* em uma sociedade que foi criada na separação de seus cidadãos por cor e classe.

Nesse sentido, Deltan se apresenta apenas como mais um produto que a falta de um profundo debate sobre essas questões pode criar, um cidadão tecnicista das garantias constitucionais e de consciência anestesiada para as verdadeiras injustiças sociais.

Durante a entrevista com Deltan e posteriormente, na transcrição dela, o livro que vinha a minha cabeça era a obra de Jessé Souza (2017), "A Elite do Atraso", pela associação com a complexa teia de privilégios e discriminações que permeiam o sistema penal brasileiro. Souza argumenta que a elite brasileira perpetua um sistema de injustiças sociais e raciais que mantém as classes populares em uma posição de subordinação e marginalização.

Deltan, apesar de ser preso por tráfico de drogas, não vivenciou o mesmo estigma e dificuldades de reintegração à sociedade que muitos outros ex-detentos enfrentam, particularmente aqueles que são negros e pobres. Sua experiência de cumprimento de pena em um ambiente relativamente confortável e sua capacidade de continuar exercendo a sua profissão de advogado evidenciam o tratamento diferenciado dado a indivíduos de classes mais altas e de pele branca, reafirmando as críticas de Souza sobre a manutenção do *status quo* pelas elites.

Deltan menciona as piadas e os comentários depreciativos que presenciou, mas não percebe a profundidade do racismo estrutural que influencia a aplicação da justiça no Brasil. Sua visão técnica e focada nos direitos constitucionais não lhe permite reconhecer como esses direitos são frequentemente negados à maioria da população carcerária, composta majoritariamente por negros e pobres.

A narrativa de Deltan reflete a alienação da elite e sua capacidade de navegar no sistema a seu favor, enquanto a massa marginalizada continua a sofrer com um sistema penal que é seletivamente rigoroso. Essa dicotomia revela a persistência do racismo estrutural que Jessé Souza (2017) aponta como um dos pilares da desigualdade social no Brasil.

06 A dura escola da vida e suas lições

Essa entrevista teve em mim o mesmo peso que senti ao ser apresentado, na aula de psicologia jurídica, a uma obra cinematográfica brasileira de grande valor na minha formação de consciência. “Quanto vale ou é por quilo?” é um filme dividido por capítulos que traz no seu capítulo sexto o título “Novo navio negreiro”. Nesse capítulo, o brilhante ator Lázaro Ramos interpreta o personagem Dido, que em meio a um amontoado de presos em uma cela apertada, boa parte majoritariamente negra, reflete ao comparar a cela do presídio com os antigos navios negreiros e como as coisas não mudaram, apenas se adaptaram para perpetuar a exploração e o controle. Ele diz: “O que vale é ter liberdade para consumir, essa é a verdadeira funcionalidade da democracia”.

Ao me deparar com um entrevistado que demonstra muito bem que tem consciência de sua existência e entende as implicações que lhe trouxeram até aqui, lembrei desse filme e então decidi denominar o entrevistado de Dido, nome do personagem que Lázaro Ramos dá vida nessa película.

Dido, 27 anos, natural de Cariacica/ES atualmente residindo em Colatina/ES, ao ser inquirido sobre sua fé, respondeu:

“eu queria muito ser cristão, *‘tá ligado’*, mas esse Deus que está na igreja parece me odiar muito, por muito tempo fui ensinado nas regras desse Deus, a ter ódio também contra outras crenças, tudo é demônio. Morei com um tio que é pastor, quando minha mãe morreu, e era obrigado a ir na igreja na época, ele era obreiro e lá aprendi a odiar em nome de Deus. Mas hoje sou de todos os santos e estou me descobrindo, posso deixar isso em aberto? Porque não sei se eu deveria ter só uma fé, queria todas”.

Perguntei como ele se considerava etnicamente, sobre como se via e sua cor, também seu grau de instrução e se antes do cárcere possuía alguma profissão ou trabalhava:

“eu sou preto por dentro e por fora, sou preto de pai e mãe. Estudei até quarta série e quando minha mãe morreu, como disse antes, morei com um tio que era irmão dela, mas mesmo pequeno, já sabia que ali não era lugar *prá* mim, ele fazia coisas comigo... *Ralei o pé de lá* (gíria que significa sair do lugar com certa urgência). E fiquei um tempo morando na rua. Na época, eu tinha uns 9 ou 10 anos e tentei me virar. Meu primeiro furto foi em casa, passei a mão numa *grana* do velho *prá ralá* de lá, comprei umas balas e tentei vender na rua, na sinaleira. Eu nunca tive profissão, mas já trabalhei de tudo, lavando carro, *flanelinha*, tudo o que a rua pode te dar de oportunidade. Por isso que vim *prá cá*. Na época, diziam ter emprego *prá* todo mundo, mas como dizem, eu não sou todo mundo, não é mesmo?”

Nesse pondo da conversa, nos alongamos, ele me explicou que sofria abusos

de seu tio, que ingressou no mundo do crime para se sustentar cometendo pequenos furtos, na grande maioria, de coisas para comer, ficando o mais longe possível de seu agressor. Relata que preferia os riscos da rua, chegando a ser apreendido pela polícia, sendo encaminhado ao Conselho Tutelar algumas vezes, passando algumas temporadas no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES), até completar a maioridade e ser preso como adulto.

“Nunca quis fazer o mal, nunca quis prejudicar ninguém, mas tinha que me virar. Já me ofereceram *prá* participar de grupo, vender droga, isso dá dinheiro, mas nunca aceitei, já que agora tenho um ofício que ganhei da vida. Sou ladrão, foi o que me sustentou até aqui, e mesmo que não fosse, provavelmente é assim que seria visto por muita gente. Uma vez arranjei um *‘trampo’* de ajudante de pedreiro. O *cara* foi legal comigo, *peguemos* umas três obras, na terceira, foi um AP (apartamento) chique, era uma reforma. Daí, tinha uns *‘trem’* sumindo da obra e do apartamento, não pensaram duas vezes em quem era o culpado. Cheguei pra trabalhar e a polícia já estava me esperando e o dono da obra falou ‘foi esse neguinho aí, tenho certeza’ e fui levado. Peguei um ano e oito meses de graça, dessa vez. Nunca liguei de *rodar* e pegar uma estadia de cana, mas quando você faz coisa errada é do jogo. Agora, dessa vez doeu, foi aí que entendi que não adianta tentar ser como eles, eu vou ser sempre o ladrão. E sabe a melhor? Parece que quem estava sumindo com os trens era o filho nóia do patrão, o *playboy cracudo*”.

Nesse ponto da conversa percebi que meu roteiro não fazia sentido, pois todas as minhas perguntas levavam em consideração pessoas que tiveram vidas antes do cárcere e retornaram após a experiência. Mas Dido em toda sua existência, com apenas 27 anos, parece não ter tido a oportunidade de ter uma vida pregressa. Então, só deixei ele me contar sobre suas experiências nas suas mais de quatro (4) passagens por penitenciárias e pelo IASSES, quando ainda era menor. Ao que parece, ele passou quase metade de sua vida preso.

Dido me contou que depois de um tempo entrando e saindo, a pessoa acaba se adaptando e aprendendo com o sistema. No entanto, não está imune a dor e a violência. Como na maioria das vezes foi preso como ladrão de coisas baratas tinha muito pouco prestígio na cadeia e o fato de não ser de nenhum grupo criminoso o deixava vulnerável a violências.

“eu já fui abusado por carcereiros e por preso, quando fiquei preso no Centro de Detenção Provisória da Serra (CDPS). Era muito novo, isso me marcou, dá vontade de morrer, não vou mentir que já pensei nisso e até tentei uma vez, mas o ódio é tanto que dá mais vontade de matar, mas quem sou eu no *rolé*, pra derramar sangue dentro da cadeia. Numa dessa quase me juntei a uma *facção* querendo vingança, mas teria que ser eu a fazer e sei que era sem volta *prá* mim, dói até hoje, você nem tem ideia de como as *pessoa* pode ser ruim.”

Nesse pesado contexto de inúmeros relatos de abuso e violência, perguntei se o fato de ser negro pode ter contribuído de alguma forma para alguns desses episódios de violência:

“Doutor, veja bem, dentro da cadeia é diferente, é preto contra preto e tudo que

eles querem, é achar um jeito mais rápido de acabar com *nóis*, os *mano* nem tão ligadoque são peças nesse jogo, já sofri muito racismo dentro e fora da cadeia, mas na cadeia é diferente. Até porque, quando você vê quem está sendo racista dá um nó na cabeça. É o cara menos preto achando que é branco e o cara preto que tem uma moral te esculachando e por aí vai, mas *prá* falar a verdade, fora da cadeia é pior. Lá é todo mundo a mesma *bosta*, mas aqui fora o racismo pode não ser tão na cara, mas dói até mais, saca aquela olhada das pessoas te julgando, pensam tão alto que até consigo ouvir os pensamentos me xingando. É tudo feito *prá* nos colocar na situação em que estamos. Faz pouco tempo que descobri que sou bonito (risos) porque sempre fui chamado de coisas que me faziam achar ser a coisa mais feia do mundo,mas é assim que querem que pensemos.”

Perguntei se ele, nos períodos que esteve preso, teve alguma oportunidade de estudar ou trabalhar e como era sua interação com os demais presos e carcereiros, e se sua condição racial influenciava de alguma maneira essas interações:

“Estudar sempre quis, mas não tive oportunidade, trabalhar sim eu trabalhei muito, eu nunca fui de ‘*tretar*’ com ninguém e me mantinha longe de confusão. Nunca confiei em carcereiro e você deve imaginar porque, mas teve um cara que era legal e aprendi muita coisa com ele, ele tinha uma caixinha de música que baixava uns programas porque estudava e ficava ouvindo aquilo perto da minha cela. Eram *podcasts* de política, coisas desse tipo e isso me abriu umas ideias novas. Fiz amizade com ele e ele levava a caixinha com programas baixados e eu ficava ouvindo, até uns livros lidos eu ouvi.”

Segundo o que relatou, o carcereiro era concurseiro e ouvia programas sobre política e sobre livros, alguns de sociologia, o que despertou a curiosidade de Dido que mesmo com baixa escolaridade pesquisou sobre temas do seu interesse quando saiu para o regime aberto, ampliando, assim, o seu entendimento de mundo.

Segundo suas palavras:

“meus ancestrais eram mercadoria e eu para essa gente perdi a razão de ser, não me deixam ser como eles e os espaços reservados para os como eu são só debaixo de seus pés. De certa forma, fico agora imaginando como foi que a escravidão pode ter acabado se nos tratam da mesma forma aqui. A senzala não deve ter sido muito diferente da cadeia”.

Sobre a sua vida pós-muros, relatou:

“Sabe, depois que saí dessa última penitenciária, que foi a menos ruim e tinha melhores condições, eu saí da cadeia em uma cidade nova que não conhecia, sem um real no bolso *prá* ir pro meu canto, tinha duas escolhas: voltar a roubar e viver mais um dia ou tentar mudar minha vida. Daí, resolvi ficar, andei uns quinze quilômetros até a cidade e fui direto na igreja católica pedir ajuda. Me deram comida e um homem perguntou se eu sabia ‘*panhar*’ café, que se eu quisesse tinha trabalho *prá* mim, mesmo sabendo de onde eu tinha saído. Isso foi um sinal, e aqui estou hoje trabalhando com aquilo que meus antepassados trabalhavam. Mas não posso reclamar, tô em um alojamento até a colheita acabar. Vi que tem muita gente com passagem pela prisão aqui, acho bom, tem que ter oportunidade *prá* gente mesmo, senão, o jeito é continuar roubando *prá* viver.

Dido destacou seus planos para o futuro:

“Com o dinheiro que eu pegar aqui vou ver o que arranjo depois, quem sabe posso vir a ser até político; assim, posso roubar sem ir preso... (Muitas risadas nesses momento). Mas, ‘de boa’, *tava* pensando em estudar e ver se consigo

trabalho na cidade, com esse dinheiro consigo segurar uns 4 meses até arranjar algo e seguir em frente”

Por fim, perguntei mais uma vez, dentro do contexto de Dido, o quanto sua condição racial pode ter impactado nas suas experiências:

“Doutor, acho que sim, acho que em tudo, tirando o fato de já ter nascido pobre, preto e favelado, as oportunidades não são as mesmas e nunca serei tratado como você é tratado. Você sabe que você também é preto né? Mas nem é por conta de você ser doutor, não. É porque eu sou preto *negão* e essa simples diferença faz toda a diferença, você consegue entrar em lugares que eu não vou, e até a polícia te vê diferente. Mesmo se *nóis* tiver com a mesma roupa, tipo assim, eu com esse terno, vão no máximo achar que sou pastor ou segurança. Mas você já pode ser advogado, doutor, isso só porque é menos preto que eu. Então, sim, tudo que vivi até hoje tem a ver com o fato de ser preto, nem sempre temos escolhas do que queremos para nossas vidas, fazemos o que podemos fazer.”

E completa:

“Já tive raiva disso, revolta, mas hoje entendo melhor a cada dia que não tenho culpa disso, isso vem lá de trás, de gerações e eu sou a continuação desse descaso. Mas agora, pelo menos, eu entendo isso, por isso quero estudar, doutor, quem sabe um dia trabalho com o senhor (Dá risada nesse momento). Sabe, eu acho que o que faz o preconceito não é minha pele, é o sistema que faz isso ser do jeito que é. e eu tentar sair desse caminho é a melhor forma de ir contra esse sistema. Bom, eu posso estar ‘viajando’ aqui, mas é o que tenho tentado fazer da minha vida”.

Nesse ponto entendi que não teria como, de uma forma simples, separar os impactos do racismo de forma pontual, em episódios da vida dos indivíduos, pois ela transcende toda a existência de vida, moldando e contribuindo para que esse indivíduo será podado, dificultando as suas oportunidades e em muitos casos, gerando injustiças irreparáveis.

Dido e seu surpreendente relato nos proporciona uma rica interseção entre as teorias de Frantz Fanon, Florestan Fernandes e Abdias do Nascimento, ao mesmo tempo que evoca a dolorosa realidade retratada no filme "Quanto vale ou é por quilo?". A narrativa de Dido, de sua infância marcada pela pobreza e abusos até suas múltiplas experiências de encarceramento, exemplifica a continuidade do sofrimento negro que Fanon descreveu em "Pele Negra, Máscaras Brancas".

Conforme Fanon (2022) explora, o colonialismo e o racismo criam uma auto-imagem negativa nos indivíduos negros, levando-os a internalizar a opressão. Dido, ao refletir sobre a discriminação que sofreu dentro e fora da prisão, demonstra essa internalização, ao mesmo tempo em que luta para encontrar o valor e dignidade em um sistema que constantemente nega sua humanidade.

Florestan Fernandes, (2007), em suas análises sobre a estrutura social brasileira, argumenta que o racismo é uma ferramenta fundamental para a

perpetuação da desigualdade e exclusão social. A trajetória de Dido, desde a infância marginalizada até a criminalização por furtos, ilustra o conceito de "racismo à brasileira", onde a discriminação é sutil, mas profundamente enraizada nas instituições sociais e jurídicas. Além disso, as observações de Dido sobre o tratamento diferenciado que ele e outros presos negros recebem nas penitenciárias ecoam as críticas de Abdias do Nascimento sobre o genocídio negro no Brasil.

Já Nascimento (1978), aponta para o fato de que a violência estrutural e sistêmica contra negros é uma forma de controle social que visa manter a supremacia branca. A experiência de Dido, desde a brutalidade policial até os abusos dentro do sistema prisional, confirma a perpetuação dessa violência e discriminação racial, evidenciando como o racismo estrutural molda a vida dos indivíduos negros desde a infância até a idade adulta.

A análise das vivências de Dido mostra que, como Fanon, Fernandes e Nascimento argumentaram, o racismo no Brasil é uma força opressiva e onipresente, que transforma a vida dos negros de maneira profunda e duradoura. O relato de Dido, com suas reflexões sobre a injustiça racial e a necessidade de se afirmar contra um sistema opressor, é um testemunho vívido da persistência das estruturas raciais que esses pensadores denunciaram. A luta de Dido por dignidade e uma vida melhor, apesar das adversidades, reflete a resistência contínua da população negra contra a opressão sistêmica, buscando romper com o ciclo de marginalização e exclusão que lhes é imposto.

07 *Buiu, a coragem de alguém sem sonhos*

Explicando os métodos e todas as questões relacionadas ao sigilo da fonte e compromisso éticos da pesquisa, informei ao entrevistado que seu nome e dados pessoais não iriam ser divulgados e que criaria um apelido ou pseudônimo para ele. No entanto, fui surpreendido com o pedido dele que eu colocasse na pesquisa o seu apelido (o que na linguagem dos egressos significa "vulgo"), nome pelo qual é conhecido no crime, disse-me que depois que eu publicasse, gostaria de mostrar para os parceiros que ele foi objeto de estudo.

Buiu, 24 anos, natural da Serra/ES, se considera negro, nos seus próprios dizeres "sou preto, pretinho." Estudou até a 4ª série do ensino fundamental, nunca trabalhou com profissões ou ofícios legais. Relata que tem como base de fé o cristianismo, mas considera que está 'desviado do caminho' que a sua mãe gostaria

de vê-lo seguir. Parece que se identifica com o protestantismo, mas não pratica ou frequenta nenhuma denominação.

Segundo Buiu, sempre, de alguma forma, esteve ligado ao crime. Seu pai morreu quando tinha dois anos, segundo o que ouviu falar, foi confundido com um criminoso e morto pela polícia:

“Eu acho que os *homi* queria passar meu tio, que na época, *tava* de frente com o movimento lá na Serra, era pouca coisa mas já estava nos esquemas e meu pai era parecido com ele, mas era trabalhador e *‘foi de arrasta prá cima’* (gíria para dizer que alguém morreu). Tempos depois, meu tio também morreu, mas foi uma cobrança de dívida”.

Dentro desse contexto de violência, ele relata ter crescido junto a membros de grupos criminosos, tendo a violência como rotina, iniciando o seu envolvimento com atividades ilícitas com apenas 12 anos, como *‘fogueteiro’* (normalmente menores de idade que anunciam a chegada das autoridades policiais em morros ou comunidades dominadas por tráfico, com fogos de artifício para avisar os traficantes).

“Minha mãe é crente, *‘tá ligado’*, ela nunca quis nada disso, mas não tinha muito o que fazer, eu já estava dentro disso, eu ia direto para o IASES (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo), mas sempre saía rápido. Daí, *‘subi para avião’* (que significa que passou a atuar numa função mais elevada na hierarquia do tráfico de drogas, a de fornecer drogas para as *biqueiras*) e às vezes, acumulava a função de recolher o dinheiro dos *vapores* (vendedores de droga) e conferir se as finanças estavam em ordem, e dessa vida nunca sai”.

Pouca coisa tinha Buiu para falar de sua vida pregressa, pois ela se confunde com o seu presente. Todo o ecossistema e amigos dele, de certa forma, também têm envolvimento no mundo da criminalidade e do cárcere, pouca diferença faz para ele olhar para traz e se enxergar agora. Então, perguntei sobre a sua vivência no cárcere e que podia discorrer também sobre as experiências no IASES, que de certa forma não deixa de ser uma prisão, só que para adolescentes.

“*Tu tá ligado que nós que manda nessa porra né*, eu entrei com moral, *peguei* sete anos por tráfico, mas já era da família há muito tempo, então tinha respeito pelo meu caminhar. Então, nunca tive problema algum ou dificuldade também, nunca passei por situação de risco, porque estava com os meus, eu puxei essa etapa aqui no CPD (Centro de Detenção Provisória) da Serra, depois fui *prá* Cariacica e cumpri cinco anos lá, até sair *prá* (unidade prisional) semiaberta e *meti o pé* (gíria para fugir)”

Dentro do presídio, segundo relatou, se sentia seguro, uma vez que pertence a um dos grupos criminosos que domina boa parte das penitenciárias do Espírito Santo, o PCV (Primeiro Comando de Vitória), um grupo relativamente recente, criado em meados de 2010, aos moldes do PCC (Primeiro Comando da Capital) de São Paulo. O PCV possui parcerias com o CV (Comando Vermelho) do Rio de Janeiro, pois o CV

atua como uma espécie de ‘franquia’, sendo mais fácil se associar, sem necessariamente ter que fazer parte da facção, representando apenas sua marca na venda dos entorpecentes.

Por esses motivos, Buiu acabou optando em ficar foragido, no norte do estado, após progredir a pena para o regime semiaberto. Ele conta que foi designado a operacionalizar as atividades do grupo onde se encontra hoje, o que foi possível depois dos contatos que fez dentro do presídio.

Dentro desse contexto, reforcei a pergunta de como era a sua vida dentro do cárcere e se já havia sofrido ou presenciado algum racismo ou intolerância por conta da condição racial.

“Isso tem muito, mas *prá* falar a verdade, vejo mais essas *fita* aqui fora. *Saca*, lá (na prisão), não se permite essas ‘*piolhagem*’ (gíria para convencer alguém), até os carcereiro tem de ficar na atividade porque *nóis* cobra e marca duro contra covardia. Mas que tem, eu *tô ligado*, mas *prá* falar, *de boa*, eu nunca vi nada assim, tipo já vi muita coisa feia, mas ninguém jogando *feiura* nas ideias por conta dessas *fita* aí não.”

E continua:

“o negócio é o proceder do camarada, *tá ligado*, tem de ter retidão no crime, tem de ser sujeito *homi*, eu só parei *prá* perceber essas ‘*fita*’ de racismo aqui fora, *tá ligado*, lá dentro sou mais um pretinho no lugar que eles querem, e no meu caso era até melhor tratado do que aqui fora. Eu na rua sou só mais um *neguim pros homi* matar, sendo bandido ou estudante, faz diferença não, preto é preto e pode matar igual cachorro, que só quem sofre é a mãe da gente. Eu só não fui *de arrasta* porque tinha minha tropa, *tá ligado*, *prá* fortalecer e afrontar esses ‘*filha da puta*’, só assim *prá* me verem com alguma coisa”.

Ainda, de acordo com Buiu, sua defesa foi custeada pelo grupo do qual faz parte, o que lhe possibilitou uma defesa com mais condições técnicas de serem respeitadas as garantias constitucionais e, assim, pôde ter a progressão de pena adiantada. Destaca também que o que lhe ajudou a ter essa defesa, foi o fato de ser bem visto e ter prestígio com os membros superiores de seu grupo, por conta de sua postura e dedicação.

Por fim, entrei no último bloco de perguntas, questionando sobre a sua vida e experiência pós cárcere e se as questões raciais impactavam de alguma forma esta etapa da sua vida. Entretanto, como anteriormente mencionado, Buiu legalmente não é um egresso prisional, já que não terminou de cumprir a sua pena no regime semiaberto, tendo se evadido da penitenciária, estando na condição, portanto, de foragido.

Um dos motivos de ter se evadido, segundo ele, foi para “abraçar a oportunidade de gerir os negócios em expansão, representando o seu grupo em

idades menores no norte do estado”.

Sobre esse assunto foi sucinto, evasivo, dando poucos detalhes nas respostas às perguntas. Algumas questões não tinham relação ao seu caso concreto; outras, pareciam não fazer sentido para ele, que considera suas atividades no seu grupo criminoso como sua legítima atividade laboral.

Percebe-se que as questões raciais não impactam ou não apresentam maior relevância para Buiú, pois, de certa forma, pelos seus relatos, sua vida sempre foi marcada pelo racismo estrutural. Acredito, inclusive, que ele não associa o racismo como um dos fatores que o relegaram à vulnerabilidade social, à criminalização da sua vida, onde nem sonhar é possível. Perguntado se tinha vontade de ser outra coisa ou fazer outra coisa de sua vida, teve como resposta um olhar vazio e profundamente desolador.

Não há esperança em seu olhar, não há outras perspectivas em sua fala, nem mesmo otimismo. Ele nasceu, cresceu e provavelmente morrerá sobre o estigma da violência tendo como perspectiva e objeto de sucesso portar um fuzil. Aparentemente é somente assim que consegue se imaginar fora da invisibilidade que o mundo o relegou; no crime ele é famoso, temido e respeitado, tudo o que sua triste realidade o negou.

Nesse ponto vejo quão profundas e complexas são as correlações entre racismo, violência urbana e superlotação carcerária são, praticamente indissociáveis umas das outras. Um emaranhado complexo de problemas somados, gerando uma tempestade perfeita para roubar sonhos e fornecer corpos para um cárcere invisível que vai para além das meras grades do sistema penal.

A análise das narrativas de Buiú revela a intrincada teia de estruturas sociais que Pierre Bourdieu (2004) descreve como "*habitus*" e "campo". Bourdieu argumenta que a sociedade é composta por campos sociais, onde diferentes formas de capital (econômico, social, cultural e simbólico) são distribuídas desigualmente, perpetuando assim as desigualdades estruturais.

O relato de Buiú, desde sua infância, imerso no ambiente criminal, até a vida adulta como membro de um grupo criminoso, exemplifica como o *habitus*, ou seja, as disposições internalizadas e incorporadas desde cedo, moldam as percepções e ações dos indivíduos dentro de um campo social específico. A estrutura do campo criminal, com suas regras e hierarquias, oferece uma forma de capital simbólico e social que, embora marginal em relação ao campo social dominante, é crucial para a sobrevivência e identidade de Buiú.

As teorias de Florestan Fernandes e Abdias do Nascimento reforçam essa compreensão ao destacar como o racismo estrutural e a exclusão social são mecanismos fundamentais que perpetuam a marginalização dos negros no Brasil. Fernandes argumenta que a exclusão dos negros das esferas de poder e prestígio econômico é uma característica persistente da sociedade brasileira, enquanto Nascimento (1978), aponta para o genocídio negro como uma forma de controle social.

A vida de Buiú ilustra essas teorias, mostrando como o racismo e a falta de oportunidades legítimas empurram muitos jovens negros para o crime como uma forma de sobrevivência. A superlotação carcerária e a violência urbana são, portanto, manifestações desse racismo estrutural, que não apenas criminaliza, mas também desumaniza e invisibiliza os corpos negros.

Em última análise, a trajetória de Buiú evidencia a complexidade das relações entre racismo, criminalidade e sistema penal. A falta de esperança e de perspectiva de vida dele são um testemunho das barreiras estruturais que limitam as oportunidades de mobilidade social para os negros no Brasil. O campo social em que Buiú se encontra, caracterizado pela criminalidade e encarceramento, é um reflexo direto das desigualdades estruturais que Bourdieu, Fernandes e Nascimento identificaram. Essa realidade exige uma reflexão profunda sobre como as políticas públicas e as intervenções sociais podem desafiar e transformar essas estruturas opressoras, oferecendo novas possibilidades para indivíduos como Buiú romperem o ciclo de marginalização e violência que define suas vidas.

08 *Sergio e o fruto da Redenção de Cam*

A pintura intitulada 'A Redenção de Cam' (1895) é uma obra de óleo sobre tela criada pelo artista espanhol Modesto Brocos, nascido em Santiago de Compostela em 9 de fevereiro de 1852 e falecido no Rio de Janeiro em 28 de novembro de 1936. Concluída em 1895, a obra explora as teorias raciais polêmicas do final do século XIX.



Figura 1 – A Redenção de Cam. Modesto Brocos (1895). Óleo sobre tela, 210 cm x 150 cm.
Museu Nacional de Belas Artes, Rio de Janeiro.

A "Maldição de Cam" tem suas raízes no relato bíblico encontrado no livro de Gênesis, especificamente em Gênesis 9:20-27. Esta narrativa surge no contexto pós-diluviano, onde Noé, após a arca ter repousado sobre o Monte Ararate e as águas do dilúvio terem recuado, planta uma vinha e, em um momento de embriaguez, fica nu em sua tenda. Cam, um dos filhos de Noé, vê a nudez de seu pai e informa seus irmãos, Sem e Jafé. Estes, por sua vez, cobrem Noé sem olhar para sua nudez, demonstrando respeito e evitando a humilhação do pai (Gênesis 9:22-23).

Ao despertar de sua embriaguez e tomar conhecimento do ocorrido, Noé pronuncia uma maldição, não sobre Cam diretamente, mas sobre seu filho Canaã, declarando: "Maldito seja Canaã; servo dos servos será para seus irmãos" (Gênesis 9:24-27).

Essa pequena passagem foi em grande parte umas das justificativas para a Escravidão: Durante a Idade Média e especialmente nos períodos de colonização e expansão europeia, a "Maldição de Cam" foi usada de forma distorcida para justificar a escravidão de povos africanos. Interpretações errôneas e racistas surgiram, associando Cam aos povos africanos e alegando que a maldição justificava a escravidão como um destino divinamente ordenado.

Teorias Raciais: No século XIX, a narrativa foi utilizada para sustentar teorias raciais que tentavam legitimar a inferioridade de certos grupos étnicos, reforçando ideologias de supremacia branca. Eis que, após toda essa introdução, explico a referência. O entrevistado me fez lembrar dessa passagem, pois a maneira que se comporta diante dessas questões me remeteu as milhares de tentativas de

racionalizar através da fé ou da ciência, o racismo ao longo dos tempos.

Assim como no quadro exposto acima, a matriarca negra louva aos céus por seu neto ter nascido branco, como se fosse redimido da maldição de ser negro, o entrevistado se vangloria por não ser retinto, renegando todos os laços ancestrais e históricos que possa ter com negros.

Sergio, quarenta e dois anos, segundo grau completo, nascido em Linhares/ES e residente em Sooretama/ES. Cristão protestante, frequentador assíduo de denominações pentecostais, atualmente desempregado, mas recebe ajuda da sua congregação, pois exerce cargo de obreiro, auxiliando na administração, limpeza e organização da igreja. Considera-se branco-moreno. Nas suas palavras: “eu sou branco-moreno, mas isso é porque ando muito debaixo do sol, né. Mas é tipo moreno claro, igual a você”.

Perguntei o que fazia antes de ter a experiência de passar pelo cárcere e como era sua vida. Disse-me que tinha uma vida relativamente estável, trabalhava como vigilante e estava na mesma empresa há mais de 7 anos. Era casado, 2 filhos, maiores de idade, tinha uma rotina simples de trabalhar e ir para casa. Não apresentava vícios ou envolvimento com ilícitos e sempre participou ativamente das atividades de sua fé contribuindo com a igreja que frequenta até os dias de hoje.

Indaguei o que o levou a prisão: Sergio respondeu que foi por causa de um homicídio:

“rapaz, foi uma besteira que fiz, em um momento totalmente destemperado da minha parte e me arrependo muito até hoje. Tive uma briga com um vizinho que com certa constância a gente *‘batia boca’*. Mas nesse dia eu estava muito estressado, ele fazia churrasco todo final de semana, com som alto, música de *putaria*, pedia para baixar e ele era debochado comigo. Nesse dia eu fui cobrar ele armado, queria só assustar, mas ele saiu me xingando e veio *prá cima* de mim, começamos a brigar e eu acabei disparando, ele foi socorrido mas morreu dois dias depois.”

“Tive até que sair da cidade porque a família dele é tudo *porqueira*, achei que ele iam querer vingança. Eu mesmo me entreguei para a polícia, a arma era minha mesmo e tentei me defender, mas a alegação de legítima defesa não funcionou, por conta de nossas discussões anteriores, eu já tinha dito que ia dar um tiro na cara dele e tinha testemunha. Nunca falei sério, sabe, era coisa de bate-boca e o que aconteceu eu não queria, foi uma fatalidade, estraguei minha vida também.”

Sérgio foi condenado a 13 anos de prisão. Pelo que pude entender, a defesa conseguiu demonstrar que se tratava de um homicídio privilegiado (Art. 121, § 1º do Código Penal), nesse caso, o agente comete o crime impulsionado por forte emoção ou sob influência de uma provocação injusta da vítima. Nessa tipificação, a pena pode ser reduzida de um sexto a um terço. Dos treze anos, ele cumpriu quatro anos e quatro

meses no regime fechado, tendo redução de 1/3 para progressão de pena, cumprindo o restante no regime semiaberto.

Perguntei sobre a experiência dele no cárcere, se passou por alguma situação de violência e se ele considera que essa violência pode ter relação com questões raciais. Perguntei também como ele avaliava a estadia na prisão e como era o relacionamento dele com os outros detentos:

“Logo que cheguei, estava muito assustado porque eu era vigilante e de alguma forma achei que os presos iam, *sei lá*, me bater, *tipo*, como se eu fosse um expolicial, sabe, mas teve nada disso não, eu só apanhei uma vez por um desentendimento, mas foi uma coisa pontual e como eu sou crente, isso me deu muita paz, eles respeitam muito isso lá e pude até ajudar uns irmãos a chegarem a Cristo.”

Esclarece ainda que:

“o pessoal que é de grupo criminoso nunca mexeu comigo porque eu sou de Jesus. O pessoal que é carcereiro me dava muito espaço para eu pregar e conversar com quem estava ‘perdido’. Até os carcereiros participavam, as vezes, de oração que eu organizava, eles me chamavam de pastor lá dentro.”

Quando questionei se ele já havia presenciado ou ficado sabendo de algum tratamento distinto na prisão por motivos da cor ou raça da pessoa ou outros que pudessem demonstrar preconceito ou segregação, ele explica:

“Bom, tem gente que apanha, mas deve ter os motivos *prá* isso acontecer. Da vez que eu briguei, que te falei, foi por conta de um *cara* ficar me chamando de *negão*, comecei a ficar nervoso com aquilo e fui questionar ele, Daí, ele falou que eu era preto também. Aí, falei umas besteiras e acabamos brigando. Mas isso foi no primeiro ano, depois entendi como as coisas eram lá e não caí mais nesse tipo de armadilha”

Perguntei porque ele se ofendeu ao ser chamado de negro:

“Eu não fiquei nervoso com isso, foi mais por conta da forma que ele fazia, não tenho nada contra gente de cor, sabe, minha mãe era *de cor*, meu pai era descendente de italiano, ainda bem que puxei mais ele, meus irmãos, tenho dois, são mais *escurinhos* que eu. Eu não gosto de ser comparado com esse tipo de gente, quando falo isso, entenda, não é preconceito, porque tem muita gente *de cor* muito digna, meus irmãos mesmo, tudo gente trabalhadora, mas geralmente preto é de bagunça” (...) “O cara mesmo que infelizmente morreu, que te contei, era um desses preto que só faz arruaça, todo dia som alto e *putaria bebedice*, *nu* respeitava ninguém, nem *as criança* da rua. Aí, depois acontece o que aconteceu e somos culpados ainda... me desculpe, é que até hoje me revolto com isso. Perdi muita coisa com esse acontecimento também. Mas igual você perguntou esse negócio de racismo, eu não vi nada que poderia dizer que é racismo, os próprios presos se tratam se chamando de *neguinho*, *criolo* e por aí vai”.

Perguntei como estava sua vida após a saída da prisão. Sérgio me contou que não conseguia mais emprego na sua área, pois agora possuía passagem criminal e na sua área a fixa limpa é um pré-requisito exigido por quase todas as empresa. Da mesma forma, afirmou que trabalhasse em outras áreas também ficou difícil depois que

saiu da prisão, mas que os irmãos da igreja sempre o ajudavam com serviços esporádicos ou indicando lugares onde poderia conseguir trabalho.

Perguntei, por fim, se sua condição racial pesou em algum momento. Se fez diferença ser negro, branco, pardo ou moreno claro, como se definia, na sua trajetória dentro e fora do cárcere. Ao que ele respondeu:

“Na verdade, eu acho que não, sabe, hoje em dia todo mundo fala desse negócio de preconceito, tudo é preconceito e nem sempre é, prá te falar a verdade, não sei se você acredita ou segue a Deus, mas isso é do tempo da Bíblia. Deus marcou essas pessoas pelo pecado da terra delas, se você pesquisar, eu acho que você deve saber, porque é muito estudado. Lá na África, até hoje, é só feitiçaria e bruxaria, isso Deus cobra, enquanto esse povo não se prostrar diante do Senhor, isso não muda e acredito que isso também influencie esse povo pro lado de cá também.”

Continuando seu entendimento, afirmou:

“Então, esse sofrimento que muitos passam é falta de proximidade com Deus, igual você deve ter visto ressentimento no sul. O castigo desceu do céu lá, não sei porque, mas tem mais terreiro de *macumba* do que na Bahia toda. Então, eu vejo assim, se colocar Deus acima de tudo você vai ver como sua vida muda” (nesse contexto ele faz referência as enchentes ocorridas em abril e maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul).

Sergio representa um pensamento que é um amálgama de preconceito histórico e racismo científico com proselitismo religioso. Refiro-me a tentativa de embranquecimento da população brasileira, nos séculos XIX e XX, por meio de políticas públicas como o estímulo à imigração italiana e de outros povos europeus e também, de certa forma, pelo apagamento da cultura afro no país.

Nesse contexto, a pintura 'A Redenção de Cam' se materializa dando rostos para um pensamento comum entre tantos indivíduos, seja pela negativa de sua ancestralidade ou pela crença de que os problemas enfrentados pela população negra aqui ou em outras partes do mundo se justifica por uma questão divina. Dessa forma, desconhecendo ou ignorando toda a história e sistematização criada para manutenção desses problemas.

O caso de Sérgio ilustra a interseção entre preconceito racial e religioso. Ele nega sua ancestralidade negra e justifica os problemas da população negra com argumentos religiosos, ignorando as estruturas sociais e históricas que perpetuam a desigualdade. Assim, sua história nos leva a refletir sobre a necessidade de uma educação que desmantele essas narrativas e promova uma compreensão mais justa e inclusiva da história e da identidade racial.

A análise das teorias de Florestan Fernandes e Lélia Gonzalez é crucial aqui.

Fernandes (2007) destacou a persistência das desigualdades raciais no Brasil, mesmo após a abolição, devido à falta de políticas efetivas de inclusão. Gonzalez (1988), por sua vez, enfatizou a importância de reconhecer a contribuição cultural afro-brasileira e combater o racismo estrutural. Aplicando essas teorias ao caso de Sérgio, vemos como a negação de sua identidade negra e a justificação religiosa para a desigualdade refletem uma internalização das ideologias racistas criticadas por Fernandes e Gonzalez.

Em conclusão, a história de Sérgio é um microcosmo das questões mais amplas de racismo e preconceito no Brasil. Reflete como interpretações distorcidas de textos religiosos e a falta de reconhecimento da história afro-brasileira perpetuam a discriminação. Para superar isso, é necessário um esforço consciente de educação e conscientização, promovendo uma visão mais inclusiva e igualitária da sociedade.

09 *Josef K da vida real*

Na minha adolescência, tive o privilégio de ser influenciado por algumas obras literárias que transformaram a minha visão de mundo de forma irreversível. Um desses livros foi "O Processo" (originalmente "Der Prozess"), escrito por Franz Kafka e publicado postumamente em 1925. Nesse livro, acompanhamos a jornada de Josef K, na tentativa de se defender de um processo do qual ele mesmo desconhece as acusações e toda sistemática burocrática do processo parece existir apenas para o condenar por algo que nem ele mesmo sabe que fez. É uma obra que explora temas de injustiça, alienação e a absurda burocracia de um sistema judicial opressivo.

O entrevistado da vez me fez lembrar muito do personagem dessa ficção claustrofóbica, uma pessoa lutando contra um sistema que o acusa de crimes que nem ele mesmo entende se cometeu. Por isso, identifiquei esse entrevistado com o nome do personagem de Kafka.

Josef K, natural e residente de Sooretama/ES, vinte e sete anos, possui escolaridade superior incompleto, teve de trancar, mas segundo ele, assim que conseguir se organizar terminará o seu curso de graduação. Considera-se cristão, frequentando por vezes denominações protestantes, identifica-se e se auto declara como negro.

Josef K relata uma vida simples em um distrito do município de Sooretama. Seu pai era meeiro, ou seja, um agricultor que trabalha em terras de outra pessoa e reparte os rendimentos com o dono das terras, em um tipo de contrato rural. Esse contrato é

precário, muitas vezes feito de forma informal e apenas oralmente, o que gera inúmeras demandas jurídicas, contratuais e trabalhistas. Sua mãe trabalhava como doméstica, na casa dos proprietários da terra em que seu país era o meeiro.

Apenas da vida simples, disse nunca ter passado qualquer tipo de dificuldade, uma vez que seus pais sempre proveram o necessário para dar a ele e seu irmão o necessário para terem dignidade e oportunidade de estudar. Josef K relata também que sempre teve excelente relação com as pessoas de sua comunidade. Ao completar a maioridade e terminar o ensino formal, conseguiu um emprego em uma empresa de transporte na cidade vizinha Linhares/ES, para onde se mudou para trabalhar e iniciar sua faculdade em administração de empresas.

Nesse ponto em que a vida de Josef K passa por uma mudança, ele vai residir em uma pequena casa alugada com mais três outras pessoas, um companheiro de faculdade que era seu primo, um colega de trabalho que vinha de seu distrito e um amigo do seu primo. Cabe aqui ressaltar que Josef K, disse que por vezes fazia uso de maconha com esses companheiros de casa, mas era o único entorpecente que usava, pois segundo ele, nem bebida alcoólica costumava consumir.

Ocorre que, aparentemente, esse terceiro inquilino que era amigo de seu primo. Não era apenas um usuário de drogas, mas também vendia entorpecentes, sem o conhecimento dos demais moradores da casa (trataremos essa pessoa pelo pseudônimo de Jhonny). Assim, o contato com esse rapaz foi um dos complicadores para que Josef K se envolvesse em um turbilhão de problemas. Em suas palavras:

“Eu estava voltando *prá* casa, depois da faculdade, era sexta-feira, cansado, porque tinha trabalhado o dia todo e só pensava na minha cama. Mas no ponto de ônibus *topei* o Jhonny que perguntou se eu podia levar a bolsa dele para casa por que ele iria sair com uns amigos e não queria carregar mochila. Eu sem malدار, levei ela embora. Mas quando descí do buzão, tinha uma viatura dando enquadro na rua (fazendo blitz nas pessoas) e eu passei despreocupado. Quando fui abordado, pediram para me revistar e olhar na minha bolsa e até aí tudo certo. Quando me perguntaram porque eu tinha 2 mochilas, expliquei que uma era de um colega e coisa e tal, mas ao abrirem a bolsa dele acharam dois pinos de cocaína e um *fininho*. Foi aí que a educação passou e começaram a gritar comigo, era mais de um policial gritando, perguntando de quem eram as drogas, de onde vinha, eu fiquei nervoso, tentei explicar que a bolsa era de um amigo, mas eles ficaram cada vez mais alterados por eu negar que aquelas drogas eram minhas. Foi aqui que tomei o primeiro tapa na cara da minha vida, fiquei sem reação, o tapa foi tão forte que parei de escutar na hora e só ouvia um zunido. Meu olho encheu de água, me deu vontade de chorar, não pela dor ou pelo tapa, mas pela humilhação. Eu estava no meio da rua, todo mundo me vendo, e daí fiquei em silêncio, sem saber o que fazer. Então, o policial me deu outro tapa, do mesmo lado do rosto, cáí no chão, tomei umas *bicuda* ainda, me algemaram e me levaram de *camburão* para a polícia civil.”

No relato ele conta que sentiu o rosto como se estivesse anestesiado por mais de uma hora e também queimando. Explica que demorou a contatar alguém que

conhecia, pois seu primo trabalhava no turno noturno e por isso, não teria como atender o telefone e não sabia como contatar seus outros amigos. Certamente, o dono dos entorpecentes, se fosse acionado, não iria até a polícia. Como já passava das 11 horas da noite, teve de ficar detido na delegacia até a manhã do outro dia para que as devidas medidas fossem tomadas. No entanto, pela madrugada teve que ser hospitalizado.

“Eu fiquei na cela com mais 3 caras estranhos, um estava todo *vomitado* e com um fedor de *mijo* e, pior, a cela era pequena, tipo um quarto de dois por três e tinha um banco de cimento e uma *paredinha* *prá* separar do vaso sanitário, que é um que fica no chão, sabe, tipo buraco para você fazer suas necessidades, mas fedia muito. Eu estava zozzo ainda e podia sentir que meu rosto estava bem inchado, achei que ia passar por um médico *prá* fazer corpo de delito, mas só no outro dia, disse um policial.”

Josef K continua o relato:

“De madrugada, não sei que horas eram, comecei a me sentir mal e cuspir sangue, achei que era algum *rasgo* na boca pelo tapa, mas era pior, meus dentes do lado do tapa estavam moles, aí gritei pedindo ajuda, porque senti que ia desmaiar. E *apaguei*. Acordei no hospital algemado com a cara toda enfaixada e um *polícia* com um fuzil quase na minha cara. Os tapas do policial tinham fraturado minha mandíbula e demorei a sentir porque estava dormente, tive que operar, por isso, tenho essa marca na *cara* até hoje”.

Ainda em recuperação, Josef K foi removido para um presídio, onde ficou detido por 6 meses. Em sua audiência de instrução e julgamento, realizada remotamente, não foi permitido que falasse sobre a agressão sofrida, até mesmo porque naquele momento, nem falar era possível para Josef K. Como não tinha assistência de um advogado, ficou à mercê do Estado para promover a sua defesa, o mesmo Estado que praticamente já o havia condenado, sem um processo minimamente justo.

Nesse tempo, sua família e amigos se movimentaram e realizaram uma ação entre amigos para angariar recursos para custear um advogado. Esse advogado conseguiu um relaxamento de prisão, após comprovar os diversos ilícitos cometidos no ato da prisão e o principal, a falta de um exame de corpo de delito. Em seu relato, ele alega que:

“Eles colocaram no papel que eu caí no chão da cela e machuquei a *cara*, mas, poxa, tinha um monte de testemunha que me viu tomar uma coça da polícia. Aí o advogado conseguiu provar as agressões e pude responder em liberdade. Mas o prejuízo já estava feito. Quase morri na cadeia nesse tempo, tive complicações para me recuperar, peguei infecção, aí, quando melhorei, peguei tuberculose e dengue. Nesses quatro meses fiquei mais na enfermaria e no hospital que na cela preso. Te juro, achei que ia morrer, até os presos *tinha pena* de mim, me chamavam de *paciente*, eu perdi quase dez quilos porque aquela comida também me fazia mal. Aí, tive infecção intestinal também por causa da comida estragada. Então, quando sai de lá eu chorei de alívio”.

Dadas as circunstâncias, perguntei a ele se achava que sua condição racial influenciou alguma situação, desde o momento da abordagem policial até o período encarcerado. Josef K respondeu:

“Cara, eu senti na pele o valor que tem um *pretinho* na mão da justiça, na hora que a droga foi achada, não me deixaram nem falar mais e foi só pancada. Aí, você vê a diferença: teve um caso lá na faculdade que umas meninas brancas do direito foram presas com grandes quantidades de drogas, elas abasteciam os *playboy* tudo de droga, e elas não ficaram nem dois dias presas, nem tomaram esculacho. É claro que não quero isso para ninguém, mas aí você vê a diferença de tratamento, no meu caso, era fácil dizer que eu era usuário, era muito pouca droga, mas preto já nasce culpado aqui no Brasil”.

Josef K relata sobre a sua situação de saúde:

“Tive que ser levado umas três vezes para o HGL (Hospital Geral de Linhares) quando estava preso, sempre por complicações. Fiquei muito ruim de saúde, numa dessas, achei que os *cara ia* me matar, estava deitado, com oxigênio, aí um dos guardas que faziam a escolta armada estava na ambulância, falou com o outro: ‘desliga o ar e deixa esse garoto preto, desgraçado morrer, só faz peso na terra, esses *verme*’. Continuei de olhos fechados, acho que ele pensou que eu não tinha escutado, fiquei com medo deles tentarem alguma coisa comigo, sabe, muito medo mesmo”

Ele relatou esses eventos com os olhos marejados de lágrimas, era nítido o abalo psicológico sofrido por Josef K. Refleti sobre o quanto essas experiências podem gerar traumas e o quanto poderiam interferir no prosseguimento da sua vida após o cárcere. Nesse contexto, continuei a entrevista, perguntando acerca do processo criminal e da vida atual de Josef K:

“Minha irmã vendeu a *biz* (marca de motocicleta) dela para pagar o advogado, se não fosse por isso eu estaria lá até hoje. O defensor que tinha antes só me viu na audiência de instrução e nem fez pergunta, não questionou nada. O advogado contratado disse que ele era dativo e nem fez força para fazer minha defesa. Ele disse que a peça de defesa que tinha lá mais atrapalhou do que ajudou, porque era modelo de internet e basicamente, me colocava como traficante mesmo. Minha sorte foi que sempre neguei tudo e nunca assumi a droga, e como não tive advogado *prá* me ouvir na polícia e foi feito tudo errado a minha prisão, o advogado que contratamos conseguiu reverter e me colocou como usuário. Mas foi difícil tá, eu fiz um consórcio *prá* pagar outra *biz* *prá* minha irmã. Daria até um carro, se pudesse, *prá* agradecer ela”

Josef K relata ainda que retornou ao distrito onde antes residia, uma vez que perdeu o emprego e não conseguiu outro por enquanto. Declara também que não tinha como se manter em Linhares, por isso retornou a casa dos pais, onde foi criado e segundo ele, as pessoas de lá sabem de sua índole e não o julgam pelo o que aconteceu. Por outro lado, Jhonny, desde os eventos de sua prisão, não apareceu mais, retirou os seus pertences da casa que compartilhavam e não foi visto novamente. Josef K atualmente trabalha como auxiliar de produção em uma padaria no interior de Sooretama, aguarda por melhores oportunidades e pretende retomar os

estudos.

“Assim que conseguir um *trampo* melhor, vou voltar a estudar, mas acho que não vou voltar para a administração, tô pensando em fazer direito. Depois disso tudo, tive que pesquisar sobre as leis, sabe, *prá* entender minha situação e isso me despertou um novo interesse, quem sabe, posso ajudar as pessoas a não passarem o mesmo *perrengue* que eu passei, porque é muita injustiça com o cidadão, fui tratado igual um cão, não, mentira, tem cachorro tratado melhor que aquilo lá”.

Para finalizar, perguntei se ele acha que a questão racial pesou no seu caso e se isso que aconteceu, de alguma forma, gerou impacto para a retomada de sua vida:

“Sim, sim, com certeza, eu tenho certeza se eu fosse branco não teria apanhado, *prá* começo de conversa, e talvez na denúncia nem iam me colocar como traficante. Já seria usuário e ponto. E outra coisa, o que eu passei lá dentro me marcou muito. Ainda tenho pesadelos, mas a questão é prática, eu sujei minha ficha, minha história, *prá* muita gente, mesmo depois de na justiça não pesar nada contra mim. Eu sou ex-detento. Fui demitido por justa causa porque estava preso, isso está na minha carteira de trabalho, sabe, são muitas marcas que isso deixa, no meu caso, até na pele *tô* marcado.”

Josef K é apenas mais um dentre centenas que chegam no sistema já invisibilizados pela cor da sua pele e pela sua condição econômica. O sistema penal parece ser apenas um imenso moedor de carne, ávido para triturar pessoas. Os princípios e propósitos que deveriam nortear todo o sistema penal e objetivar um cumprimento de pena com fito de socializar e educar, parecem mais ficcionais do que a obra que inspirou o pseudônimo desse entrevistado.

A história de Josef K ilustra, de forma emblemática, como o racismo estrutural permeia o sistema de justiça e segurança pública no Brasil, perpetuando a marginalização e criminalização dos corpos negros. Ao ser confundido com um traficante, devido a circunstâncias aparentemente triviais, Josef K. foi submetido a um processo de violência física e psicológica que reflete a seletividade racial das práticas policiais e judiciais.

Essa experiência é um reflexo claro das teorias apresentadas por Silvio Almeida em "Racismo Estrutural" (2019), em que ele descreve como o racismo está enraizado nas instituições e na cultura, moldando as experiências cotidianas dos indivíduos negros de maneira injusta e desumanizadora.

A narrativa de Josef K. também pode ser relacionada à obra "O Processo" de Franz Kafka, na qual o protagonista, Josef K., enfrenta um sistema judicial opaco e punitivo, sem entender as acusações que lhe são imputadas. Assim como o personagem fictício de Kafka, o nosso entrevistado se viu preso em uma teia

burocrática e judicial que parecia ter como único objetivo a sua condenação, independentemente da verdade ou da justiça.

A vivência de Josef K. após a prisão revela como o sistema penal brasileiro frequentemente desumaniza e agrava as desigualdades sociais. A luta dele para recuperar a dignidade e recomeçar a vida é um testemunho da resistência e resiliência frente a um sistema que historicamente invisibiliza e marginaliza os corpos negros.

Em suma, a história de Josef K. é uma poderosa ilustração do impacto do racismo estrutural na vida das pessoas negras no Brasil. Ao integrar as teorias de Almeida, Fernandes e Gonzalez, podemos compreender melhor como as práticas discriminatórias são reproduzidas e legitimadas pelas instituições, e como elas afetam profundamente as trajetórias de indivíduos como Josef K. O desafio que se impõe é o de transformar essas estruturas, promovendo justiça e igualdade para todos, independentemente de sua cor ou condição social.

8 CONCLUSÃO

Ao chegar nesse ponto da pesquisa, um misto de satisfação e frustração preenche-me. Satisfação por ter investigado questões que tanto me intrigam e de ter a perspectiva de poder contribuir de alguma forma com esse debate na sociedade e na academia e frustração, por perceber que apenas consegui arranhar a superfície dessa problemática e suas consequências.

A ideia da pesquisa foi buscar materializar as prováveis consequências de um racismo estrutural na tentativa de reconstrução de vida dos egressos prisionais, mas no decorrer desse processo, observou-se que os resultados tratavam mais das percepções deles sobre racismo no cárcere do que de suas dificuldades pós-cárcere. Quantificar esse objetivo primário acabou se mostrando muito mais difícil na prática.

Além dos desafios metodológicos, houve dificuldade para acessar os entrevistados, apesar de ter contato com diversos egressos pela natureza da minha profissão, como advogado militante na área criminal, alguns não se sentiam seguros ou confortáveis para se expor em uma entrevista. Os que aceitavam, muitas vezes não queriam ser gravados, o que acarretou mais trabalho na transcrição das entrevistas,

que tive que fazer, nesses casos, manualmente.

Dessa forma, dos dezoito (18) egressos prisionais que inicialmente aceitaram participar da pesquisa, nove (9) solicitaram após a realização da entrevista, que ela fosse cancelada, alegando receio ou desconfiança. Esse fato nos aponta as marcas invisíveis, porém deletérias deixadas pela prisão, formando um campo difícil de transpor, com consequências para os sujeitos ainda a ser descobertas.

Ressaltamos que além da pesquisa de campo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para aprofundar o conhecimento sobre racismo e seu impacto para as pessoas que deixam a prisão. Esse levantamento na literatura contribuiu para que pudéssemos associar e compreender melhor as ideias e conceitos dos autores pesquisados com as falas e percepções dos sujeitos participantes.

Realizamos um recorte para a população pesquisada, concentrando-se na região norte do estado do Espírito Santo, local de moradia desse pesquisador. A delimitação concentrou-se na análise das consequências sociais, econômicas e psicológicas enfrentadas por esses ex-detentos, buscando destacar as disparidades raciais como um fator central.

A abordagem utilizada foi a abordagem sociológica, buscando compreender como o racismo estrutural perpetua desigualdades sistêmicas, impactando diretamente a reconstrução das vidas dos egressos prisionais na sociedade. Em síntese, questionamos aos egressos se eles percebiam a existência de um racismo estruturado dentro do cárcere e se esse fato havia gerado ou gera impactos para a reconstrução da vida desse egresso.

No primeiro bloco, foi realizada uma contextualização sócio histórica, este bloco conta com uma leitura analítica de obras clássicas da sociologia brasileira, como "Casa-grande & senzala" de Gilberto Freyre e "Raízes do Brasil" de Sérgio Buarque de Holanda. Essas obras, juntamente com contribuições de autores contemporâneos como Silvio Almeida, ofereceram uma linha cronológica essencial para entender as bases estruturais do racismo na sociedade brasileira. Além disso, foram incorporados às perspectivas de grandes sociólogos negros e estudiosos engajados na discussão racial, como Abdias do Nascimento, Florestan Fernandes e Lélia Gonzalez, cujas contribuições enriqueceram e aprofundaram o debate.

O segundo bloco focou na apresentação de dados e pesquisas que quantificam e caracterizam os casos de racismo já treinados dentro do escopo desta pesquisa. Essa seção proporcionou uma visão clara da extensão e da gravidade do problema. Enfrentado, reforçando a necessidade urgente de um aprofundamento contínuo sobre

o tema.

No último bloco, foi realizada uma análise detalhada dos dados encontrados no campo, que abordaram as dimensões do racismo estrutural no processo de retomada da vida dos egressos do sistema prisional. Essa análise buscou responder às questões levantadas no início da pesquisa, oferecendo uma visão crítica e informada sobre como a influência do racismo e as perpetuadas desigualdades sistêmicas que afetam a reconstrução da vida dos indivíduos.

Verificamos que na fala dos egressos prisionais, há um entrelaçamento entre raça e etnia, destacando como essas categorias, embora frequentemente utilizadas de forma intercambiável, possuem distinções importantes. Raça é usualmente associada a características fenotípicas, como a cor da pele, enquanto etnia envolve aspectos culturais, incluindo nacionalidade, filiação tribal, religião, língua e tradições específicas de um grupo.

Essa diferenciação, conforme discutido por Guimarães (2003), revela que os conceitos de raça e etnia não são estáticos, mas variam significativamente dependendo do contexto histórico e geográfico. No Brasil, em particular, essas categorias têm significados axiológicos que frequentemente divergem de seus entendimentos originários.

Ao longo da pesquisa, foram exploradas as implicações dessas variações, demonstrando que, no contexto brasileiro, as noções de raça e etnia são fluidas e estão constantemente em evolução, influenciadas por dinâmicas sociais, políticas e culturais específicas do país. Essa análise destaca que compreender a identidade racial e étnica no Brasil requer uma abordagem que considere a natureza multifacetada e mutável dessas categorias.

A investigação conclui que, para abordar adequadamente as questões de identidade e inclusão social no Brasil, é fundamental reconhecer e respeitar essas nuances, adotando uma perspectiva que seja sensível às complexidades e às especificidades culturais do contexto brasileiro. Esta reflexão é crucial para a formulação de políticas e práticas que promovam a equidade e a justiça social em um país marcado por sua diversidade. Claro que não era o objetivo da pesquisa nem se pretendia conseguir conceituar pontualmente esses termos, mas se entende necessário pincelar o tema para ter dimensões melhor e mais apropriadamente da temática proposta.

Da mesma forma, a investigação conduzida neste estudo buscou esclarecer e diferenciar os conceitos de racismo, discriminação e preconceito, frequentemente

usados de forma intercambiável, mas que possuem nuances e implicações distintas, essenciais para entender as dinâmicas sociais atuais. Racismo, na sua essência, emerge como uma ideologia, enquanto preconceito e discriminação se manifestam em atitudes e práticas específicas. Esta distinção é crucial para uma compreensão mais profunda das interações sociais e das desigualdades que permeiam a sociedade contemporânea.

A definição de racismo, como uma ideologia que estabelece uma hierarquia racial e atribui características negativas a determinados grupos, remonta a debates acadêmicos do início do século XX. Diferentes perspectivas acadêmicas, incluindo visões influenciadas por correntes críticas, abordam o racismo não apenas como uma crença errônea sobre a divisão biológica da humanidade, mas também como uma estrutura que distorce a realidade e perpetua desigualdades.

Dentro dessa abordagem, é importante reconhecer que preconceito e discriminação, embora relacionados, não são sinônimos de racismo. Preconceito refere-se a atitudes e crenças negativas em relação a um grupo específico, baseadas em estereótipos e generalizações simplistas, enquanto discriminação é a prática de tratar pessoas de forma desigual com base em características como raça, etnia ou gênero. Racismo, por sua vez, transcende esses níveis individuais e interpessoais, manifestando-se em estruturas sociais e políticas que perpetuam desigualdades e injustiças.

A abordagem crítica adotada nesta pesquisa buscou uma compreensão mais ampla e integrada das múltiplas dimensões do racismo. Essa perspectiva considera não apenas a dimensão estrutural do racismo, que se manifesta em instituições e políticas que perpetuam a desigualdade, mas também a dimensão simbólica, que envolve discursos, representações e imagens que sustentam e reforçam estereótipos raciais. Assim, o racismo é visto como um fenômeno complexo e multifacetado, enraizado nas estruturas sociais e culturais.

A análise apontou que o racismo na contemporaneidade se manifesta de forma cada vez mais complexa, exigindo abordagens teóricas e empíricas que capturem suas dinâmicas multifacetadas. A compreensão do racismo requer uma integração de diferentes perspectivas teóricas, reconhecendo que cada uma oferece uma visão específica sobre o fenômeno. A proposta é desenvolver uma teoria tridimensional do racismo, que não privilegie uma única dimensão, mas que integre analiticamente as diversas manifestações do racismo.

Explorando as raízes históricas e sociais do racismo no Brasil, no capítulo: O

colonialismo e as sequelas sociais e no tópico, O mito da democracia racial e o racismo Científico, buscou-se compreender como a colonização e a escravidão deixaram marcas profundas na estrutura social do país, sendo necessário um retorno ao passado colonial e escravocrata, que nos ajuda a enxergar as cicatrizes e marcas persistentes desse período. Apesar da tentativa de parte da sociedade em ignorar esses aspectos, as consequências do passado estão mais evidentes do que nunca, refletindo-se na estrutura social contemporânea.

A frase quase profética de Joaquim Nabuco, um dos maiores abolicionistas brasileiros, de que "a escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil" (Nabuco, 1998, p. 18), ressoa ainda hoje, indicando que as raízes da desigualdade racial são profundas e complexas. Para chegar ao cerne da questão do racismo no Brasil, é imprescindível uma análise histórica e sociológica que forneça a materialidade necessária para a argumentação e compreensão.

Autores como Gilberto Freyre, em seu clássico "Casa Grande e Senzala", ofereceram uma interpretação influente da formação social e racial do Brasil. Freyre, ao descrever a colonização portuguesa e suas consequências, ajudou a construir uma autocompreensão nacional que ainda hoje prevalece. Sua obra, apesar de reconhecida por discutir a miscigenação de maneira otimista, foi criticada por romantizar a relação entre senhores e escravos, obscurecendo a brutal realidade da escravidão e contribuindo para o mito da democracia racial.

O sociólogo Jessé Souza (2017) aponta que Freyre desafiou as explicações racialistas que predominavam na época, mas ao mesmo tempo, sua visão otimista sobre a miscigenação negligenciou as tensões e as resistências que caracterizaram a relação entre colonizadores e colonizados. Essa perspectiva idealizada escondeu a dureza da escravidão e a perpetuação das desigualdades raciais.

Essa pesquisa também explorou a influência do racismo científico, um discurso que, no século XIX, procurava justificar a hierarquia racial, com base em argumentos "científicos". Intelectuais como Nina Rodrigues e Silvio Romero defendiam a supremacia da raça branca e viam a miscigenação como um fator de "degeneração", consolidando um racismo estrutural que persiste até hoje. Essas ideias foram amplamente aceitas pela elite brasileira e contribuíram para a manutenção de um sistema de controle social que favorecia as classes dominantes.

Ideias muitas das vezes hegemônicas que foram confrontadas por diversas figuras da sociologia como por exemplo na obra de Abdias do Nascimento, "O Genocídio do Negro Brasileiro", que confronta diretamente o mito da democracia

racial, expondo a realidade das relações de abuso e a exploração econômica que continuam a marginalizar a população negra no Brasil. Nascimento desmascara a ideia de que as relações raciais no Brasil são harmoniosas, revelando as profundas desigualdades e discriminações que ainda existem.

Nesse sentido, verificamos que a herança colonial e escravocrata do Brasil moldou uma sociedade com camadas profundas de racismo, muitas vezes aceitas e negadas ao mesmo tempo. A internalização do racismo científico nas instituições e no sistema jurídico brasileiro compõe um quadro complexo que torna o racismo uma questão estrutural no país. Compreender essas dimensões e enfrentar as desigualdades raciais é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Tema esse que é desenvolvido no segundo subtítulo do capítulo: Nas Raízes do Brasil, A construção de uma estrutura social de poder e racismo. Assim temos que toda organização social se baseia em princípios gerais que orientam a ética e o comportamento de seus indivíduos. Ao analisar a genealogia de uma sociedade, é possível identificar os motivadores e fatores que contribuíram para os conjuntos de valores aplicados em diversas relações sociais.

Dentro desse contexto, as contribuições de Pierre Bourdieu são notáveis ao considerar as organizações sociais como estruturas que exercem poder simbólico por meio de formas estruturadas e estruturantes. Para Bourdieu (1989), os “sistemas simbólicos”, como instrumentos de conhecimento e comunicação, só podem exercer poder estruturante porque são, por sua vez, estruturados, estabelecendo uma ordem gnosiológica que possibilita uma concordância entre inteligências, conforme o conceito de “conformismo lógico” de Durkheim.

A mídia, por exemplo, é uma estrutura que busca organizar a sociedade de acordo com sua própria lógica interna. Grandes corporações midiáticas, estruturadas pela ideologia da classe dominante, exemplificam como os sistemas simbólicos exercem poder por meio de estruturas que são, ao mesmo tempo, estruturantes e estruturadas (Bourdieu, 1989). Esses sistemas atuam como instrumentos de dominação, impondo uma ideologia às classes dominadas, configurando a “violência simbólica” que legitima a dominação de uma classe sobre outra e contribui para a “domesticação dos dominados”.

Os sistemas simbólicos se apresentam como meios de dominação ao disfarçarem a ideologia dominante como algo neutro ou desinteressado, mas que na

verdade serve aos interesses da classe produtora dessa ideologia, a classe dominante. Assim, o poder da classe dominante não se restringe ao controle do Estado ou ao uso legal da violência física, mas se estende ao monopólio da violência simbólica, naturalizando a ideologia dominante de forma que os dominados muitas vezes não percebem a violência simbólica a que estão sujeitos (Bourdieu, 1989).

Sérgio Buarque de Holanda (1995) é um dos autores que, embora indiretamente, forneceu uma análise precisa e documentada das relações sociais e históricas do Brasil, especialmente no que tange às questões raciais. Holanda analisou como as características históricas e culturais dos países europeus influenciaram a formação das nações latino-americanas, destacando a divisão social e racial decorrente da escravidão.

Em sua obra "Raízes do Brasil", Holanda (1995) explora como a colonização ibérica das Américas deixou marcas profundas na sociedade brasileira, refletindo-se em problemas contemporâneos como corrupção e falta de coesão social. A "Herança rural" destaca a influência dos fazendeiros escravocratas na política e na manutenção da monarquia. O conceito do "homem cordial" de Holanda revela que a cordialidade brasileira é uma polidez superficial, distinta de uma genuína cortesia, enquanto Souza (2000) ressalta a ênfase nas relações privadas sobre as públicas e nos afetos que mascaram violências e a cultura da obediência. A visão de Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda sobre a miscigenação e a relação fraternal entre colonizadores e escravizados é contrastada pela marginalização dos descendentes de nativos e africanos, conforme Fernandes (2007).

Corroborando com esse pensamento, também ressaltamos as contribuições de Fanon (1956), que ao discutir a desumanização do colonizado, argumenta que o colonizador é visto como um adversário dos valores, e sua linguagem é usada para reforçar estereótipos negativos sobre os africanos. Essas ideias são refletidas na separação social entre colonizadores e colonizados, resultando em um estado constante de tensão e violência.

Assim, dentro desse contexto Florestan Fernandes (2005) pressupõe que a modernização do Brasil não alterou significativamente a posição social dos negros, que continuam marginalizados devido à ideologia dominante que perpetua as desigualdades. Destaca ainda que, após a abolição, os negros foram abandonados à própria sorte, inseridos em uma sociedade competitiva para a qual não estavam preparados, resultando em uma marginalização que se perpetua até os dias de hoje.

Por fim, Almeida (2019) reforça que o racismo no Brasil é estrutural, sendo parte

integrante das relações sociais, políticas e econômicas, e não uma anomalia. Ele argumenta que a meritocracia é uma ilusão em uma sociedade onde o racismo é sistematicamente enraizado, afetando as oportunidades e a posição social dos indivíduos.

Dados do IBGE (2022) demonstram a persistência de uma estrutura social que marginaliza a população negra. A desigualdade econômica e social é um reflexo de um sistema que, desde a abolição, continua a reproduzir desigualdades e a perpetuar a violência simbólica e física contra os negros.

Assim, o capítulo: “Justiça Parcial: A Ineficácia da Assistência Jurídica Pública e a Perpetuação da Desigualdade Racial” apresentou dados e a constatação da realidade do acesso à justiça no Brasil, revelando uma brutal disparidade entre os cidadãos, refletida nas dificuldades enfrentadas pelos mais pobres ao buscar uma defesa justa e eficaz.

A Constituição Federal garante o acesso gratuito à justiça e a provisão de defesa pelo Estado para aqueles que não dispõem de recursos financeiros. No entanto, na prática, as diferenças econômicas criam um abismo de tratamento entre quem pode pagar um advogado particular e quem necessita do serviço público.

Conforme relatado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), o Estado do Espírito Santo exemplifica essa discrepância. Em 2013, havia 215 defensores públicos no estado, número que caiu para 170 em anos recentes, resultando em um defensor público para cada 24 mil habitantes. Isso está muito aquém do recomendado pelo Ministério da Justiça, que é um defensor público para cada 15 mil pessoas (ANADEP, 2017). Em 2021, a Defensoria Pública do Espírito Santo atendia apenas 36% das comarcas, necessitando de 163 defensores para atingir a proporção adequada (DPES, 2024).

Essa carência de defensores públicos resulta em uma baixa qualidade nas defesas criminais, especialmente para aqueles que dependem do serviço público ou de advogados dativos, que são advogados particulares nomeados e remunerados pela justiça. A eficiência da defesa é prejudicada tanto pela sobrecarga de trabalho dos defensores públicos quanto pela insuficiência de recursos e incentivo para os advogados dativos. Esses fatores culminam em uma incapacidade de proporcionar uma defesa comprometida e engajada, aumentando o risco de condenações injustas.

A ineficácia do Estado em garantir um mínimo constitucional efetivo resulta em um encarceramento excessivo, afetando desproporcionalmente pessoas negras, pardas e pobres. Conforme pontua Eduardo Galeano, esses indivíduos, os

"ninguéns", são marginalizados e tratados como recursos descartáveis na sociedade (Rosa, 2023). A falta de defensores públicos perpetua a injustiça e a desigualdade social, reforçando um círculo vicioso no qual os mais vulneráveis são continuamente prejudicados.

Constata-se a urgência em romper com as correntes da discriminação e promover uma justiça verdadeiramente acessível e equitativa. A sociedade precisa reconhecer a importância de garantir que a justiça não seja um privilégio de poucos, mas um direito fundamental para todos, independentemente de sua condição econômica ou cor da pele.

A realidade social do Brasil, marcada por séculos de violência e opressão contra os negros, se reflete no sistema prisional, que continua a ser um mecanismo de controle racial e social. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSG) destaca que, em 2022, a população negra representava 68,2% dos encarcerados, o maior percentual já registrado, evidenciando o racismo estrutural do sistema. Entre 2005 e 2022, o aumento alarmante de 381,3% da população negra encarcerada revela uma seletividade penal racializada. (FBSP, 2022).

Nesse sentido, as prisões brasileiras operam como instrumentos de controle social, perpetuando padrões discriminatórios e legitimando a desigualdade racial. A superlotação de mais de 830 mil pessoas presas e um déficit de 230 mil vagas, mostram a ineficácia e a discriminação sistêmica (STF, 2015). A maioria dos presos são jovens negros, refletindo um perfil que sucumbe à criminalização seletiva, exacerbando as disparidades raciais e sociais.

O racismo estrutural é evidente na discriminação econômica e na falta de oportunidades para os negros, mesmo após a promulgação de leis contra a discriminação racial. As práticas discriminatórias persistem, e a criminalização de comportamentos e a seletividade penal continuam a punir desproporcionalmente os negros. O sistema penal, ao selecionar e estigmatizar determinados grupos, reforça a segregação social e racial, perpetuando a marginalização dos mais vulneráveis.

Ao longo deste trabalho, examinamos os profundos impactos do racismo estrutural no sistema penal brasileiro, destacando como práticas discriminatórias e preconceitos arraigados perpetuam desigualdades e injustiças. Através das análises de autores consagrados, foi possível evidenciar que o racismo não apenas marginaliza a população negra, mas também agrava as condições de encarceramento e dificulta a ressocialização.

O sistema penal, longe de ser um mecanismo de justiça, frequentemente opera como uma extensão das desigualdades sociais, onde negros são desproporcionalmente presos e têm menos acesso a uma defesa justa. A conclusão crítica deste estudo aponta que, para mitigar esses impactos, é necessário reformar profundamente o sistema penal, implementando políticas públicas que promovam a equidade racial e combatam a discriminação estrutural. Sem uma ação coordenada e incisiva, o Brasil continuará a reproduzir um ciclo vicioso de exclusão e injustiça, comprometendo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Não há como imaginar reconstrução de vidas após o cárcere se antes mesmo de já serem marcados pelo sistema prisional muitas dessas pessoas já estavam marcadas e presas pelo carcereiro invisível, o preconceito e a discriminação, que mata persegue e aprisiona. Verdadeiramente como preconizou Nabuco (1998): A escravidão permanecerá e permanece como a característica nacional do Brasil.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO. Policiais penais relatam superlotação em presídios. 2023. Disponível em: <<https://www.al.es.gov.br/Noticia/2023/10/45751/policiais-penais-relatam-superlotacao-em-presidios.html>>. Acesso em: 21 jul. 2024.

ALEXANDER, Michelle. Anova segregação: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2018, 12p

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. 264. BANTON, Michael. Race relations. Nova York: Basic Books, 1967.

BENEDICT, Ruth. Race and racism. Londres: Routledge/Kegan Paul, 1945.

BONILLA-SILVA, Eduardo. Rethinking racism: toward a structural interpretation. American Sociological Review, 62 (3): 465-480, 1997. Racism without racists: color-blind racism and the persistence of racial inequality in the United States. Nova York, Routledge, 2006.

BOURDIEU, P. Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Editora da Unesp, 2004.

RELIPEN. **Relatório de Informações Penais**. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais, Brasília. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-semester-de-2023.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2024.

BROCAS, Modesto. A Redenção de Cam. Óleo sobre tela, 210 cm x 150 cm, 1895. Museu Nacional de Belas Artes, Rio de Janeiro. Disponível em: https://artsandculture.google.com/asset/a-redencao-de-cam-modesto-brocas/DwEW09_sINwXQ. Acesso em: 11 jun. 2024.

Desconfiança e preconceito da sociedade dificultam ressocialização de presos. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/desconfianca-e-preconceito-da-sociedade-dificultam-ressocializacao-de-presos>. Acesso em: 23 ago. 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Defensoria tenta vencer déficit de defensores públicos com planejamento e tecnologia acessível. Disponível em: <https://www.defensoria.es.def.br/defensoria-tenta-vencer-deficit-de-defensores-publicos-com-planejamento-e-tecnologia-acessivel/>. Acesso em: 20 maio 2024.

DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. São Paulo: Ed. Nacional, 1970.

FANON, Frantz. Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FERNANDES, Florestan. O negro no mundo dos brancos. São Paulo: Global, 2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 18º Anuário Brasileiro de

Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em:

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & Senzala. 42. ed. Rio de Janeiro: Global. 2001

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. In: Carneiro, S. & Figueiredo, H. (Orgs.). Pensamento Feminista Hoje: Vozes de Mulheres da África, Ásia e América Latina. São Paulo: Perseu Abramo, 1988. p. 59-64.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. Preconceito de cor e racismo no Brasil. Revista de Antropologia, v. 47, n.1, p.9-43, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LOMBROSO, Cesare. **O Homem Delinquente**. Tradução: Sebastian José Roque. 1. Reimpressão. São Paulo: Ícone, 2010.

MILES, Robert. Marxism versus the sociology of 'race relations'?. Ethnic and Racial Studies, 1984.

MILES, Robert & BROWN, Michael. Racism. London, Taylor & Francis.2004.

MUNANGA, K., & GOMES, N. L. O negro no Brasil de hoje. São Paulo, SP: Global, 2006.

NASCIMENTO, A. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1978.

PNAT (Política Nacional de Trabalho no Âmbito Prisional – Decreto No 9.450/2018). Inteiro teor: Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9450.htm. Acesso em: 13 jul. 2023.

Ressocialização: papel da sociedade no auxílio ao tratamento penitenciário. Disponível em: <https://blog.ipog.edu.br/desenvolvimento-do-potencial-humano/ressocializacao/>. Acesso em: 23 ago. 2023.

RODRIGUES, Nina. As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil. 3. ed. Salvador: Livraria Progresso, 1957.

ROSA, Fabiano. Parem de lamentar porque a defensoria pública não foi estruturada. Migalhas, 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/386759/parem-de-lamentar-porque-a-defensoria-publica-nao-foi-estruturada>. Acesso em: 20 maio 2024.

Sistema Penitenciário: 21% dos egressos voltam ao crime em até 1 ano. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/sistema-penitenciario-21-dos-egressos-voltam-ao-crime-em-ate-1-ano>. Acesso em: 23 ago. 2023.

SOUZA, Jessé de. A elite do atraso: da escravidão à Lava-Jato. Leya, Rio de Janeiro, 2017.

SOUZA, Jessé. Como o racismo criou o Brasil. São Paulo: LeYa, 2021.

TAGUIEFF, Pierre-André. The force of prejudice: on racism and its doubles. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2001.

TORRES, Alberto. **O problema nacional brasileiro**. São Paulo. Editora Nacional. 1978.

VELOSO, Caetano. Fora da ordem. [S.l.:s.n.],[1991?].Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/caetano-veloso/44730/>. Acesso em: 18 jun. 2024.

VIANNA, Oliveira. *Raça e Assimilação*. Rio de Janeiro: Companhia Nacional, 1934.

VINUTO, Juliana. Presunção da culpa: racismo institucional no cotidiano da justiça criminal em Niterói (RJ). [Local]: [Editora], 2018.

WADE, Peter. Race and ethnicity in Latin America. London: Pluto Press, 1997.

WEBER, Max. Sobre a teoria das ciências sociais. São Paulo: Martins Fontes, 1970.

WERNECK, Jurema. Cartas para quem? In: PIRES, T.; FREITAS, F. (Org.). Vozes do cárcere: ecos da resistência política. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018. Disponível em: https://www.jur.puc-rio.br/wp-content/uploads/2019/02/Vozes_do_carece.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. A questão criminal. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

_____. Criminología. Aproximación desde una margen. Bogotá: Temis, 1988.

ANEXOS

ANEXO 01 - Roteiro das Entrevistas

A entrevista inicia sempre com a comunicação do objetivo geral da pesquisa e uma breve Introdução do propósito da pesquisa, destacando a importância de compreender os impactos raciais na trajetória de egressos do sistema prisional no Espírito Santo.

- A) Dados Demográficos:
 - 1- Local de nascimento;
 - 2- Cidade onde residia e reside e onde cumpriu pena;
 - 3- Idade:
 - 4- Como a pessoa se considera: Cor/raça;
 - 5- Escolaridade;
 - 6- Profissão ou já trabalhou;
 - 7- Religião:
- B) Experiência Pré-cárcere:
 - 1- Como era a vida antes? E como se via na sociedade?
- C) Família:
 - 1- Se possui? Se sim, como está a relação após o cárcere?
- D) Socialização em Outros Ambientes e depois:
 - 1- Como foi sua experiência em outros ambientes antes de entrar no sistema prisional? (Escola, trabalho, igreja, amigos)
- E) Experiências Criminais: (se quiser falar)
 - 1- História Criminal:
 - 2- Pode compartilhar um pouco sobre sua experiência no crime?
 - 3- Como começou no crime?
 - 4- Atuou sozinho ou em grupos?
- F) Experiências Prisionais:
 - 1- Conte sobre sua experiência na prisão.
 - 2- Em quais presídios cumpriu pena?
 - 3- Trabalhou ou estudou durante o tempo de prisão?
 - 4- Recebeu benefícios?
 - 5- Relações na Prisão
 - 6- Como era sua relação com os presos?

- 7- E com os guardas?
- 8- Sua condição racial influenciou alguma situação? Pode compartilhar histórias?
- 9- Experiências como Egresso:
- 10- Situação Atual
- 11- Possui trabalho? Como conseguiu? Em que área trabalha?
- 12- Como é sua experiência no ambiente de trabalho sendo ex-presidiário?
- 13- Qual é sua relação com os colegas de trabalho?
- 14- Sua condição racial teve algum impacto nesse contexto? Pode compartilhar histórias?
- 15- Sua condição racial pesou em algum momento? Fez diferença ser negro, branco, pardo? Se fez, como foi? Pode contar algumas histórias?

Lembrando que as entrevistas levaram em média 60 a 180 minutos para serem realizadas e as perguntas foram feitas na mesma ordem para todos os participantes, de forma a manter um padrão para se buscar uma comparação mais efetiva entre as experiências relatadas pelos entrevistados.

Para preservar a identidade dos entrevistados, trabalharemos com nomes fictícios para dar personalidade aos entrevistados, preservando o sigilo dos dados e a privacidade dos participantes. Assim, os nomes dos entrevistados são meramente para distingui-los, sem que guardem qualquer relação direta com os nomes reais dos egressos entrevistados.